

COM PRODUTORES

Conferência em Umuarama vai discutir cultura e a democracia

Página A3

EMPREGO

PC oferece 123 vagas de estágio em 40 cidades do PR

Página A6



POLICIAMENTO

Cidade de Perobal reforça a segurança com nova viatura

O prefeito de Perobal, Almir de Almeida, o major Abreu do 25º Batalhão da Polícia Militar e outras autoridades participaram ontem da entrega de uma viatura nova para a PM do município. Além disso, o prefeito anunciou para breve o funcionamento de câmeras de monitoramento em vários pontos da cidade para garantir mais segurança.

Página A5

Professores promovem conscientização um mês após a morte de colega pelo ex-marido

O assassinato da professora estadual Viviane Brun, vítima de feminicídio em Umuarama está completando um mês. E nesta quinta-feira, a intenção dos professores é promover um dia de reflexão, estudo e debate sobre o tema nas escolas da rede estadual do município. O objetivo é sensibilizar e conscientizar os alunos sobre a importância de combater a violência contra a mulher. Viviane Alecio Brun, de 43 anos, foi baleada pelo ex-marido. A docente foi morta na frente de sua filha, de 21 anos, que também foi atingida e do filho caçula, de apenas 6 anos. O suspeito fugiu do local, mas foi preso horas depois. Página A6



ESCOLA ESPERA POR VEREADORES - A Prefeitura de Umuarama propôs a criação da Escola de Tempo Integral na Zona VI, onde o prédio está em fase final. A decisão está para ser apreciada e votada na Câmara de Vereadores autorizando a nova escola. Página A3



MEC parabeniza Umuarama por mais de 80% na frequência escolar

O prefeito de Umuarama, Celso Pozzobom, recebeu mensagem ontem do Ministério da Educação, parabenizando o município por ter conseguido superar a meta de 80% de acompanhamento da frequência escolar, índice que garante a manutenção das famílias no Programa Bolsa Família, o principal instrumento de transferência de renda para os grupos populacionais que apresentam dificuldades em suprir suas necessidades básicas. O secretário municipal de Assistência Social, Amós Westphal, comemorou o reconhecimento do MEC, dividindo os créditos e agradecendo. Página A5



DEM A EXPO BRASILÂNDIA - Estão a todo vapor os preparativos para a Expo Brasilândia do Sul de 2023. Evento será de sexta-feira a domingo da próxima semana. Ontem o prefeito Alex Cavalcante e o presidente da festa, Walmir Bonifácio estiveram no recinto. Página A5

CIDADE

Ratinho Jr. virá a Umuarama nesta sexta-feira

A Casa Civil do Estado confirmou ontem ao prefeito Celso Pozzobom que a visita do governador Carlos Massa Ratinho Junior a Umuarama será nesta sexta-feira, 27, às 10 horas e não hoje como estava sendo anunciado. A visita do governador Ratinho Jr tem como objetivo inaugurar a duplicação da rodovia PR-323, com dois viadutos, entre o trevo do Gauchão e o trevo de saída para Mariluz, bem com o anúncio de mais obras e recursos do governo do Estado para o município de Umuarama e região. O local será às margens da rodovia - o ponto exato está em definição.

ECONOMIA

Trabalho remoto atingiu 9,5 milhões de pessoas em 2022

Página A2

ESPORTES

Santos junta os cacos e tem a obrigação de ganhar o jogo hoje

Página A8

Coluna Ilustradas

CCJ do Senado aprova três indicados de Lula ao STJ

A Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado aprovou nesta quarta-feira, 25, os três indicados do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) ao Superior Tribunal de Justiça (STJ).

A advogada Daniela Teixeira foi confirmada por 26 votos a 1 e os desembargadores Teodoro Silva Santos e José Afrânio Vilela por unanimidade. As nomeações agora precisam passar pelo crivo do plenário do Senado, o que deve ocorrer ainda nesta tarde.

Os candidatos foram sabatinados simultaneamente ao longo de quase cinco horas. O clima foi tranquilo. Eles responderam sobre igualdade de gênero, aborto, concessão de habeas corpus, segurança pública, combate ao uso de drogas e acesso à Justiça.

Os indicados percorreram os gabinetes dos senadores aliados do governo e da oposição para se apresentar e consolidar uma base de apoio.

Apoiada pelo PT, Daniela Teixeira foi indicada para suceder o ministro Felix Fischer, aposentado em agosto do ano passado, na vaga reservada à advocacia. Ela foi conselheira federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e autora do anteprojeto da lei que estabeleceu direitos e garantias das advogadas gestantes.

O STJ tem apenas cinco mulheres entre os 33 ministros. José Afrânio Vilela, desembargador do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJ-MG), assume a vaga do ministro Paulo de Tarso Sanseverino, morto em abril em decorrência de um câncer. Ele teve o apoio do presidente do Senado Rodrigo Pacheco (PSD).

Teodoro Silva Santos, Tribunal de Justiça do Ceará (TJ-CE), vai substituir o ministro Jorge Mussi, que se aposentou em janeiro. A candidatura teve apoio do ministro do STJ Raul Araújo.

Consulta pública do PL de Mourão sobre anistia vira embate nas redes

Apoiadores do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) e do ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) brigam nas redes sociais pelo domínio da consulta pública de um projeto de lei, apresentado pelo senador Hamilton Mourão (Republicanos-RS), que anistia condenados de depredar as sedes dos Três Poderes em Brasília no dia 8 de janeiro deste ano. A consulta pública no site do Senado, no entanto, é simbólica e não interfere na tramitação do projeto de lei.

Na prática, a consulta pública não tem o poder de aprovar ou arquivar um projeto, e tampouco exerce qualquer influência sobre os votos dos parlamentares. A consulta pública é uma ferramenta do Senado disponível para todos os projetos apresentados por parlamentares - projeto de lei, proposta de emenda à Constituição, projeto de lei complementar, ordinária, etc. Ela fica aberta enquanto o projeto estiver tramitando na Casa. Por isso, não tem prazo para acabar.

Para votar, basta fazer cadastro no site do Senado. Cada pessoa cadastrada só pode votar uma vez e o voto não pode ser alterado. A consulta permite que os parlamentares "meçam a febre" e vejam como uma proposição está sendo aceita pelas pessoas.

No entanto, para uma proposta ser aprovada, ela precisa dos votos dos deputados e dos senadores no trâmite legislativo. Por isso, mesmo que uma normativa tenha apoio massivo dos votantes da consulta pública, ela pode parar no arquivo do Congresso na hora em que for votada nas Casas. Não existe possibilidade legal de um projeto ser aprovado apenas pelo apoio dos cidadãos.

Flávio Dino comparece a sessão de comissão da Câmara depois de 2 ausências

Depois de duas ausências a audiências da Comissão de Segurança Pública, o ministro da Justiça, Flávio Dino, compareceu a uma sessão da Comissão de Fiscalização e Controle da Câmara na manhã desta quarta-feira, 25, para a qual foi convocado.

Aos deputados, o ministro disse que não pretende atender aos requerimentos do colegiado de segurança. Em ofício, Dino justificou que sua ausência ocorreu após o Ministério da Justiça apontar elevado risco de agressões físicas e morais de integrantes da comissão a ele, inclusive com ameaças de uso de arma de fogo por parlamentares.

A Comissão de Fiscalização, presidida por Bia Kicis (PL-DF) e controlada por deputados apoiadores do ex-presidente Jair Bolsonaro (PL), Dino fala sobre a recusa do envio de imagens das câmeras do Ministério da Justiça durante invasão do 8 de janeiro à Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI), supostas "práticas abusivas" contra as big techs, suspeita de interferência na Polícia Federal (PF) e cortes no Orçamento de 2024 para o combate à criminalidade.

Em combate à Câmara nesta terça, Dino afirmou que os parlamentares poderiam estar armados, o que poderia representar ameaça à integridade física.

A sessão novamente é marcada por provocações. O ministro reforçou que apenas responderá às perguntas relativas aos temas dos requerimentos.

ECONOMIA

9,5 milhões de pessoas trabalharam remotamente no País em 2022, diz IBGE

Rio - Cerca de 9,5 milhões de pessoas trabalharam remotamente no País em 2022, o que representa 9,8% do total de ocupados que não estavam afastados do trabalho no período. Os dados são do módulo Teletrabalho e trabalho por meio de plataformas digitais - 2022, da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua), divulgado nesta quarta-feira, 25, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

A região Sudeste concentrou 5,067 milhões de trabalhadores remotos, seguida por Nordeste (1,657 milhão), Sul (1,506 milhão), Centro-Oeste (751 mil) e Norte (482 mil).

Se considerados apenas os que usaram aparelhos de telecomunicações para o trabalho remoto, houve um contingente de 7,399 milhões de pessoas em teletrabalho, uma fatia de 7,7% dos ocupados em atividade. Considerado um subgrupo do trabalho remoto, esses trabalhadores atuavam, ao menos parcialmente, em um local alternativo ao local padrão de trabalho e usavam equipamentos de tecnologia da informação e comunicação em suas atividades laborais, explicou o IBGE.

A proporção de ocupados que realizaram teletrabalho foi maior entre as mulheres (8,7%) do que entre os homens (6,8%). Quanto ao recorte por cor ou raça, a fatia de pessoas em teletrabalho entre os brancos alcançou 11,0%, mais que o dobro da registrada entre os trabalhadores pretos (5,2%) e pardos (4,8%). O teletrabalho foi mais recorrente também entre os trabalhadores com ensino superior completo, alcançado 23,5% dos ocupados com esse nível de escolaridade.

Como consequência, o perfil do profissional ocupado em teletrabalho foi majoritariamente com ensino superior completo (escolaridade alcançada por 69,1% dos ocupados em teletrabalho), na faixa

de 25 a 39 anos (49,6% desses ocupados) e de cor branca (63,3%).

Mais de um quarto (25,8%) das pessoas ocupadas no setor de Informação, comunicação e atividades financeiras, imobiliárias, profissionais e administrativas realizou teletrabalho em pelo menos um dia no período de referência da pesquisa.

"É importante destacar que, pela definição de teletrabalho, diversas profissões apresentaram baixa correlação com essa forma de trabalho, e os motivos são diversos: necessidade de presença física, uso de equipamentos ou materiais específicos que não estão relacionados aos equipamentos de TIC, necessidade de deslocamento frequente, como pessoas que trabalham em espaços públicos, entre outros", ponderou o IBGE.

O rendimento médio dos teletrabalhadores foi de R\$6.479 em 2022, 2,7 vezes maior do que os R\$ 2.398 obtidos pelos que não trabalharam dessa forma.

"Enfatiza-se que os dados da Pnad Contínua não indicam que o maior rendimento médio dos teletrabalhadores seja uma consequência do teletrabalho, mas, sim, que o perfil predominante das pessoas em teletrabalho está correlacionado com maiores rendimentos, em razão de fatores diversos, tais como: ocupações relacionadas a maior nível de escolaridade; empresas inseridas em atividades que pagam maiores remunerações; existência de estrutura para o teletrabalho no próprio domicílio, a qual costuma ser cara e, muitas vezes, não é custeada pela empresa; disponibilidade de acesso e de pagamento para Internet de qualidade, entre outros", enumerou o IBGE.

Quase metade (49,6%) dos domicílios com trabalhadores ocupados tinha computador e Internet. Nos lares dos teletrabalhadores, essa proporção foi de 91,2%.

Conselho de Segurança da ONU rejeita proposta de resolução dos EUA

O Conselho de Segurança das Nações Unidas (ONU) rejeitou, na tarde desta quarta-feira (25), uma proposta de resolução dos Estados Unidos sobre o conflito entre Israel e o grupo islâmico Hamas, que controla a Faixa de Gaza. A proposta foi aprovada por dez países, mas rejeitada por Rússia e China, membros permanentes do conselho e que, por isso, têm poder de veto.

Essa foi a terceira proposta de resolução rejeitada no Conselho de Segurança da ONU. A primeira foi apresentada pela Rússia no dia 16, mas sem consulta a outros países na construção do texto. A segunda proposta foi apresentada pelo Brasil, que preside o conselho no mês de outubro. Apesar de longa negociação e inclusão de sugestões de outros países, o texto foi rejeitado pelo veto dos Estados Unidos.

Nesta quarta-feira, a embaixadora dos Estados Unidos na ONU, Linda Thomas-Greenfield, afirmou ter incorporado vários elementos da resolução apresentada pelo Brasil na semana passada, a mesma resolução rejeitada pelo próprio Estados Unidos. O texto também exigia uma pausa humanitária para permitir que a ajuda chegasse à população na Faixa de Gaza.

No entanto, acrescentou um trecho que assegura o direito de Israel de revidar os ataques terroristas

sofridos, algo que não havia no texto apresentado pela diplomacia brasileira. Após a rejeição, ela se disse desapontada pelo resultado e afirmou que ouviu a todos na construção do texto.

Em seguida, a Rússia apresentou uma nova proposta de resolução, que foi rejeitada pelos Estados Unidos e pelo Reino Unido, ambos com poder de veto, e contou com várias abstenções, nove, entre elas do Brasil.

Segundo a representante do Reino Unido, Barbara Woodward, a proposta da Rússia não poderia ser aceita por não garantir o direito de Israel se defender das agressões sofridas. Além disso, Woodward destacou que, novamente, não houve qualquer consulta do representante da Rússia aos demais membros do conselho.

Entenda

O Conselho de Segurança da ONU tem cinco membros permanentes, a China, França, Rússia, Reino Unido e os Estados Unidos. Fazem parte do conselho rotativo a Albânia, Brasil, Equador, Gabão, Gana, Japão, Malta, Moçambique, Suíça e Emirados Árabes. Para que uma resolução seja aprovada, é preciso o apoio de nove do total de 15 membros, sendo que nenhum dos membros permanentes pode vetar o texto. Já na Assembleia Geral da ONU não existe tal mecanismo.

Lula demite Rita Serrano e confirma indicação de nome de Lira no comando da Caixa

Brasília - O Palácio do Planalto confirmou nesta quarta-feira, 25, que Rita Serrano deixará a presidência da Caixa Econômica Federal. O banco ficará sob o comando de Carlos Antônio Vieira Fernandes, indicado pelo presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-AL).

A nota do Planalto coloca fim a uma disputa que se arrasta desde antes da reforma ministerial. O Centrão cobrava o comando do banco estatal em troca de seu apoio ao governo. O governo resistia porque a Caixa opera alguns dos programas mais importantes do Executivo, como os pagamentos do Bolsa Família e o Minha Casa, Minha Vida.

Lula teve reunião com Rita Serrano mais cedo nesta quarta, quando a avisou sobre a mudança na presidência. "Serrano cumpriu na sua gestão uma missão importante de recuperação da gestão e cultura interna da Caixa",

disse a nota do Palácio do Planalto.

O texto também deixa claro que Lula espera que o novo presidente mantenha o rumo que a Caixa vinha tomando. "O governo federal nomeará o economista Carlos Antônio Vieira Fernandes para a presidência do banco, dando continuidade ao trabalho da Caixa Econômica Federal na oferta de crédito na nossa economia e na execução de políticas públicas em diversas áreas sociais, culturais e esportivas", afirma o comunicado.

O Centrão cobra assumir o banco "de porteira fechada". Ou seja, com liberdade para nomear e demitir quem quiser nos principais cargos do órgão.

O governo, porém, quer manter na vice-presidência de Habitação a atual ocupante do cargo, Inês Magalhães. Além dessa, há outras 11 vice-presidências na estrutura do banco.

Expediente:

Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Fundador e Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br

Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

EDITOR RESPONSÁVEL:

Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO

(44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br

ASSINATURAS

(44) 3621-2500
assinaturas@ilustrado.com.br

CLASSIFICADOS

(44) 3621-2500
classificados@ilustrado.com.br

COMERCIAL

(44) 3621-2500
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO

(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br

FALE CONOSCO

(44) 3621-2500
faleconosco@ilustrado.com.br

SUCURSAL CURITIBA

(41) 3019-3500

(44) 9.9913-0130

umuaramailustrado

FILIADO A:

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS

WAN - Associação Mundial de Jornais

ASSOCIADO: **abra** ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.

As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

| EDUCAÇÃO

Criação de escola de tempo integral na Zona VI aguarda aprovação da Câmara

Umuarama - A criação de uma nova escola de tempo integral da Secretaria de Educação de Umuarama encontra-se em análise na Câmara Municipal, aguardando apenas a aprovação dos vereadores. O Executivo encaminhou ao Legislativo o projeto de lei 094/2023, que cria a Escola Municipal Magda Becker Soares, com sede na avenida Goiânia 3468, na Zona VI – ao lado do Centro da Juventude (Ceju).

O prédio que sediará a unidade educacional está em fase de acabamento, praticamente pronto para receber os equipamentos. “É necessário a aprovação do projeto para avançarmos com a implantação da nova escola. Ela será importante para o município oferecer mais vagas de educação em tempo integral, uma prioridade do prefeito Celso Pozzobom que tem grande demanda junto aos pais dos alunos”, disse a secretária da Educação, Mauriza de



Lima Menegasso.

O processo de criação seguiu todas as orientações do Sistema de Educação do Paraná, por meio do Núcleo Regional de Umuarama. Para escolha do nome da instituição foi criada uma lista tríplice (as outras opções eram os escritores Carlos Drummond Andrade e Ariano

Suassuna) e o nome mais votado foi o da professora e escritora Magda Becker Soares.

Graduada em Letras Neolatinas e doutora em Didática, Magda tornou-se uma das referências brasileiras mais reconhecidas internacionalmente em alfabetização e letramento. Ela faleceu em 1º de janei-

ro de 2023, aos 90 anos. A partir do início do ano letivo de 2024 a escola terá atendimento em tempo integral para 262 estudantes do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano).

O prefeito Celso Pozzobom lembrou o empenho da administração para concluir a obra, iniciada ainda antes de sua pri-

meira gestão à frente do Executivo (2017-2020). “Enfrentamos uma série de problemas, atraso em repasses, abandono de empreiteiras, novas licitações, mas finalmente estamos com a escola praticamente pronta. Agora contamos com o aval dos vereadores para aprovação do projeto e a esperada criação de mais uma escola de tempo integral”, reforçou.

Os estudantes serão matriculados em duas turmas de 1º ano do 1º ciclo, duas turmas de 2º ano do 1º ciclo, duas turmas de 3º ano do 1º ciclo, duas turmas de 1º ano do 2º ciclo e duas turmas do 2º ano do 2º ciclo, todas em regime integral. A primeira equipe gestora terá a professora Marta Almeida de Souza como diretora, a professora Adriana Mafalda da Silva Bergamo como coordenadora pedagógica e Daiane Almeida Genari como secretária escolar.

“Já temos um recurso

de R\$ 1,3 milhão pactuado com o Ministério da Educação, do Programa Escola em Tempo Integral, para a implantação da escola e estamos com processos adiantados para aquisição da mobília e contratação dos professores e demais servidores. Precisamos agora do apoio dos vereadores para aprovar o projeto o quanto antes, a fim de garantir as matrículas já para 2024”, apontou a secretária Mauriza Lima.

O projeto de lei 094/2023 possui apenas dois artigos e foi encaminhado para análise da Câmara Municipal no último dia 11, em atendimento ao Plano Nacional de Educação, que visa ofertar atendimento em tempo integral aos estudantes do Ensino Fundamental com a finalidade de promover o desenvolvimento de competências, habilidades e atitudes por meio dos aspectos intelectuais, afetivos e sociais dos estudantes.

Semana estadual da conscientização chama atenção para o acolhimento familiar

Umuarama - Conforme a lei estadual 19.510/2018, na terceira semana do mês de outubro o Paraná comemora anualmente a Semana Estadual da Conscientização Sobre o Acolhimento Familiar, que integra o calendário oficial de eventos do Estado. Em Umuarama, o Serviço de Acolhimento Familiar da Secretaria Municipal de Assistência Social realiza um trabalho importante, visando a proteção e a garantia dos direitos da criança e do adolescente, além de atuar para a reintegração familiar.

O município oferece de forma periódica capacitação on-line para interessados no Programa Família Acolhedora, oferecendo oportunidades para famílias que desejam conhecer o serviço. Após a formação, os interessados podem se cadastrar no programa e assim acolher crianças e adolescentes afastadas dos seus responsáveis por medida judicial. O acolhimento ajuda a garantir direitos fundamentais, como a convivência familiar e comunitária.

O acolhimento familiar é definido pelo Estatuto da Criança e Adolescente. Apoiado em diretrizes nacionais e internacionais que visam a reintegração familiar, faz parte de um movimento trabalhado desde a CF/1988, que é o cuidado, a proteção e o olhar especial para crianças e adolescentes como sujeitos de direito, e o fortalecimento da família na tentativa de que os vínculos familiares, afetivos e sanguíneos não sejam rompidos.

A coordenadora do programa, Juvani Cirino Gonçalves, destaca que diferente da adoção, o acolhimento tem caráter provisório. “O objetivo é a proteção e a garantia dos direitos da criança e do adolescente, visando a

reintegração familiar, que também é trabalhada pela equipe do programa. Somente na impossibilidade desta reintegração é sugerido o encaminhamento para família substituta”, explica.

Desde o acolhimento até a reintegração familiar, todo o processo é acompanhado pelo Judiciário que, com as informações da equipe técnica, da rede de proteção do município e outras diligências cabíveis, bem como a atuação do Ministério Público e da Defensoria Pública do Estado, direciona e determina os passos a serem dados e os atos processuais.

O Serviço de Acolhimento Familiar faz parte da Política Pública de Assistência Social, regulamentado no município pela Lei Complementar 4259/2018, que dispõe sobre os critérios para ser uma família acolhedora, bem como sobre a bolsa-auxílio disponibilizada às famílias cadastradas no período em que estiverem acolhendo.

“Devido à importância e à necessidade deste serviço, convidamos a população para conhecer o programa. Para isso, basta entrar em contato com a equipe de acolhimento familiar, esclarecer as dúvidas e, havendo identificação com o propósito, quem sabe tornar-se uma família acolhedora”, completa Juvani.

CONTATOS

A equipe está à disposição. Os interessados podem visitar a sede do Programa Família Acolhedora na rua Cambé 4442, Zona III (atrás da Unipar-sede). O atendimento é das 8h às 11h30 e 13h30 às 17h30. O contato pode ser feito ainda pelo telefone (44) 2020-0045 ou pelo e-mail familiaacolhedora@umuarama.pr.gov.br

Conferência vai reunir produtores para discutir democracia e direito à Cultura

A Secretaria Municipal de Cultura, por meio da Fundação Cultural de Umuarama (FCU), realiza na próxima segunda-feira (30) a segunda edição da Conferência Municipal de Cultura, que representa o início do processo de implantação do Sistema Municipal de Cultura (SMC). Artistas de vertentes diversas (música, dança, pintura, teatro, literatura, cinema, fotografia, historiadores e agentes e produtores culturais) devem participar na construção e ampliação da produção cultural no município.

Vanio Cesar Pressinate, secretário municipal de Cultura, comenta que, depois de concluído, o SMC vai garantir, ao final do processo, a previsibilidade orçamentária e a continuidade das ações culturais desenvolvidas no município. “Este é o momento em que, guiados pelos seis eixos temáticos já definidos para a Conferência local, serão levantadas discussões e deliberações sobre o cenário cultural em Umuarama. Sabemos da riqueza e da diversidade de agentes e produtores culturais e nosso objetivo é reunir a



todos para que possamos, juntos, fortalecer o setor”, argumenta.

Diretor de Ação Cultural da FCU, Rodrigo Fernandes Pereira, relata que um Sistema de Cultura é o instrumento mais eficaz para responder aos desafios da gestão articulada e compartilhada entre a administração municipal e a sociedade. “Unir representantes e integrantes do setor de produção cultural para uma atuação pactuada, planejada e complementar, seja democratizando os processos decisórios intra e intergovernos e, principalmente, garantindo a participação da sociedade de forma permanente e ins-

titucionalizada”, detalhou.

Segundo ele, os eixos temáticos definidos pela comissão organizadora são: 1) Institucionalização, marcos legais e sistema nacional de cultura; 2) Democratização do acesso à cultura e participação social; 3) Identidade, patrimônio e memória; 4) Diversidade cultural e transversalidade de gênero, raça e acessibilidade na política cultural; 5) Economia criativa, trabalho, renda e sustentabilidade e 6) Direito às artes e linguagens digitais. “São temas caros aos agentes culturais. Após as exposições, haverá a Plenária Final, momento de discussão e deliberação

das propostas e moções”, relata.

O diretor acrescenta que, na Conferência Municipal, que será na próxima segunda-feira (30) a partir das 19h no teatro do Centro Cultural Vera Schubert, haverá a eleição de delegados que representarão as propostas de Umuarama nas etapas seguintes – a Conferência Estadual de Cultura, que será em Foz do Iguaçu dias 4 e 5 de dezembro, e a Conferência Nacional, que será em março, em Brasília (DF). “Diante disso, é extremamente importante a ampla participação dos agentes culturais, uma vez que é da convergência de boas ideias e projetos que teremos um Sistema Municipal de Cultura realmente significativo, ou seja, um documento produzido com as demandas reais da nossa comunidade artística local”, finaliza.

SERVIÇO – Conferência Municipal de Cultura – 2ª Edição – Data: 30/10/2023 – Horário: 19h – Local: Teatro do Centro Cultural Vera Schubert – Público: produtores e agentes culturais, artistas etc – Entrada: grátis – Informações: (44) 3621-4112.

Estudantes do 5º ano da rede municipal realizam a Prova Saeb até o próximo dia 9

Começou em Umuarama nesta quarta-feira (25), e segue até 9 de novembro a aplicação das provas do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) 2023, um conjunto de testes que visa realizar um diagnóstico da educação básica brasileira. Ao todo 21 unidades educacionais da rede municipal de ensino vão participar da avaliação, com 1.069 alunos de 42 turmas do 5º ano.

Participam das provas os estudantes dos 5º e

9º anos do ensino fundamental e das 3ª e 4ª séries do ensino médio regular e profissional, de escolas públicas e privadas. Os testes abrangem o desempenho dos estudantes nos componentes curriculares de matemática e língua portuguesa, servindo como ferramenta de monitoramento da aprendizagem.

Além das provas realizadas pelos estudantes, o Saeb contempla também questionários que devem ser respondidos por secretários municipais



da Educação, diretores de escolas, professores e alunos. Os resultados preliminares do Saeb 2023 serão disponibili-

zados posteriormente no Portal do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (Inep).



Papo rápido

- Como é que pode alguém desviar metralhadores do exército para o crime organizado?
- É que o crime é organizado e o exército está desorganizado, só isso...

Policromático

Não se deixe enganar, gato que nasce em forno não é pão...

A4

Aragão Filho

UMUARAMA, QUINTA-FEIRA, 26 de Outubro de 2023
www.ilustrado.com.br



Beto presidente

Beto Richa (foto) sentiu como é presidir uma sessão da Câmara dos Deputados durante o período de discursos parlamentares, que é quando são debatidos os mais diversos e acalorados temas de interesse do País. Ele conhece bem como funciona o parlamento, mas é sempre uma emoção e uma responsabilidade. Beto Richa substituiu a 2ª secretária, deputada federal Maria do Rosário (PT-RS), mesmo sem integrar a mesa diretora.

Comandante das buscas

O comandante do Cindacta II, coronel Jano Ferreira dos Santos, que está deixando o cargo e irá agora chefiar a comissão aeronáutica da Embaixada Brasileira em Washington, nos Estados Unidos. O coronel Jano esteve entre os líderes das buscas pela aeronave que caiu na Serra do Mar no início de julho com os três umuaramenses, Felipe Furquim, Heitor Guilherme Genowei Junior e o piloto Jonas Borges Julião.

Papo rápido

- Flávio Dino diz que não há segurança e por isso faltou à audiência na Câmara dos Deputados...
- Pra quem entra de peito aberto em comunidades dominadas pelo tráfico no Rio, ele deve saber onde está mais seguro...

Ele disse:

“Certamente não podemos ignorar o mundo, e por isso é errado entrincheirar-nos no passado, mas nunca devemos esquecer que estamos no mundo e não somos do mundo. Não podemos subverter a Tradição doutrinal e moral da Igreja para agradar ao mundo. Olhamos para a Cruz de Cristo, gloriosa sim, mas ainda assim, Cruz”.
De Agostino Marchetto, cardeal, sobre o Sínodo que pode trazer mudanças profundas para a Igreja Católica.

VISITANDO O ILUSTRADO

Destaque hoje para o vice prefeito de Douradina, Aginaldo Nakamura, que esteve visitando este jornal e foi recebido pelo nosso diretor, jornalista Lídio Coelho Sobrinho

Desgaste

Para 55% dos brasileiros, viagens na Argentina são 'excessivas', diz pesquisa da Quaest que apontou ainda queda de 6% na aprovação ao presidente em apenas dois meses. A rejeição subiu 7%. A 'dancinha' de Janja na Índia não ajudou em nada a melhorar a imagem do governo. E Lula, diz quem sabe das coisas, não aceita nenhuma crítica à 1ª companheira, aquela que o aqueceu nas noites frias de Curitiba...
Tem certa razão, mas vai explicar isso para um povo inquieto...

Do Marvadão

Aí, sim!
Votação na Argentina é com encarte de papel, e eleitor precisa levar tesoura para cortar. E usaram ábaco no lugar do computador para somar...Eheh. Incrivelmente, o resultado foi apurado rapidamente.
- Celso Ribeiro.

Escrito apenas ontem...

Ser de esquerda é, como ser de direita, uma infinidade de maneiras que o homem pode escolher de ser imbecil: ambas, com efeito, são formas de paralisia moral.
- José Ortega y Gasset.

Papo rápido

- A justiça negou prisão preventiva do empresário que xingou um frentista de 'macaco'...
- Se ele tivesse chamado um macaco de frentista, ia ver só com quantos couros de gato se faz um tamborim...

Ginecofobia

Li que o ruandês Callixte Nzamwita, 71 anos, vive sem nenhum contato com mulher há mais de 50 anos. Mulher não pode chegar perto que ele foge. Chamam isso de ginecofobia. Assim que a notícia foi divulgada, Macedão mandou recado:
- Este homem tem muito a ensinar sobre felicidade para toda a humanidade, porém, se dependesse dele não haveria humanidade para ser ensinada...

Dino da silvassau

O Rio de Janeiro pegando fogo, a Bahia refém do crime organizado e o que faz Dino?
Corre feito Usain Bolt atrás da indicação para o cargo de ministro do STF. Errado não tá. Errado é o Brasil por manter no poder gente debochada e incompetente que quer se ajeitar e ajeitar os seus.

Não queremos

Governo fará estudo sobre transporte público em regiões metropolitanas. Vai buscar informações capazes de criar condições para reduzir o déficit de investimentos em 21 regiões do país. Nós não queremos ajuda de ninguém. Como boa parte da região Noroeste nada fez pela instalação da Região Metropolitana de Umuarama, aprovada a duras penas na Assembleia, nossa gente fica assim, olhando de longe as coisas acontecerem e pagando caro por um transporte ruim. Palmas pra nós!

1º TORNEIO ESPORTIVO DE CRUZEIRO DO OESTE

Dias 11 e 12 de Novembro

Futebol Suíço Mascote 11 e 12 de Novembro	Vôlei de Areia Dia 11 - Mascote Dia 12 - Futebol
1º Lugar R\$ 2.500 + Troféu 2º Lugar R\$ 1.000 + Troféu 3º Lugar R\$ 500 + Troféu 4º Lugar 2 calças de cervejas	1º Lugar R\$ 300 + Troféu 2º Lugar R\$ 150 + Troféu 3º Lugar R\$ 100 + Troféu
Inscrições pelo número 44 9 9944-2432 Claudinei Valor da Inscrição R\$ 500,00	Inscrições pelo número 44 9 9122-8188 Robson Valor da Inscrição R\$ 40,00

LOCAL DOS JOGOS: Associação dos Servidores Municipais de Cruzeiro do Oeste

EXPO BRASILÂNDIA 2023

O MELHOR RODEIO DA REGIÃO E SHOWS NACIONAIS

CLAYTON ROMÁRIO - SEXTA ABERTURA DO RODEIO EM TORREOS
Breno Mathews - SÁBADO CONTINUAÇÃO DO RODEIO EM TORREOS
SEMPINAL E FINAL DO RODEIO - DOMINGO

PROVA DE LAÇO EM DUPLA
PROVA DOS TRÊS TAMBORES
PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E PARQUE DE DIVERSÃO

OS MELHORES PROFissionais RODEIO BRASILEIRO

RODADAS: DANIEL TRIBUNA, MELLENIO BARRETO, ESRAJ EBERG, FÁBIO MENDES, MARCEL JUNIOR, CARLOS MILTON

RODEIO EM TORREOS: ALCYON, ESTAN, RUI DUPELO, CLAY

REALIZAÇÃO: APOIO: APEA, PARANÁ, COPEL PARANÁ, BRDE, GUSTO COM

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o

Ilustrado pelo WhatsApp 9.9913-0130

Kizuná Restaurante

Jantar Oriental
Delivery on-line
(44) 3624-4526
www.restaurantekizuna.com.br

| EDUCAÇÃO

Ministério da Educação parabeniza Umuarama por ultrapassar meta de 80% em frequência escolar

Umuarama - O Ministério da Educação (MEC) enviou ofício ao prefeito Celso Pozzobom, parabenizando o município ter conseguido superar a meta de 80% de acompanhamento da frequência escolar, índice que garante a manutenção das famílias no Programa Bolsa Família, o principal instrumento de transferência de renda para os grupos populacionais que apresentam dificuldades em suprir suas necessidades básicas.

Três secretarias municipais são responsáveis pelo PBF: Assistência Social, na questão documental (cadastros, atualizações etc.), Saúde, no acompanhamento de vacinas das crianças e adolescentes e saúde das gestantes, e Educação, na questão da presença nas escolas. “Temos em Umuarama nada menos que 5.417 famílias legalmente cadastradas recebendo o Bolsa Família. Acompanhar de perto esses beneficiários é uma das muitas tarefas que a administração municipal realiza com todo cuidado e determinação, visto a importância do repasse desses recursos financeiros a quem realmente precisa. Quero parabenizar a todos os profissionais, técnicos e servidores que atuam nesse setor”, disse Pozzobom.

No ofício, assinado pelo ministro de Estado da Educação, Camilo Sobreira de Santana, o MEC destaca a



Estudantes de Umuarama marcam presença na sala de aula

parceria com o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS na gestão do PBF. “Trata-se de uma das mais inegáveis e importantes estratégias para assegurar direitos sociais às famílias em situação de vulnerabilidade agravada pela pobreza. O PBF busca integrar políti-

cas públicas, fortalecendo o acesso das famílias a direitos básicos como saúde, educação e assistência social”, detalha.

O documento explica que o MEC apoia e monitora, por meio do Sistema Presença, o registro da frequência escolar dos estudantes, que é uma das condicionalidades requeri-

das pelo programa. “Assim, por meio da Coordenação de Acompanhamento Educacional do Programa Bolsa Família (CAEBF), vinculada à Secretaria de Educação Continuada, Educação de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão – Secadi. A concretização do direito à educação compreende responsabilidades tanto por

parte do Estado quanto por parte da sociedade, cabendo à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios a oferta de serviços de educação dignos e de qualidade”, descreve.

O secretário municipal de Assistência Social, Amós Westphal, comemorou o reconhecimento do MEC, dividindo os créditos e

agradecendo “o engajamento de todos os profissionais que se dedicam e contribuem para impedir baixos índices de frequência, indicadores da situação de risco que devem ser considerados nas políticas de proteção às famílias, fundamental para a permanência de crianças e jovens na escola”, pontuou.

Perobal recebe nova viatura para Polícia Militar

Perobal - Na manhã desta quarta-feira, 25, a Polícia Militar de Perobal recebeu uma nova viatura Renault/Duster que será empregada no patrulhamento ostensivo e preventivo no município. A nova viatura adquirida é fruto de indicação do deputado Estadual Alexandre Curi, representante do município.

Na ocasião, o subcomandante major Abreu, do 25º Batalhão da Polícia Militar de Umuarama, esteve à frente da solenidade de entrega da viatura.

Com a entrega desta viatura 0km, o prefeito Almir de Almeida acredita que os policiais militares darão uma resposta ainda melhor aos moradores. “São veículos que irão ampliar a frota, reforçando os trabalhos na Segurança. Agradeço o apoio do governador Ratinho Junior e do deputado Alexandre Curi,

que prontamente nos ajudaram a atender essa importante demanda do município. A segurança é um fator essencial para o município, estamos realizando grandes investimentos nesta área, como as câmeras de videomonitoramento que em breve já estarão sendo instaladas em pontos estratégicos, para trazer mais segurança para a nossa população”, ressaltou o prefeito Almir.



Prefeito Almir, vereadores, policiais e outras autoridades participaram da entrega da viatura



Prefeito Almir de Almeida e o major Abreu na entrega da viatura



Prefeito Almir agradece viatura e anuncia para breve a instalação das câmeras de segurança na cidade

| EXPO BRASILÂNDIA 2023

Festa popular será na próxima semana em Brasilândia do Sul e começam os preparativos

Brasilândia do Sul - Os preparativos para a grande festa popular, a EXPO BRASILÂNDIA 2023, está em ritmo acelerado. O evento será realizado na próxima semana, entre os dias 3 e 5 de novembro de 2023, na Associação dos Pequenos e Médios Agricultores (APMA), que é a organizadora da festa com apoio da Prefeitura Municipal.

Novamente a organização promete uma festa com alta qualidade em rodeio profissional, shows nacionais, exposição, praça de alimentação e parque de diversão.

A abertura da festa será

na sexta-feira da semana que vem, dia 3 de novembro, às 21 horas com a presença das autoridades locais, regionais, estaduais, além de representantes na esfera federal.

Após a abertura, haverá o início do rodeio em touros e show com a dupla Clayton e Romário. A festa ainda terá como atrações: prova de laço em dupla e a grande etapa final da prova dos três tambores (Super Stars).

No segundo dia, sábado, continuação do rodeio em touros e show com Brenno e Matheus. No domingo, a grande atração fica por conta da final do rodeio

em touros, final da prova dos três tambores e do laço em dupla. “Aproveitamos o espaço para convidar nossa população do Município e de toda região para participar dessa festa que é feita pensando em todos, serão três dias de muita emoção”, lembrou o prefeito Alex Cavalcante, principal apoiador da APMA neste evento.

A exemplo de anos anteriores, o Governo Estadual estará apoiando o evento através da Secretaria de Turismo, Fomento Paraná, BRDE, Sanepar e Copel. Em 2023, o evento também vai contar com o apoio master do Café Gosto Bom.



Prefeito Alex Cavalcante e o presidente da Expo, Walmir Bonifácio acompanham os preparativos da festa

IEM UMUARAMA

Um mês após morte de professora, APP-Sindicato promove ações para conscientizar população

Um mês após o assassinato da professora Viviane Brun, vítima de feminicídio em Umuarama, o Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública (APP-Sindicato) de Umuarama propôs um dia de reflexão, estudo e debate sobre o tema nas escolas da rede estadual do município nesta quinta-feira (26). O objetivo é sensibilizar e conscientizar os alunos sobre a importância de combater a violência contra a mulher.

Maria Dervania Vieira, membra da secretaria das mulheres da APP Sindicato, explicou que a ação proposta tem como tema "Educar para prevenir. Discutindo o feminicídio na escola". Além disso, na próxima quarta-feira, dia 1º de novembro, a APP Sindicato realizará um pedágio e a adesivação de carros, juntamente com distribuição de panfletos,



Professora de artes, Viviane Alecio Brun, de 43 anos, baleada e morta pelo ex-marido

no cruzamento das avenidas Paraná e Rolândia, no centro da cidade.

MORTE DA

PROFESSORA

No dia 27 de setembro, a comunidade de Umuarama ficou chocada e comovida

com a morte da professora de artes, Viviane Alecio Brun, de 43 anos, que foi baleada pelo ex-marido. A docente foi morta na frente de sua filha, de 21 anos, que também foi atingida e do filho caçula, de apenas 6 anos. O suspeito fugiu do local, mas foi preso horas depois.

Viviane, mãe de um filho diagnosticado com Transtorno do Espectro Autista (TEA), dedicava parte de seu tempo para auxiliar o menino. Seu assassinato destacou a urgência de abordar a questão do feminicídio e da violência de gênero na sociedade.

O QUE É FEMINICÍDIO?

Legalmente o feminicídio é uma qualificadora de um crime de homicídio. Ele se caracteriza quando há a morte da mulher justamente pela sua condição de mulher e praticado por alguém que mantinha

ou manteve uma relação próxima, como marido, ex-companheiro, irmão, pai e assim por diante.

NÚMEROS NO PARANÁ

De acordo com o Anuário Brasileiro de Segurança Pública, em 2022, o Paraná registrou 77 casos de feminicídio. Já uma pesquisa do Laboratório de Estudos de Feminicídios (LESFEM), da Universidade Estadual de Londrina (UEL), aponta que somente no primeiro semestre de 2023, 62 mulheres foram vítimas de feminicídio no Paraná, colocando o estado em terceiro lugar entre os estados com maior número de casos. Esses crimes afetam majoritariamente mulheres entre 25 e 36 anos.

NÚMEROS EM UMUARAMA

Os dados da Delegacia

da Mulher de Umuarama indicam que, em 2022, foram atendidos dois casos de feminicídio tentado. No entanto, em 2023, os números aumentaram significativamente, com seis casos de feminicídio tentado e um caso de feminicídio consumado, o de Viviane Brun.

Além disso, um segundo caso de morte de uma mulher está sendo investigado pela Polícia Civil, que aguarda o laudo cadavérico para apurar a causa da morte. A vítima foi encontrada morta em um riacho nos fundos do bairro Jardim Alvorada, apresentando ferimentos pelo corpo.

Esses números preocupantes ressaltam a necessidade de ações como as promovidas pela APP Sindicato para sensibilizar a sociedade e prevenir futuras tragédias

Polícia Civil oferta 123 vagas de estágio em 40 municípios paranaenses

A Polícia Civil do Paraná (PCPR) oferta 123 vagas de estágio para estudantes dos ensinos médio, técnico e superior em 40 municípios paranaenses. As inscrições iniciaram ontem (25) e vai até às 23h59 do dia 31 de outubro.

Oitenta e oito vagas são do nível superior, 12 para pessoas de nível superior com deficiência, 15 para alunos do ensino médio regular e cinco para ensino médio e profissional integrado, além de três para nível técnico subsequente. As vagas de nível superior são voltadas para estudantes dos cursos de Direito, Informática, Psicologia e Arquitetura.

Os interessados devem preencher o formulário disponível no site da PCPR e se inscrever na vaga ofertada no site da Central de Estágios do Paraná. Os candidatos terão o histórico escolar analisado. Para cada uma das vagas, os três mais bem classificados pela média acadêmica e aprovados em análise curricular serão chamados para entrevista pessoal em uma unidade da PCPR.

São requisitos para candidatura o estudante

ter idade mínima de 16 anos, possuir cadastro ativo e atualizado no site da Central de Estágios, não prestar estágio simultaneamente em mais de um órgão estadual, pertencer a uma das instituições de ensino conveniadas com o Governo do Paraná e não ter feito estágio de nível médio, técnico ou superior vinculado à Central de Estágio no prazo máximo de dois anos.

Para mais informações acesse www.policiacivil.pr.gov.br/estagio.

VÁGAS - As cidades que possuem vagas abertas são: Curitiba, São José Dos Pinhais, Campo Largo, Rio Branco Do Sul, Colombo, Piraquara, Almirante Tamandaré, Alto Maracanã, Bocaiuva do Sul, Campina Grande do Sul, Pinhais, Quatro Barras, Paranaguá, Pato Branco, Foz do Iguaçu, Cascavel, Telêmaco Borba, Ponta Grossa, Lapa, Chopinzinho, Medianeira, Guaíra, Bandeirantes, Ubatuba, Dois Vizinhos, Arapoti, Clevelândia, Ortigueira, Palotina, Pontal do Paraná, Primeiro de Maio, Santa Helena, Araçongas, Maringá, Rolândia, Irati, Marechal Cândido Rondon, Araucária, Engenheiro Beltrão, União da Vitória.

O que são milícias? Entenda o significado e como funcionam

A queima de 35 ônibus na zona oeste do Rio foi uma ação orquestrada por milicianos em resposta à morte de Matheus da Silva Rezende, conhecido pelos apelidos de Faustão e Teteus. Sobrinho do chefe de uma das principais milícias do Rio, ele era o segundo na hierarquia do grupo criminoso. Na última década, as milícias se expandiram no Grande Rio e estão presentes em boa parte da zona oeste da capital, afetando a vida de milhões de pessoas. Mas, afinal, o que é uma milícia?

As milícias são grupos armados que formam um poder paralelo, à revelia das forças de segurança do Estado. Em geral, elas são formadas por agentes ou ex-agentes do próprio Estado, como policiais, bombeiros e guardas penitenciários, mas há casos também de grupos criminosos criados apenas por civis.

A existência desses grupos é antiga, mas ganhou especial atenção a partir dos anos 2000. No início, eles eram exaltados publicamente até mesmo por prefeitos e governadores, que viam as milícias como grupos auxiliares na segurança pública - um grave erro, segundo especialistas, considerando que se tratavam na verdade organizações criminosas que passariam a extorquir moradores e comerciantes, mediante elevada brutalidade.

Em 2008, a Assembleia Legislativa do Rio (Alerj) instaurou a CPI das Milícias, que terminou com o indiciamento de 225 pessoas, incluindo vereadores e deputados estaduais. Aquela comissão de inquérito demonstrou o verdadeiro papel dessas organizações.

Extorsões

"(Elas) atuam em territórios de moradia de baixa renda, onde controlam ilegalmente ou cobram taxas extorsivas sobre os mercados de serviços essenciais como água, luz, gás, TV a cabo, transporte e segurança, além do mercado imobiliário. Sabe-se que tais controles são exercidos de maneira arbitrária, por meio de ações coercitivas como espancamentos, tortura e homicídios. Sabe-se ainda que as milícias se envolvem em disputas territoriais violentas - entre si e com "comandos" do tráfico de drogas - e que em diversas áreas elas também lucram com a venda de drogas", explica o relatório "A expansão das milícias no Rio de Janeiro: uso da força estatal, mercado imobiliário e grupos armados", do Grupo de Estudos dos Novos Ilegalismos (Geni) da Universidade Federal Fluminense (UFF).

De fato, desde aquela CPI o perfil das milícias mudou bastante. Se no início se vendia a ilusão de que elas protegeriam moradores do Rio das

facções do tráfico, hoje alguns desses grupos se aliaram a eles, incluindo o Terceiro Comando Puro (TCP) e o Comando Vermelho (CV), a maior do Rio.

"A milícia se diversificou, diversificou seus negócios. Este grupo que é ligado ao Ecko estabeleceu alianças com o CV e abriu conversas com o TCP. Então, acontece algo interessante nisso: há uma escalada de assassinatos desses líderes e parece que temos uma ação antimilícia em curso. Só que esta é uma lógica muito parecida com as ações antitráfico que vemos", diz Cecília Olliveira, diretora executiva do Instituto Fogo Cruzado.

"Basicamente (o que se faz) é a perseguição de líderes. Só que isso não afeta a estrutura. Então, o essencial parece ser essa aliança entre tráfico e milícia, mas garanto que não é. O essencial aqui é que vemos que há mais de uma década não temos nenhuma ação, nada com foco em atacar o poder miliciano no Estado", acrescenta Cecília.

Presença

Um estudo realizado pelo Instituto Fogo Cruzado em parceria com o Geni/UFF mostra que as áreas dominadas por grupos milicianos aumentaram 387,3% entre 2006 e 2021. Ao todo, segundo o mapeamento, 10% de toda a área territorial que compõe a região metropolitana do Rio tem atuação deles.

Na zona oeste carioca, onde os ônibus foram queimados na segunda-feira, os índices de violência cresceram muito este ano em relação a 2022. Segundo o Fogo Cruzado, até 23 de outubro o número de tiroteios havia aumentado 55% na região, e o de chacinas saltou de 4 para 14, o que representava um aumento de 250%.

O governo do Estado afirma estar empenhado no combate às milícias. Em nota, afirmou que "as ações para asfixiar o crime organizado já resultaram em prejuízos de mais de R\$ 2,5 bilhões para as milícias" e que "mais de 1.500 milicianos foram presos"

Liderança

A violência na zona oeste por parte das milícias se intensificou ainda mais nos últimos anos a partir da morte de Wellington da Silva Braga, o Ecko. Líder da Liga da Justiça, então a maior milícia do Rio, ele foi morto em 2021 em uma ação da Polícia Civil. O processo de sucessão no grupo desencadeou uma verdadeira guerra entre seu irmão Luís Antônio da Silva Braga, o Zinho, e Danilo Dias Lima, o Tanderá.

Lula deve anunciar medidas para segurança pública na próxima semana, diz Dino

O ministro da Justiça, Flávio Dino, disse nesta quarta-feira, 25, que o presidente Luiz Inácio Lula da Silva deverá fazer anúncios para a área de segurança pública na próxima semana. Dino citou que as propostas para a área serão focalizadas em segurança de fronteiras terrestres, portos (principalmente da Região Sudeste) e aeroportos.

"A diretoria que o pre-

sidente Lula fixou para a equipe é de nós trabalharmos esse modelo para na próxima semana ele fazer os anúncios", declarou o ministro. Dino deu as declarações a jornalistas no Palácio do Planalto depois de reunião com os ministros Rui Costa (Casa Civil) e José Múcio (Defesa), além dos comandantes das Forças Armadas.

Segundo Dino, a orientação de Lula é reforçar

a presença federal no Rio de Janeiro. O debate sobre segurança pública ganhou importância nesta semana por causa dos ataques feitos por milicianos no Estado. Imagens de ônibus incendiados nesses atentados, por exemplo, circularam nos últimos dias. O ministro da Justiça disse que o efetivo da Força Nacional de Segurança destacado para tentar controlar a situação já está no

Estado.

Dino mencionou como provável ação do governo um aumento de investimento em tecnologia na área da segurança pública - segundo ele, uma prática internacional com eficiência reconhecida. Citou aparelhos para identificar celulares em presídios, que nem todas as unidades prisionais do Brasil possuem.

Ele disse que a violência no Rio de Janeiro não é

falta de plano, e para ser combatida são necessárias ações de inteligência, mais tecnologia e descapitalização das organizações criminosas.

Dino também afirmou que há projetos de mudanças legislativas para a área. Segundo ele, essas ideias já foram apresentadas ao ministro das Relações Institucionais, Alexandre Padilha, e aos presidentes da Câmara, Arthur Lira (PP

-AL), e do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD-MG).

Ontem a tarde, o governador do Rio de Janeiro, Cláudio Castro (PL), se reuniu com o ministro das Relações Institucionais, Alexandre Padilha, no Palácio do Planalto. De acordo com o governo, o encontro foi para pedir apoio do governo federal pelo endurecimento de penas contra crimes de tráfico e milícias.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanalafama@yahoo.com.br

Casal nota mil!

O diretor Raoni Carneiro e a atriz Fernanda Rodrigues foram um casal tido como "sólido". Eles aparecem aqui clicados juntos durante um evento da Globo e são muito queridos no meio artístico. Discretos quanto à vida pessoal, acabou vazando que Raoni e Fernanda investiram, em sociedade com outro casal, numa marca própria de café, a FNV Cafearia, que por enquanto está sendo vendida por e-commerce, mas com grandes chances de expansão.

Convalescente

A cantora IZA cancelou todos os seus compromissos profissionais porque foi diagnosticada com pneumonia. A artista foi devidamente medicada e segue se recuperando em casa. Força, menina!

Muitos projetos

Giovanna Grigio em breve aparecerá nas telas dos cinemas do Brasil atuando no filme "Maníaco do Parque", da Prime Video. Ela também está no filme "Perdida", disponível nas plataformas Disney+ e Star+. Giovanna Grigio ainda aparece na série "As Five", no Globoplay.

Par romântico

Grazi Massafera e André Luiz Miranda farão par romântico em "Dona Beja", na pele de seus personagens, Ana Jacinta e João Alves Mendonça, respectivamente. Falando um pouco da trama, João faz parte de uma abastada família e é formado em Direito e vai se envolver com Beja ao longo da trama. As gravações já começaram. Ainda sem data de estreia na tela do HBO Max.



A série "Fim"

A produção está disponível na tela do Globoplay e tem o enredo baseado no livro homônimo escrito por Fernanda Torres. A história gira em torno dos personagens Ciro (Fabio Assunção) e Ruth (Marjorie Estiano), um casal completamente apaixonado e que divide a sua vida com os amigos, Alvaro (Thelmo Fernandes), Irene (Débora Falabella), Neto (David Junior), Célia (Heloisa Jorge), Silvio (Bruno Mazzeo), Norma (Laila Garin) e Ribeiro (Emílio Dantas). Eles se conhecem desde a juventude e tem personalidades bem diferentes. No enredo, as doses de melancolia e resignação do grupo são intercaladas com momentos de graça, amor e festa, mostrando os contrastes da vida de cada um deles durante quatro décadas. Vale a pena conferir.

Mais tensões

Nos próximos capítulos de "Terra e Paixão", Emengarda – ou Emmy – dará uma valiosa munição nas mãos de Ágatha (Eliane Gardini). Emmy oferece à ex-detenta fotos de vídeos que mostram Irene (Glória Pires) e Vinicius (Paulo Rocha) em um motel. A situação vai provocar mais um assassinato na história porque Ágatha não deixará por menos e ficará à espreita, vigiando Irene. Quando ela percebe que vai acontecer outro encontro, arrasta Antônio (Tony Ramos) ao tal motel e o fazendeiro enlouquece quando flagra sua mulher e o geólogo na cama.

Susto

A cantora Giulia B contraiu Covid-19 e por isso adiou os seus shows. Através de sua rede social, a artista tranquilizou seus fãs afirmando que está com sintomas leves e se recuperando bem.

Outros rumos

Quem se lembra de David Lucas? O ator que começou ainda menino na carreira artística e, entre outros, fez o Hélio, no seriado "Minha Nada Mole Vida" ao lado de Luiz Fernando Guimarães, e posteriormente fez mais dez produções na Globo, sendo a última delas "Éta Mundo Bom!", decidiu por novos rumos em seu trabalho. Ele formou-se em Psicologia e também produz conteúdos sobre o assunto no Instagram.



TESTE DA TV

Emílio Dantas / Raquel Cunha-RG

1) Como se chamava o personagem do ator Emílio Dantas na novela "Segundo Sol"?

- Beto
- Rubens
- Aron
- Vinicius

2) Em 1990, a atriz Geisa Gama participou da "História de Ana Raio e Zé Trovão", na extinta Rede Manchete, vivendo qual personagem?

- Mãe Candinha
- Gorda, mãe de criação de Zé Trovão
- Amália
- Dolores

3) Em 1997 a atriz Carla Diaz interpretou a personagem Maria em qual dessas produções?

- "Laços de Família" (Globo)
- "Salsa e Merengue" (Globo)
- "A Turma do Didi" (Globo)
- "Chiquititas" (SBT)

4) Quem era o intérprete de Fernando José na novela "Rosalinda" (SBT), que era protagonizada pela bela Thalía?

- Manuel Saval
- Jorge de Silva
- Vitor Noriega
- Fernando Carrillo

5) Aos cinco anos de idade, o cantor Daniel aprendeu a tirar os primeiros acordes do violão. E você sabe qual a data do nascimento do astro?

- 9 de fevereiro de 1663
- 9 de agosto de 1965
- 9 de setembro de 1968
- 9 de outubro de 1969

(Respostas: 1-A; 2-B; 3-D; 4-D; 5-C)

Visual experimental

Explicando que por sua livre escolha, decidiu mudar radicalmente o seu visual, Taumaturgo Ferreira apareceu completamente loiro. Segundo o ator informou, ele está fazendo alguns testes com seus cabelos tendo em visto no trabalho em uma nova série, cujas gravações estão previstas para o início de 2024.

Um pouquinho da trama de "Mania de Você"

Viola (Taís Araújo) e uma amiga se mudam para uma ilha em Angra dos Reis e suas vidas se transformam radicalmente. A tal amiga de Viola é rica e estuda Gastronomia e tudo vai relativamente bem, até que Viola e Luna se apaixonam pelo mesmo homem.

Horóscopo

Aries Aproveite o momento para planejar seu final de ano em grande estilo. Não se apovore se tiver muitas atividades para realizar neste dia. Vá com calma e conseguirá realizar todas.	Libra Aceite as indefinições e os imprevistos, sem reclamar. Mexa-se bastante para gastar energia e descontar alguma raiva. Tenha calma e busque evitar conflitos e disputas.
Touro Respire fundo e enriqueça a sua mente com pensamentos positivos. Mostre-se cooperativo e disposto a dividir atenções e prêmios, fazendo que for preciso para colaborar.	Escorpião Nem tudo está ao alcance de sua vontade. Aceite a maneira de os outros pensarem e resolverem as questões. Verá que tem alguma coisa a aprender com todo mundo.
Gêmeos Tenha muita disposição, otimismo e compreensão para com os outros. Este dia tem tudo para lhe ser maravilhoso. Evite estragar este momento de paz por causa do ciúme.	Sagitário Você deverá evitar acidentes, negócios arriscados e não crer em falsas notícias e boatos maldosos. Tenha muita energia e coragem para a renovação de seu estado emocional interior.
Câncer Aja com calma e autoconfiança, que tudo tende a dar certo. Cuidado para não deixar a sua mente fantasiar demais. Ler um bom livro para relaxar, é uma boa opção no momento.	Capricórnio Para que tudo corra melhor, você deve tomar uma atitude otimista e inteligente e evitar o nervosismo que de nada adianta. Faça uma atividade de cada vez, para não sobrecarregar.
Leão Não tente fazer de conta que nada acontece com você. A sua felicidade depende da sua paz. Evite aborrecimentos, não sobrecarregue seu coração. O melhor é ter paciência.	Aquário Está na hora de você pensar em melhorar de vida e fazer planos para o futuro. Pense sempre positivo. Tenha atitudes otimistas e não deixe e correr atrás de seus sonhos.
Virgem As vezes relaxar e se recolher, pode ser bastante produtivo, contudo, não deixe de olhar e zelar pelo bem de seus familiares e não fuja das suas responsabilidades e problemas.	Peixes Evite desavenças, questões e desarmonias na vida doméstica. Não pretenda que todos pensem como você. O melhor que tem a fazer é manter a calma e o discernimento.

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

A GATA - 16h15, no SBT

Paulo e Esmeralda decidem se casar de imediato. Paulo diz a seu pai que está apaixonado e deseja se casar. Augusto responde que se ele estiver falando de Mônica, já tem sua aprovação. Alicia diz a Esmeralda que o advogado Cantú a espera em sua sala para lhe dar algumas instruções. Uma secretária diz a Esmeralda que as intenções de Cantú são claras, e que se ela não satisfazer seus desejos, será mandada embora e terá que arrumar outro trabalho. Paulo diz a Mônica que sua mãe foi quem meteu em sua cabeça a ideia de que eles sejam namorados, mas ele não pode ser, pois ama Esmeralda.

MEU PECADO - 17h20, no SBT

Paulino diz a Juliano que Lucrécia vai ser transferida para um presídio da capital onde deve esperar pelo julgamento. Os dois tentam desesperadamente encontrar uma maneira de evitar a transferência. Juliano procura Lorena, diz que nunca vai se casar com ela e que se não retirar a denúncia contra Lucrécia, vai deixá-la na miséria por que está em suas mãos o controle de toda a fortuna de seu pai. Modesto é avisado que o caminhão da fazenda foi roubado e o motorista agredido. Delfina critica Rosário por não defender a filha.

UM REFÚGIO PARA O AMOR - 18h15, no SBT

Patrício pede a Luciana que fique, porque ele precisa dela. Patrício pede a Rodrigo que fique longe de Luciana e evite que Clara o despreste. Rodrigo pergunta a Patrício se ele está interessado em Luciana. Hannah termina com Boris. Rodrigo ameaça Clara com o divórcio dela. Rosa Elena acredita que Violeta é amante de Maximino.

ELAS POR ELAS - 18h20, na Globo

Giovanni e Ísis conversam sobre suas origens. Pedro afirma a Jonas que a morte de Bruno foi um acidente. Helena convida Adriana e Isis para um jantar em sua casa. Taís se anima com o sucesso da divulgação feita por Cris. Lara interroga Roberto sobre sua vida pessoal. Lígia conversa com Natália sobre Bruno. Carol questiona Pedro sobre a internação de Natália. Pedro defende Taís de Silas. Adriana chega para o jantar na casa de Helena, e as duas percebem que estão com a mesma roupa.

FUZUÊ - 19h30, na Globo

Bebel se assusta com o comportamento de Preciosa. Pascoal negocia com um fornecedor de caráter duvidoso. Cecília conta para Luna e Maria Navalha que Cata Ouro sabe sobre a história da Dama de Ouro. Preciosa confabula com Pascoal sobre o golpe que dará em Luna. Luna agradece a ajuda de Fernanda com as negociações de suas biojoias. Começa a reunião com as candidatas para o Rainha da Fuzuê. Miguel planeja uma estratégia para conseguir informações sobre o tesouro com Preciosa. Maria Navalha exige falar com Nero. Luna estranha quando Jefinho diz que ainda não fechou contrato com Tonico Valverde. Olívia procura Luna.

A INFÂNCIA DE ROMEU E JULIETA - 20h45, no SBT

Gláucia diz para Fred que a joia era da mãe, que deveria ser dela por direito e não de Vera. Fred afirma a Gláucia que Mariana foi para a cadeia por causa dela e isso é injusta. Gláucia alega que Mariana é criminosa por sequestrar Romeu. Simão diz que gosta de Mariana, mas ela diz que tem outra prioridade no momento; ele tenta beijá-la e ela fica incomodada. Patrick comenta com Julieta que ela mentiu sobre sair com Sofia no dia do compromisso deles; Julieta admite que mentiu, porque aconteceu um impasse pessoal com ela. Hélio lê as cartas do admirador secreto de Clara e pergunta para a esposa o que significa.

TERRA E PAIXÃO - 21h15, na Globo

Aline aceita ser contadora do Naitendei, a pedido de Kelvin. Jonas conta a Aline que ele e Caio têm outro irmão. Hélio diz a Agatha que não quer mais mentir. Nina ajuda a fazerem o retrato falado de Norberto. Berenice decide voltar a participar do Rainha Delfícia. Anely fica sabendo pelo executivo do Hot Girl que ela perdeu a marca Rainha Delfícia. Petra estranha quando Hélio faz questão de dizer que ela precisa acreditar em seu amor. Rodrigo orienta Aline para não aceitar nenhuma provocação durante a audiência contra Irene e Vinicius. Aline e Antônio se enfrentam.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

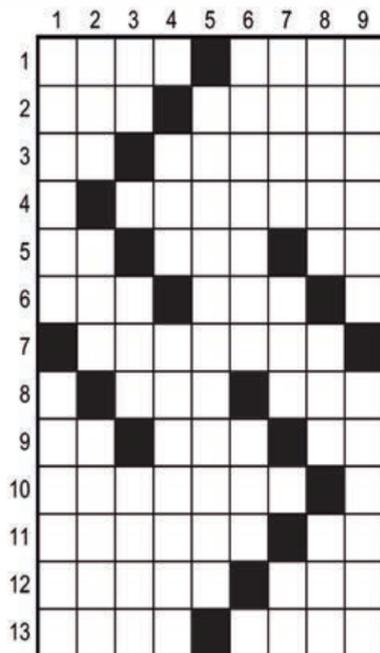


HORIZONTAIS

- Ligação lógica / Som imitativo da voz do corvo
- Um fabuloso Babá, herói das "Mil e uma Noites" / Tradicional bairro da capital paulista
- A cantora Sandra de, da nossa MPB / Usar de meios para conseguir (algo)
- Uma componente do coro
- Anistia Internacional / Ponta, pinta redonda / Alceu Valença
- Correlativo de outros / Parte da... aposta
- Involuntário (diz-se de crime)
- Botequim / A cantora mineira Carolina, de "Joana"
- Elvis Presley / Abreviatura de celular / Utilidade Pública
- A plantação que é um dos esteiros da economia nacional
- Intervir com o bisturi / O zircônio, em química
- Despantar no horizonte / Generosa
- O Christian (1905-1957) que ditava a moda / Contestar

VERTICAIS

- A capital das ilhas Bahamas / Famoso grupo editorial nacional
- Essa mulher / Instituto Nacional de Cardiologia / Uma das primeiras palavras do bebê
- Onze... romanos / Assume o lugar do chefe, do titular, do gerente / Desagradável à vista
- Uma empresa aérea lusitana / Rasgar em pedaços
- Fazer pouco de
- Comunicação, convívio / (Fig.) Vida de família
- Que sofreu dano ou estrago / Serve para voar / Baden Powell
- Designação genérica de vários peixes de água doce e salgada / Organização das Nações Unidas / Redução do nome do parque onde são expostos animais de várias espécies
- Salve! (nos cultos afro-brasileiros) / Aprimorar



Compre pelo site arecreativa.com.br ou pelo telefone 0800 035 1422

| NA VILA

Santos junta os cacos para tentar uma vitória na 'decisão' diante do Coritiba

Santos (AE) - Esfacelado após ser massacrado pelo Internacional, por 7 a 1, domingo, em Porto Alegre, o Santos não pensa em outro resultado que não seja uma vitória, nesta quinta-feira, às 21h30, no Vila Belmiro, diante do Coritiba. Bater o adversário paranaense, entre os piores e virtualmente rebaixado, é uma obrigação para o time alvinegro, com 30 pontos, na luta para fugir da zona da degola.

Os jogadores e a comissão técnica sabem que este duelo, em caso de um novo tropeço, poderá tornar o ambiente insuportável, com o fim do apoio dos torcedores, que foram representados por integrantes da Torcida Jovem na segunda-feira, no CT Rei Pelé. Na oportunidade, considerou-se o resultado

no Sul um 'vexame', mas foi prometida a manutenção do suporte vindo das arquibancadas.

Para esta "decisão", o técnico Marcelo Fernandes deverá ter à disposição o que tem de melhor no elenco. O goleiro João Paulo, o meio-campista Jean Lucas e o atacante Soteldo, que cumpriram suspensão diante do Inter, estão à disposição, treinaram durante a semana e vão estar em campo.

Marcelo Fernandes não deu dicas de que poderia fazer alterações no time, após a goleada sofrida para o Inter, mas jogadores como Maxi Silvera e Mendoza correm por fora atrás de uma oportunidade na equipe.

Depois de enfrentar o Coritiba em casa, o Santos vai sair para enfrentar Co-



rinthians, na Neo Química Arena, (domingo) e Flamengo, no Mané Garrincha, em Brasília (dia 1º).

O Coritiba traz todo seu desespero para Santos. Depois de vencer o Atlético-MG, em Belo Horizonte, a equipe paranaense colecionou duas derrotas em casa: 0 a 3 para o Cuiabá e 0 a 2 para o Palmeiras.

O retrospecto fora de casa ajuda a aumentar o pessimismo entre os torcedores. Neste Brasileiro, como visitante, a equipe soma duas vitórias, dois empates e dez derrotas.

Para piorar a situação, o técnico Thiago Kosloski não poderá contar com o zagueiro Thalisson Gabriel, que está com virose. Em compensação, o volante Willian Farias retorna ao time livre de dores musculares.

Vasco enfrenta o Internacional para manter sequência positiva em casa

Rio (AE) - Vasco e Internacional protagonizam mais um clássico nacional nesta quinta-feira, às 19h, quando se enfrentam em São Januário, no Rio, pela 29.ª rodada do Campeonato Brasileiro. O time cruzmaltino vem de derrota no clássico com o Flamengo, enquanto o adversário gaúcho fez uma goleada histórica por 7 a 1 sobre o Santos. A partida terá casa cheia, pois todos os ingressos foram vendidos em cerca de quatro horas ainda na última sexta-feira.

Apesar de jogar bem o clássico com o Flamengo, o Vasco foi derrotado por 1 a 0, permanecendo com 30 pontos, em 17.º lugar, abrindo a zona de rebaixamento. A sequência como mandante, porém, é muito boa: nos últimos seis jogos, venceu cinco (Grêmio, Atlético-MG, Fluminense e Coritiba) e empatou uma (São Paulo).

Mesmo com a derrota, a atuação do Vasco agradou o técnico Ramón Díaz, que deve manter a mesma escalação. Fora do clássico por problemas musculares, o meia Marlon Gomes e o atacante Rossi não devem ter condições de jogo. O volante Matheus Carvalho, que cumpriu suspensão, está novamente à disposição.

Díaz valorizou a evolução vascaína, mas admitiu que o time precisa de ajustes ofensivos. "A equi-

pe está evoluindo. Estou tranquilo, mas precisamos melhorar da metade do campo para frente, porque tivemos muitas chances contra o Flamengo e não conseguimos concluir. O Internacional vem de uma grande vitória, mas também estava numa situação complicada. Vamos tentar conseguir os três pontos".

A goleada por 7 a 1 diante do Santos, a maior na competição, deu fôlego ao Internacional, que já estava bem ameaçado pelo rebaixamento. Mas segue na zona intermediária da tabela com 35 pontos. Entretanto, precisa reagir como visitante, condição em que não vence há cinco rodadas. Empatou com Flamengo, Goiás e Fluminense, e perdeu para Atlético e Bahia.

O técnico Eduardo Coudet também deve manter a escalação da última rodada. Durante a preparação, o lateral-direito Bustos preocupou após levar uma pancada no tornozelo direito, o que forçaria uma improvisação no setor, já que Hugo Mallo está lesionado. Entretanto, Bustos treinou normalmente na quarta-feira e está confirmado. O atacante Lucca, que cumpriu suspensão, é a novidade no banco.

Coudet elogiou a atuação no time, mas reforçou que o foco precisa estar no Vasco.

Atleta de Maria Helena tem ano de conquistas no atletismo

Maria Helena - O atleta de Maria Helena, João Marcos do Nascimento de Oliveira, encerrou o ciclo de participação de competições no ano de 2023 na modalidade de Atletismo.

Na Fase Regional dos Jogos Escolares em Umuarama e na Macrorregional em Pérola ele sagrou-se campeão nas Provas dos 100 metros rasos, e 1º Lugar no Salto em Distância.

Na Fase final dos jogos Escolares em Maringá, ele conquistou o 2º lugar nos 100 metros rasos conseguindo índice para Participar da Fase final dos jogos da Juventude, e no salto em distância ficou em 4º Lugar, também



Atleta João Marcos e apoiadores em Maria Helena

conseguindo índice para participar da Fase Final do juventude.

Na fase Final do Juventude em Londrina, ele ficou em 4º lugar nos 100 metros rasos conseguindo a marca de 10.9 segundos na prova, e no Salto em distância ficou em 8º Lugar conquistando a marca de 6,14 metros.

O prefeito Marlon Rancer e o secretário de Esportes, Raul José Patussi parabenizam o atleta por suas conquistas deste ano e aos professores pelo trabalho desenvolvido no esporte do Município. E desejam mais sucesso ao João Marcos e demais atletas de Maria Helena.

GP de São Paulo de F-1 espera aumento de público e novo recorde em Interlagos

São Paulo (AE) - A organização do GP de São Paulo de Fórmula 1 projeta um novo recorde de público para o fim de semana da corrida deste ano. CEO do GP, Alan Adler espera um aumento de 10% no número de torcedores no Autódromo de Interlagos, na capital paulista, entre os dias 3 e 5 de novembro. Assim, o circuito deve receber quase 260 mil fãs de automobilismo nas arquibancadas e áreas VIPs.

Se confirmada, a cifra vai gerar um novo recorde de público para a corrida brasileira, que chega a sua

51ª edição neste ano. Até então, o maior público já recebido no autódromo havia sido registrado no GP do ano passado, quando 235.617 pessoas passaram por Interlagos nos três dias do evento. A marca de 2021, com cerca de 182 mil presentes no circuito, também chegou a ser recorde.

Para acomodar mais pessoas, a organização conta com arquibancadas móveis para complementar a estrutura fixa do autódromo paulistano. Nos últimos anos, o GP também tem apostado nas áreas VIPs, mais numerosas e mais amplas também.

A preocupação de Adler e do prefeito Ricardo Nunes está no fluxo dos fãs na entrada do autódromo, alvo de críticas na edição do ano passado. Foram comuns reclamações quanto a filas longas e demora para acessar as arquibancadas.

"Teremos bastante informação no site sobre como acessar o autódromo. Estamos melhorando bastante essa questão do acesso e dos fluxos. Vamos bloquear as ruas, dando acesso somente aos carros credenciados. Teremos bolsões de estacionamento", adiantou Adler, em entrevista coletiva nesta

quarta-feira.

Uma das soluções encontradas para facilitar a entrada das pessoas foi a abertura de um novo portão no circuito. "Abrimos um portão novo para acessar o autódromo. No ano passado, realmente tivemos questões complexas em termos de fluxos. Apanhamos. O evento cresceu muito. O primeiro ano foi de pandemia, estávamos pequenos. No segundo ano, a gente muito crescimento. Neste ano pretende melhorar muito isso", reconheceu o CEO, em referência à nova gestão do GP - Adler assumiu a função em 2021.

Marta é a escolhida para dar a bandeirada no GP de São Paulo de F-1

São Paulo (AE) - A rainha Marta, da seleção brasileira, será a responsável pela bandeirada no GP de São Paulo de Fórmula 1, no dia 5 de novembro, no Autódromo de Interlagos, na capital paulista. A lenda do futebol foi anunciada nesta quarta-feira pelo CEO do GP, Alan Adler, na companhia do prefeito Ricardo Nunes.

"Nossa novidade é a Marta, que está se aposentando da seleção. Foi eleita seis vezes a melhor jogadora do mundo. E será a responsável pela

bandeirada", afirmou Adler. A corrida brasileira está marcada para às 14 horas do dia 5, em São Paulo, em fim de semana que terá também a corrida sprint, no sábado.

A atacante da seleção brasileira e do Orlando Pride tem 37 anos e está na reta final de sua carreira. Neste ano, foi coadjuvante da seleção na Copa do Mundo feminina, disputada na Austrália e na Nova Zelândia, onde a equipe nacional foi eliminada de forma decepcionante, ainda na fase de grupos.

Marta não confirmou sua aposentadoria da seleção e já foi especulada na equipe para a disputa da Olimpíada de Paris-2024.

No dia do GP de São Paulo, a jogadora vai repetir a função já executada por outras celebridades nacionais, como o Rei Pelé e Gisele Bündchen. No ano passado, a bandeirada ficou a cargo do bicampeão mundial Emerson Fittipaldi. E, em 2021, quem teve a honra foi a ginasta Rebeca Andrade, atual campeã mundial e olímpica da modalidade.

ABC recebe o Avaí em duelo que pode cravar o primeiro rebaixamento na Série B

Natal (AE) - O duelo entre ABC e Avaí pode confirmar matematicamente o primeiro rebaixamento da Série B do Campeonato Brasileiro. Há quatro jogos invicto, o time catarinense busca manter a reação para se afastar ainda mais da degola, enquanto os potiguares, com chance ínfima de permanência, são obrigados a vencer. O duelo que abre a 34.ª rodada será realizado no Frasqueirão, em Natal (RN).

Com três vitórias, 11 empates e 19 derrotas, o ABC amarga a 20.ª e última posição com 20 pontos, 15 a menos do que a Ponte Preta, primeiro time fora

do Z-4 com 35. Mesmo se vencer nesta rodada, o ABC precisaria torcer por derrota da Ponte Preta diante do Novorizontino e empate entre Chapecoense e Tombense para adiar a queda por mais uma rodada. Como mandante, o ABC tem duas vitórias, cinco empates e nove derrotas em 16 jogos, pior campanha da Série B.

O Avaí, que estava bem ameaçado de rebaixamento, conseguiu emplacar uma sequência invicta de quatro jogos, com duas vitórias e dois empates. Se considerado os últimos dez jogos, o time tem a sétima melhor campanha. Com a

reação, saltou para 38 pontos e aparece em 13.º lugar. Como visitante, não perde há dois jogos e soma três vitórias, sete empates e seis derrotas em 16 partidas.

A 34.ª seguirá na sexta-feira com o vice-líder Sport e dois confrontos paulistas. Guarani e Novorizontino buscam o G-4 diante de Botafogo e Ponte Preta, respectivamente. Ituano e Mirassol também se enfrentam no sábado, dia que terá confronto direto da degola, entre Chapecoense e Tombense. No domingo, o líder Vitória buscará ficar ainda mais perto do acesso ao enfrentar o Juventude, outro candidato ao acesso.

CHEVROLET

PRISMA 1.4
15/16
Automático, branco. R\$ 57.000,00. Fones: (44) 3622-3292 /

S10 LTZ 21/21
Dupla, prata, R\$ 150.000,00km. R\$ 205.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

FIAT

PALIO FIRE
08/08
Celebration, flex, completo. R\$ 24.900,00. Fone: (44) 9 8413-3474 Léo.

TORO 2021
Branca, flex, automática, 70.000km. Valor 110.000,00. Fone: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VOLKSWAGEN

GOL 1.6 V5
20141
Prata, completo. R\$ 45.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-

0563.

PARATI TRACK
FIELD 2006
Prata, completa. R\$ 29.000,00. Fone: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VOYAGE 1.6
14/14
Preto, R\$ 40.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

DIVERSOS

MÁQUINAS DE GRÁFICA
01 guilhotina S80, 01 multith 1250 bandeja, 01 catu510 com sistema de numeração, 01 serrilhadeira formato 4, Mesas e estoque suprimentos. Fone: (44) 9.9766-0544

AVISOS E EDITAIS

COMUNICADO DE EXTRAVIO
T H A L I A
C O N F E C C O E S
L T D A , C N P J :
05.061.405/0001-53.
Comunica o extravio do alvará tornando o mesmo sem efeito com essa publicação.

COMUNICADO

O Sr. Roberto Luiz Colognese, comunica o extravio de 01 folha de cheque do banco Brail: Agência 3306 c/c 99.944-x cheque nº 206.447. Emitido pela Coamo Agroindustrial Cooperativa na data 23/10/2023. Com esta publicação tornam-se os mesmos sem efeito legal ou comercial. Era o que tinha a declarar.

Grandes negócios são resultados de grandes parcerias



Para anunciar ligue: 3621-2502 3621-2525

DEDETIZADORA UMUPRAGAS



EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. **CHAME QUEM ENTENDE.**

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO Nossos produtos são todos registrados no Ministério da Saúde - Químico Responsável - Todos os nossos serviços são acompanhados de Certificado de Garantia. ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

JAPÃO P/ DESCENDENTE

1 - COMPONENTES ELETRONICOS (Passagem sem custo)
MURATA- Shimane Izumo – Turno fixo 4x2 Contratando ex-trabalhadores da Murata de qualquer unidade e empreiteira – embarque imediato– Salário Y 1.300/1.500
MURATA- Fukui, turno alternado 4x2, contratação a partir de janeiro/24, já estamos aceitando candidatos para consultar currículos. Salário Y 1.350/1.500

2 - AUTO PEÇAS (Passagem Custo + Viesto)
A) EXEDY – Mie-ken – Turno alternado 5x2 ou 4x2, Produção de embreagens - Homens p/embarque em Setembro/23 – Salário Y 1.400
B) SUZUKI – Aichi – Toyohashi – Turno alternado 5x2 Homens Y 1.650 Montagem de carros
C) FUTABA – Aichi – Mutsumi e Kouta – Turno Alternado 5x2 fábrica de escapamentos automotivos – Homens Y 1.400
D) TAIHEYO – Gifu – Ogaki – Turno Alternado 5x2 peças de ferro e alumínio, montagem e operar máquinas – Homens Y 1.400

3 - ALIMENTOS
Em várias províncias, salários de Y 1.200 para homens e mulheres
Providenciamos vistos, Certificados de Elegibilidade, Empregos e passagens aéreas

INFORMAÇÕES:

(44) 3224-5403 | 99972-0149

C/ Kurihara em Maringá

e-mail: jnkurihara@gmail.com

SEMINOVOS



CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
HONDA BIZ 125+	23/23	BRANCO	COMPLETO	R\$ 18.500,00
YAMAHA XTZ 150	20/21	AZUL	COMPLETO	R\$ 16.900,00
COMPASS 2.0 LIMITED S 4X4 DIESEL	20/21	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU, TS	R\$ 169.900,00
CRUZE 1.4 TURBO LTZ	18/19	PRETO	COMPLETO, AUT, COU	R\$ 94.900,00
CRUZE 1.4 TURBO LTZ	21/21	PRATA	COMPLETO, AUT, COU	R\$ 124.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO PREMIER	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU	R\$ 107.900,00
S10 2.8 LT 4X4	19/20	BRANCO	COMPLETO, AUT	R\$ 179.900,00
S10 HIGH COUNTRY	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU	R\$ 279.900,00
TRACKER 1.2 TURBO AT	20/21	BRANCO	COMPLETO, AUT	R\$ 116.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU, TS	R\$ 141.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	22/23	PRATA	COMPLETO, AUT, COU, TS	R\$ 141.900,00
SPIN 1.8 ACTIV 7L	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, 7L	R\$ 124.900,00

COMPRAMOS SEU CARRO



SERVIÇOS FINANCEIRO
Respeite os limites de velocidade

Mais ofertas no site
www.uvel.com.br

Férias Inviolável é + paz e tranquilidade

INVIO LÁVEL
MONITORAMENTO ELETRÔNICO

Umuarama - PR | 44 3621.4220
inviolavel.com

RESTAURAÇÕES
99757-4609

Pintura Automotiva em geral, Retoques, Amassados, Espelhamento e Cristalização, Restauração de peças antigas e peças modernas.

Rua Marialva, 6153
Centro - Umuarama Pr.

Grandes negócios são resultados de grandes parcerias

Para anunciar ligue: 3621-2502 3621-2525

ilustrado

PROTEGE VOCÊ, PROTEGE OS OUTROS.

VACINA SIM

UMA CAMPANHA PARA TODOS.

ilustrado **ilustradaFM**

CHEGA RÁPIDO!

FÁCIL RÁPIDO

TRANSPORTE DIÁRIO

18 AGÊNCIAS NO ESTADO DO PARANÁ E 15 AGÊNCIAS NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PARA MELHOR LHE ATENDER.

SE GURO

WhatsApp (44) 3621 0350
0800 724 4400
viacaoumuarama.com.br

umuarama **paraná verde EXPRESS**

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS

ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ
UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475

EXPRESSO MARINGÁ **ANDORINHA** **EU+EUCA TUR**

CATARINENSE **PGTUR** **1001**

Cometa **expresso do sul** **Inga Tur**

VASILHAMES VENEZA

PLANTÃO DE VENDAS 44 99996-6123 44 99753-8729

Parabéns pelos 10 anos

Neste mês de julho estamos comemorando 10 anos e renovando o compromisso de continuar atendendo, Umuarama e região, cada vez melhor

Muito obrigado a todos que contribuem para essa história de sucesso!

'Contribuindo com a preservação do Meio Ambiente'

Rua Manoel Botelho Cordeiro, 2372 - Jardim Colorado - Umuarama-PR

Vende-se jornais por kilo
R\$ 5.00
Tratar 3621-2500

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO E COMARCA DE UMUARAMA
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Eduardo Sprigico, Oficial de Registro do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama-PR, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER que a Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-04, na qualidade de CREDDORA FIDUCIÁRIA, requereu a este Serviço Registral a intimação de: **TATIELE LUZIA MENEZES SANTOS**, inscrita no CPF sob nº 107.119.229-79, com último endereço conhecido à Rua Cicero Bispo Bezerra, nº 3648, Casa, Lote nº 18, Quadra nº 13, do Loteamento Parque Firenze, em Umuarama-PR, CEP nº 87.500-000, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 4.045,94 (quatro mil, quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), correspondente ao valor para purga do débito (cálculo em 13/10/2023), mais o que vencer até a data de efetivo pagamento, os juros convencionais e as penalidades, demais encargos contratuais, acrescidos das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos. Tal dívida tem origem no Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno, Mútu para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela - PCVA com Utilização dos Recursos da conta vinculada do FGTS da Devedora, com Força de Escritura Pública, na forma do §5º do art. 61 da Lei nº 4.380/1964, nº 8.4444.2383835-1, garantido por alienação fiduciária do imóvel objeto da matrícula nº 26.757, deste Serviço de Registro de Imóveis, firmado em 01/10/2020, consoante ato registral R-7/26.757. A Devedora NÃO FOI ENCONTRADA no endereço acima citado e nos demais indicados pela credora fiduciária. Desta forma, por meio deste Edital, fica a devedora fiduciante: **TATIELE LUZIA MENEZES SANTOS**, acima qualificada, constituída em mora e INTIMADA para que satisfaça o pagamento da importância acima referida e demais consecutórias legais, no prazo de 15 (quinze) dias úteis - a contar da última publicação do presente Edital -, neste 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Brasil, nº 4334, Edifício Atrium, Salas 02 a 05, Centro (Zona 1), em Umuarama-PR (Tel.: 44 3622-2298 e/ou 44 2020-1234). Fica a devedora fiduciante, acima qualificada, identificada que o decurso do prazo para a purgação da mora, sem o devido pagamento, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel "Lote de terras nº 18, da Quadra nº 13, do Loteamento Parque Firenze, com área de 376,00 m², em Umuarama-PR", com demais características, medidas, confrontações e benfeitorias constantes na matrícula nº 26.757, desta serventia, em favor da CREDDORA FIDUCIÁRIA Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, após o cumprimento das formalidades legais e fiscais. - Dado e passado neste Município de Umuarama-PR, aos 13 de outubro de 2023. Original assinado por Eduardo Sprigico, Oficial de Registro.

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 097/2023
Autoriza viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.493/2023, tendo em vista a solicitação formulada pelo nobre vereador Ovídio Alves Teixeira.

RESOLVE:
Fica o vereador Ovídio Alves Teixeira, portador do CPF sob nº 577.012.969-72, autorizado viajar à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 15 à 17 de Outubro do corrente ano, para tratar de assuntos de interesse deste município junto a Gabinete dos Deputados Marcel Miqueletto, Beto Richa e, no Tribunal de Contas do Estado do Paraná, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.493/2023.

CONCEDER ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei nº 2.493/2023. Salientando que a participação do(a) Vereador(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.

Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.

Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 13 de Outubro de 2023.
Ovídio Alves Teixeira
Presidente
Marina Marque Pinto
1ª Secretária

ATO DA MESA Nº 098/2023
Autoriza viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.493/2023, tendo em vista a solicitação formulada pelo nobre vereador Alton Ferreira Guimarães.

RESOLVE:
Fica o vereador Alton Ferreira Guimarães, portador do CPF sob nº 782.293.759-68, autorizado viajar à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 15 à 17 de Outubro do corrente ano, para tratar de assuntos de interesse deste município junto a Gabinete dos Deputados Marcel Miqueletto, Beto Richa e, no Tribunal de Contas do Estado do Paraná, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.493/2023.

Salientando que a participação do(a) Vereador(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.

Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.

Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 13 de Outubro de 2023.
Ovídio Alves Teixeira
Presidente
Marina Marque Pinto
1ª Secretária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS COLETORES DE MATERIAIS RECLIVÁVEIS DE DOURADINA –PARANÁ R. das Indústrias 120 centro CEP 87485000 – Douradina - Paraná
CNPJ: 42.865.060/0001-17

Em presente Edital ficam convocados os associados quitas da Associação dos coletores de materiais recicláveis de Douradina-PR, a comparecerem à ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, que será realizada na Avenida Barão do Rio Branco 767 – Centro- Auditório Municipal, às 8:00 horas do dia 07 de novembro de 2023, em primeira convocação, a fim de apreciar e votar na seguinte Ordem do Dia:

- Eleição e posse da nova diretoria;
- Conselho fiscal;
- Inclusão de associados;
- Assuntos gerais.

NOTA: Não havendo o número legal dos associados na hora prevista, a assembleia será realizada uma hora após, com qualquer número de associados.
Douradina, 24 de outubro de 2023. Jair Bregola, Associado.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
AV. ITALO ORCELLI, 595 - FONE/FAX (041) 3655-1235 CEP 87.565-000 - Cafetal do Sul - Pr
E-mail = camcafezal@yahoo.com.br

EXTRATO DO CONTRATO N.º 002/2023

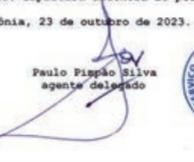
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 02/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2023
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL e a empresa: W. P. TANGANELLI
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais e prestação de serviços para a reforma do telhado do plenário da Câmara Municipal.
FUNDAÇÃO LEGAL: Dispensa N.º 002/2023
DOT. ORÇAMENTÁRIA: 01.001.031.1000.2001-339030
01.001.031.1000.2001-339030
VALOR: R\$ 34.936,75 (Trinta e quatro mil, novecentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 09/10/2023
VIGÊNCIA: 31/12/2023
ASSINAR: ROBERTO LEANDRO DE MELLO – Contratante e WILLIAN PAULO TANGANELLI – Contratado.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE ALTÔNIA
FAULO PIMPÃO SILVA – Agente Delegado
RODRIGO OTAVIO DE SANTANA PIMPÃO SILVA
Escrivente Substituto
NICLEIDE APARECIDA SANTAELA SASSI
Escrivente Substituta Legal

EDITAL DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPÇÃO

FAULO PIMPÃO SILVA, agente delegado do Serviço de Registro de Imóveis da comarca de Altônia, Estado do Paraná, FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se acham depositados neste Serviço, sito à Rua 12 de Dezembro, 620, nesta cidade de Altônia - Paraná, conforme determina o Artigo nº 216-A da Lei nº 6.015, de 3/12/1973 e Provisório nº 68 de 14/12/017 do Conselho Nacional de Justiça, os documentos referentes ao Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião Extraordinária do imóvel denominado LOTE RURAL nº 303, da GLEBA SÃO VICENTE, deste município e comarca, com área de 9,68 hectares, matriculado sob nº 6.947 do Livro 2-RG deste Serviço, acompanhado da Ata Notarial de Usucapião lavrada no Serviço Notarial desta cidade, na fls. 125 à 135 do Livro nº 0252-N, em 05 de agosto de 2022, requerido por ANTONIO MARCOS MOSCONI, empresário, inscrito no CPF nº 001.315.679-93, portador do RG nº 5.924.068-4888-PR e sua mulher SUELI ALVES DA SILVA MOSCONI, empresária, inscrita no CPF nº 014.356.269-07, portadora do RG nº 4.489.408-7888-PR, ambos brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados neste município, cujo início da posse é de 02/09/1996, sendo que o imóvel encontra-se registrado em nome de EDILSON CARUZZO, lavrador, inscrito no CPF nº 527.643.989-53, portador do RG nº 4.054.904-8888-PR, casado pelo regime de comunhão parcial de bens com SILVANA CECILIA MARLEINOS CARUZZO, do lar, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade e de CARLOS ROBERTO CARUZZO, motorista, inscrito no CPF nº 738.231.559-20, portador do RG nº 5.100.356-0888-PR, casado pelo regime de comunhão parcial de bens com MARIA CRISTINA RIBEIRO CARUZZO, do lar, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Maringá-PR, consoante como confrontantes/confinantes o Lote Rural nº 302, de propriedade de GUSTAVO VICENTINI PERES, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF nº 054.191.119-85, portador do RG nº 8.114.158-4888-PR, residente e domiciliado na cidade de Umuarama-PR e Lote Rural nº 304-A, de propriedade de MARCOS VALDIR SALA, do comércio, inscrito no CPF nº 467.202.609-44, portador do RG nº 1.867.998888-PR, casado pelo regime de comunhão parcial de bens com MARIA APARECIDA LINGUAGES SALA, do lar, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta comarca, para que terceiros eventualmente interessados, se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste, sendo que a não apresentação de impugnação no referido prazo implicará ausência ao pedido.

Altônia, 23 de outubro de 2023.


Paulo Pimpão Silva
agente delegado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
TERMO DE ERRATA DO DESCRITIVO DO OBJETO DA LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 123/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 066/2023

Compulsando os autos do Processo em epígrafe, precisamente o descritivo do objeto da licitação, constou equívoco na descrição, demandando a retificação. Portanto, o Senhor Prefeito no uso de suas atribuições legais e, tendo como prerrogativa os regimentos estatutários pela Lei Federal nº 8.666/93, com o objeto de corrigir o documento, emita a presente errata no seguinte termo abaixo:

ONDE SE LÊ: aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados a equipar e qualificar as ações de vigilância em Saúde – VIGIASUS, no Município de Cidade Gaúcha/PR, em atendimento à Resolução SESA/PR nº 860/2022 e Ata 011/2023, do Conselho Municipal de Saúde.

PASSA-SE A LÊR: aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados a equipar e qualificar as Unidades de Atenção Primária do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, no Município de Cidade Gaúcha/PR, em atendimento à Resolução SESA/PR nº 860/2022 e Ata 011/2023, do Conselho Municipal de Saúde.

As demais informações contidas no Ato de Ratificação e Autorização do procedimento de Dispensa de Licitação, que não foram objeto da presente errata, permanecem inalteradas.
Cidade Gaúcha - PR, aos 25 dias do mês de outubro de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone (0xx) 44 3664 1320
e-mail – administracao@altoparaiso.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Cota Parte Recursos Minerais - CFEM	25/10/2023	97,09
TOTAL REPASSE		97,09
VIGILANCIA EM SAUDE - DIVERSOS	25/10/2023	2.078,19
TOTAL REPASSE		2.078,19

Alto Paraíso, 25 de Outubro de 2023.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
C O M U N I C A D O
Altônia, 25 de outubro de 2023.
Prezados Senhores,
Vimos pelo presente informar que a sessão pública referente a Tomada de Preço 009/2023 que tem por objeto a: Construção de Entrada no complexo esportivo Tancredio Neves, conforme projetos e planilhas em anexo, terá sua continuidade no dia 27/10/2023 às 14h:00min, na Sede da Prefeitura Municipal de Altônia.
Sendo o que se apresenta no momento, subscrevemo-nos.
Atenciosamente,
PREGOEIRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Empregados nas Indústrias de Alimentação de Umuarama e Região, por seu Presidente infrassinado, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os Trabalhadores nas Indústrias de bebidas em Geral, com data-base no mês de outubro, associados ou não ao S.E.I.A. para participarem de Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada dia 27/10/2023 às 16h em 1ª convocação e às 17h em 2ª convocação com qualquer número de trabalhadores presentes na sede do SINDICATO, sito à Rua Shalon, nº 2197, na cidade de Umuarama PR, para tratar e deliberarem sobre os seguintes pontos de pauta: 01 - Discussão e aprovação ou não aprovação da contra proposta Patronal referente à renovação da CCT para o período 2023/2024, percentuais de reajustes e valores da ajuda alimentação; 02- Deliberação da delagração ou não da greve caso seja rejeitada a contra proposta do SINDICATO PATRONAL, com a fixação da data para início do movimento paradedista e demais providências, conforme previsão legal; 03- Fixação de percentual do desconto da Contribuição Assistencial conforme artigo 8º, inciso IV, da CF/88 e letra "c" do artigo 513, da CLT, em favor da entidade, observando-se que esta será uma das oportunidades após o inatexante desta data-base para a manifestação individual contrária ou favorável à referida contribuição de custeio; 04 - Outros assuntos de interesse da categoria. Umuarama, 25 de outubro de 2023. Adenilson do Amaral – Presidente Assunto.


CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Avenida Rio Branco, nº 36 – CEP: 87400-000
Fone: (44) 3676-3422 / E-mail: cmas@cruzeirodoeste.pr.gov.br

Estado do Paraná
Cruzeiro do Oeste
Resolução nº 20 de 23 de Outubro de 2023.

SÚMULA: Aprova a prestação de contas final da Deliberação nº 67/2019 – Aprimora CRAS e CREAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Lei Municipal nº 55/2017, considerando a reunião do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 23/10/2023 nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social:

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a prestação de contas final da Deliberação nº 67/2019 – Aprimora CRAS e CREAS.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Odete Genaro
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei n. 8.666/93, a favor da empresa CASA LAR NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.810.106/0001-87, em Razão do Preço, para contratação de Casa de Acolhimento para abrigar pessoa com deficiência, atendendo a Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Promoção Social de Douradina-PR, no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publica-se.
Douradina-PR, 25 de outubro de 2023.
Oberdant José de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 03/2023, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificadas as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
1	INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA	R\$157.194,16
2	OBRRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA	R\$158.143,02

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Esperança Nova, 25 de outubro de 2023.

presidente da comissão: _____
membros da comissão: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2021
REF. PREGÃO PRESENCIAL 83/2021
PROCESSO LICITATORIO Nº 228/2021

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 408.411.629-72 SSP/PR e CPF nº 14.893-20, residente na Av. Grafina Azul, s/nº, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA EMPRESA: Empresas: H. J. RIGOTTO & CIA LTDA – ME, inscrito no CNPJ sob nº 19.415.445/0001-60, com sede à Rua Praça Carlos Gomes, 98 - Centro - CEP: 87500-00, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Hélio José Rigotto, portador do Rg. nº. 1.891.255-4 e do CPF nº. 370.734.439-87, residente na cidade de Altônia, estado do Paraná, à saber:

CLAUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
1.1.1. O 2º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 120/2021 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados (Contratação de empresa objetivando a aquisição de materiais elétricos para manutenção de Iluminação Pública do Município de Altônia) para uso da Prefeitura Municipal, com base no art. 84 Parágrafo único da Lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de 17/06/2023 a 16/12/2023.
CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLAUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam
Altônia, 07 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 318/2023
Data: 25.10.2023
Ementa: exonera a pedido Servidor Público Municipal do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guairá, e, considerando o memorando on-line sob nº 001/2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica exoneração a pedido CLAUDIO ALBERTO VAZZOLER, matrícula 17531-01, admitido em 04/01/2005, concursado para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com desligamento no dia 04 de novembro de 2023, sendo este o último dia de trabalho, com vacância do cargo até então ocupado.
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir do dia 04.11.2023.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 687/2023
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação e das outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são pelo Art. 4º, inciso IV conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.853 de 09 de Novembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2022 a 2025, no limite de R\$ 79.686,20 (Setenta e nove mil seiscentos e oitenta e seis reais e vinte centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BASICA 79.686,20
3.1.90.11.00.00 835 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 79.686,20
421 1.7.1.3.501.1.29 - ASSIST. FINAN. DA UNIAO - COMPLEMENTAÇÃO AO PAG. PISOS SALARIAL PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM 79.686,20
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte relacionada:
COD. RED. RECEITA DESCRICÃO VALOR FONTE
07 SECRETARIA DE SAÚDE 79.686,20 1064
TOTAL 79.686,20
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 25 dias do mês de outubro de 2023.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 437
DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) diária de viagem, no valor de R\$: 485,00 (Quatrocentos e oitenta e cinco reais) e 01 (Uma) diária no valor de R\$ 242,50 (duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de R\$ 727,50 (Setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), ao servidor municipal Adriano Araújo Ferreira, matrícula nº 525, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde, lotado na Manutenção e Coordenação da Secretaria da Saúde, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
25/10/2023 A 27/10/2023 20:00 h 21:00h Londrina-PR
Capacitação SIOPS- Sistema de Informação sobre Orçamentos Públicos em Saúde.
I – Na concessão da diária mencionada no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo intermunicipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 25 de outubro de 2023.
Oberdant José de Oliveira
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO E COMARCA DE UMUARAMA
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Eduardo Sprigico, Oficial de Registro do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama-PR, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER que a Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-04, na qualidade de CREDDORA FIDUCIÁRIA, requereu a este Serviço Registral a intimação de: **ROSANY REGINA LOPES**, inscrita no CPF sob nº 038.119.07-24, com último endereço conhecido à Rua Manoel Alves Silveira, nº 4.326, Jardim Pimentel, em Umuarama-PR, CEP: 87.507-742, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 6.787,60 (seis mil, setecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), correspondente ao valor para purga do débito (cálculo em 25/09/2023), mais o que vencer até a data de efetivo pagamento, os juros convencionais e as penalidades, demais encargos contratuais, acrescidos das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos. Tal dívida tem origem no Instrumento Particular de Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútu e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com utilização do FGTS da Devedora nº 8.4444.2207149-9, garantido por alienação fiduciária do imóvel objeto da matrícula nº 34.726 deste Serviço de Registro de Imóveis, firmado em 22/11/2019, consoante ato registral R-2/34.726. A Devedora NÃO FOI ENCONTRADA no endereço acima citado. Desta forma, por meio deste Edital, fica a devedora fiduciante: **ROSANY REGINA LOPES**, acima qualificada, constituída em mora e INTIMADA para que satisfaça o pagamento da importância acima referida e demais consecutórias legais, no prazo de 15 (quinze) dias úteis - a contar da última publicação do presente Edital -, neste 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Brasil, nº 4334, Edifício Atrium, Salas 02 a 05, Centro (Zona 1), em Umuarama-PR (Tel.: 44 3622-2298 e/ou 44 2020-1234). Fica a devedora fiduciante, acima qualificada, identificada que o decurso do prazo para a purgação da mora, sem o devido pagamento, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel "Lote de terras nº 2, da Quadra nº 11, do Loteamento Jardim Pimentel, com área de 144,00 m², situado na Rua Manoel Alves Silveira - Manoel Tapejara (Projetada B), nº 4326, no Município de Umuarama, Estado do Paraná", com demais características, medidas, confrontações e benfeitorias constantes na matrícula nº 34.726, desta serventia, em favor da CREDDORA FIDUCIÁRIA Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, após o cumprimento das formalidades legais e fiscais. - Dado e passado neste Município de Umuarama-PR, aos 25 de setembro de 2023. Original assinado por Eduardo Sprigico, Oficial de Registro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO 3º ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 043/2022
CONTRATO DE COMPRAS Nº 043/2022
Pregão Eletrônico nº 009/2022
Processo Administrativo nº 032/2022
Homologação em 07/04/2022
CONTRATADO: GISLENE RODRIGUES SOUZA COMERCIO DE GÁS
CNPJ: 38.361.744/0001-04

OBJETO: Aquisição de GÁS ENGARRAFADO P13, para todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme materiais descritos no anexo I deste edital, onde deverão ser entregues nos locais especificados pelas Secretarias Solicitantes; seguindo as condições particulares deste Edital.

CLAUSULA PRIMEIRA:
Fica alterada a Cláusula quarta do contrato 043/2022, passando seu valor contratual para R\$ 60.332,00 (sessenta mil trezentos e trinta e dois reais), baseado no parecer jurídico da procuradoria do Município autorizando o Reequilíbrio Financeiro, devidamente especificado na tabela abaixo, recaiando o aumento percentual somente a partir da data deste aditivo no gás engarrafado p13, que ainda será retirado (com base no relatório de consumo emitido em 19/10/2023), sendo que a diminuição real do presente contrato é de R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais). Conforme segue:
ITEM DESCRIÇÃO UND QUANT VALOR UNITÁRIO VAL. TOTAL
01 GÁS ENGARRAFADO P13 28 115,00 3.220,00
MARCA: LIQUIGÁS UND 28 115,00 3.220,00
CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato 043/2022, a redução de preços terá validade a partir do dia 20 de outubro de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 dias do mês de Outubro de 2023.
FORUM: Comarca de Xambê.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA – UNIPAR, CNPJ: 75.517.151/0003-82, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO para Educação superior - pós-graduação e extensão a ser implantada Rua Carlos Gomes 558, Centro, Guairá, PR.

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA – UNIPAR CNPJ: 75.517.151/0003-82, torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença de Operação de Regularização - LOR, com validade de 09/06/2023, para Educação superior - pós-graduação e extensão, localizada na rua Carlos Gomes, 558, Centro, Guairá, PR.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL. Estado do Paraná. Lei n.º 1217/2023. Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operações de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S/A...

MUNICÍPIO DE DOURADINA. Estado do Paraná. Decreto nº 212/2023 de 24/10/2023. Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná...

Estado do Paraná. MUNICÍPIO DE GUAÍRA. PORTARIA Nº 480/2023. Data: 25.10.2023. Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme específica, e dá outras providências.

Estado do Paraná. MUNICÍPIO DE GUAÍRA. PORTARIA Nº 481/2023. Data: 25.10.2023. Ementa: concede elevação de referência de vencimento aos servidores públicos municipais...

Estado do Paraná. MUNICÍPIO DE GUAÍRA. PORTARIA Nº 482/2023. Data: 25.10.2023. Ementa: concede Licença Especial às servidoras públicas municipais, conforme específica, e dá outras providências.

Estado do Paraná. EXTRATO DE CONTRATO. REF.: DISPENSA Nº 047/2023. Contrato nº 255/2023. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 DE AGOSTO DE 2023.

Estado do Paraná. EXTRATO DE CONTRATO. REF.: DISPENSA Nº 052/2023. Contrato nº 256/2023. REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 052/2023. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 DE OUTUBRO DE 2023.

Estado do Paraná. EXTRATO DE CONTRATO. REF.: DISPENSA Nº 052/2023. Contrato nº 256/2023. REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 052/2023. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 DE OUTUBRO DE 2023.

Estado do Paraná. EXTRATO DE CONTRATO. REF.: DISPENSA Nº 052/2023. Contrato nº 256/2023. REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 052/2023. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 DE OUTUBRO DE 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA. Estado do Paraná. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO. DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2023. "Que dispõe sobre a aprovação das Contas do Município de Maria Helena...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA. Estado do Paraná. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO. PORTARIA Nº 209/2023. Súmula: concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição. O Prefeito Marlon Rancer Marques, do Município de Maria Helena...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL - PR. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2023. PREGÃO (PRESENCIAL) 036/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECER PRODUTOS DE COPA E COZINHA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI. Edital de Convocação Nº 03/2023. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021. O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI. Edital de Convocação Nº 03/2023. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021. O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI. Edital de Convocação Nº 04/2023. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021. O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI. Edital de Convocação Nº 04/2023. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021. O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI. Edital de Convocação Nº 04/2023. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021. O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI. Edital de Convocação Nº 04/2023. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021. O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

ALEX ANTONIO. Assinado de forma digital por ALEX ANTONIO CAVALCANTE@1760012. Data: 2023.10.25 13:41:48 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL. Estado do Paraná. Portaria Nº 264/2023. Nomeia o Servidor Público Municipal, dando outras providências.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: I - Nomear o senhor MILTON MOREIRA DA SILVA, portador do CI-RG nº 7.097.319-7/SESP-PR...

ALEX ANTONIO CAVALCANTE. Assinado de forma digital por ALEX ANTONIO CAVALCANTE@1760012. Data: 2023.10.25 10:50:04 -03'00'

Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul. Estado do Paraná. Decreto Nº 284/2023 de 25 de outubro de 2023. SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul. Estado do Paraná. Decreto Nº 284/2023 de 25 de outubro de 2023. SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA. Estado do Paraná. Termo de Errata do Descritivo do Objeto da Licitação. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA. Estado do Paraná. Termo de Errata do Descritivo do Objeto da Licitação. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA. Estado do Paraná. Termo de Errata do Descritivo do Objeto da Licitação. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES. Assinado de forma digital por JESSE ANTUNES DOS SANTOS. Data: 2023.10.25 10:50:04 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES. Estado do Paraná. Decreto Legislativo Nº 003/2023. Aprova o Parecer Prévio nº 336/22 emitido pela Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná...

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES. AVISO DE LICITAÇÃO Nº 192/2023. Tipo: Menor Preço. Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos...

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES. AVISO DE LICITAÇÃO Nº 193/2023. Tipo: Menor Preço. Objeto: Sistema de Registro de Preços, para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes...

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES. AVISO DE LICITAÇÃO Nº 192/2023. Tipo: Menor Preço. Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos...

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES. AVISO DE LICITAÇÃO Nº 192/2023. Tipo: Menor Preço. Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos...

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES. AVISO DE LICITAÇÃO Nº 192/2023. Tipo: Menor Preço. Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos...

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Sicredi

Terra Roxa-PR, 24 de outubro de 2023.
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE CONSOLIDAÇÃO DE POSSE E REALIZAÇÃO DE LEILÕES.

A COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.1099.491/0001-71, com sede localizada na Avenida Presidente Kennedy, n. 2688, Jardim Itália, cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP 85.950-000, por seus representantes legais, neste ato denominada simplesmente **NOTIFICANTE**.

NOTIFICADO: ED CARLOS DA SILVA TRINDADE, brasileiro, filho de Jurandir Castro Trindade e Maria Helena da Silva Trindade, diretor administrativo, inscrito no CPF sob nº 758.945.309-97 e RG 5.648.413-2 SSP/PR, contato telefônico (44) 9 9956-4727, casado pelo regime de comunhão parcial de bens com ED DANIELA ALEXANDRA GARCIA TRINDADE, brasileira, administradora, inscrita no CPF nº 021.306.169-41 e RG nº 6.179.654-1 SES/PR, contato telefônico (44) 9 9956-4727, casada pelo regime de comunhão parcial de bens com ED CARLOS DA SILVA TRINDADE, brasileiro diretor administrativo, inscrito no CPF sob nº 758.945.309-97 e RG 5.648.413-2 SSP/SP, ambos residentes e domiciliados na Av. Leonor de Held, 1274, bairro Centro, Município de Terra Roxa-PR, CEP: 85990-000, com endereços eletrônicos não informados, doravante denominado simplesmente **NOTIFICADO**.

OBJETO:
 DANIELA ALEXANDRA GARCIA TRINDADE, brasileira, filha de Luiz Carlos Garcia e Elia Teresinha Garcia, administradora, inscrita no CPF nº 021.306.169-41 e RG nº 6.179.654-1 SES/PR, contato telefônico (44) 9 9956-4727, casada pelo regime de comunhão parcial de bens com ED CARLOS DA SILVA TRINDADE, brasileiro diretor administrativo, inscrito no CPF sob nº 758.945.309-97 e RG 5.648.413-2 SSP/SP, ambos residentes e domiciliados na Av. Leonor de Held, 1274, bairro Centro, Município de Terra Roxa-PR, CEP: 85990-000, com endereços eletrônicos não informados, doravante denominado simplesmente **NOTIFICADA**.

Os(s) notificado(s) acima mencionado(s) é(são) detentor(es) da Cédula de Crédito Bancário sob o número C10721628-7, emitido em data de 12/08/21, garantida por alienação fiduciária, conforme registro número R-11, sob o imóvel Lote Urbano nº 07, da Quadra nº 49, da planta oficial do loteamento urbano da cidade de Terra Roxa D'Oeste, e é a atual sede do município, e foi desmembrado de maior porção da subdivisão do lote originário nº 18, e das chácaras nº 12, 13, 213 e 221 (parte do lote originário nº 18), e das chácaras nº 126 à 130, 210 à 212, 216 e 217, desmembradas dos lotes originários nº 15, 24 e 18, todos da Gleba nº 1, Colônia "C", Serra Maracaju, Município de Terra Roxa-PR, com área de 630,00 metros quadrados e bem fidejussória em alvenaria com área de 116m², tudo em conformidade com a matrícula número 3.347 do Cartório de Registro de Imóveis de Terra Roxa.

Em razão do inadimplemento do NOTIFICADO serve a presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL para cientificar-lo de que restou consolidada a propriedade do imóvel acima descrito em nome do NOTIFICANTE após observado o procedimento estabelecido pela Lei n. 9.514/1997. Serve ainda o presente documento para notificá-lo da realização dos públicos leilões conforme datas e local abaixo descritos:

Data e Horário do 1º Leilão: dia 14/11/2023 às 14H00;
Data e Horário do 2º Leilão: dia 21/11/2023 às 14H00;
Local dos leilões: exclusivamente na modalidade on-line, pelo site: www.julileiloes.com.br, bem como pelo Superbil Marketplace.

Caso o NOTIFICADO ainda exerca a posse direta sobre o imóvel em questão, matrícula número 3.347 do Cartório de Registro de Imóveis de Terra Roxa, serve também a presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL, para que providencie a desocupação do referido, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento. Caso contrário, o NOTIFICANTE adotar todas as medidas judiciais cabíveis para resgatar seus direitos decorrentes da propriedade, em especial, para sua legítima imissão no posse do bem.

COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP

Este documento foi assinado digitalmente por Uliian Cardoso Radonski e Alessandra Estrela. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sicredi.portaleassinaturas.com.br> e utilize o código 32A7-63BC-A759-34BF.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Sicredi. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://sicredi.portaleassinaturas.com.br/Verificar/32A7-63BC-A759-34BF> ou vá até o site <https://sicredi.portaleassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 32A7-63BC-A759-34BF

Hash do Documento
 5E19FEA8F380B018B6F43165698DF3DE91D032C1F0D2F24BF8BD8BF094361

Os(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/10/2023 4(são):

- Uliian Cardoso Radonski (ASSESSOR DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO) - 056-3662-699-27 em 24/10/2023 15:37 UTC-03:00
 Tipo: Certificado Digital
- Alessandra Estrela (ASSESSOR DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO) - 044.933.669-74 em 24/10/2023 11:46 UTC-03:00
 Tipo: Certificado Digital



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 186/2023
 Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2023, e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Contidas na Lei nº 1.190/2023 de 25/10/2023;
 Art. 1º Abre no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, um Crédito Suplementar por Anulação de Dotação, no valor de R\$ 311.600,00 (Trezentos e onze mil e seiscientos reais), na dotação abaixo relacionadas.
 Fonte 2000 – Recursos Ordinários (Livres)
 Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
 Un. Orç. 03.08 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos
 Atividade 26.782.1121.013 – Execução de Pavimentação Asfáltica, Meio Fio, Sarjetas em Estradas Rurais
 El. Despesa (569) 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 95.400,00
 Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
 Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
 Un. Orç. 03.08 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos
 Atividade 26.782.1121.013 – Execução de Pavimentação Asfáltica, Meio Fio, Sarjetas em Estradas Rurais
 El. Despesa (167) 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 216.200,00
 TOTAL GERAL.....R\$ 311.600,00
 Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Suplementar, constante do art. 1º, desta Lei, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R\$ 311.600,00 (Trezentos e onze mil e seiscientos reais), conforme segue:
 Fonte 2000 – Recursos Ordinários (Livres)
 Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
 Un. Orç. 03.08 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos
 Atividade 15.451.10152.150 – Manutenção da Pavimentação Asfáltica, Meio Fio, Sarjetas e Calçadas
 El. Despesa (564) 3.1.71.70 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO.....R\$ 25.500,00
 Fonte 2000 – Recursos Ordinários (Livres)
 Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
 Un. Orç. 03.08 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos
 Atividade 15.451.10152.150 – Manutenção da Pavimentação Asfáltica, Meio Fio, Sarjetas e Calçadas
 El. Despesa (665) 3.1.71.70 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO.....R\$ 69.900,00
 Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
 Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
 Un. Orç. 03.08 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos
 Atividade 15.451.10152.150 – Manutenção da Pavimentação Asfáltica, Meio Fio, Sarjetas e Calçadas
 El. Despesa (150) 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 86.200,00
 Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
 Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
 Un. Orç. 03.08 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos
 Atividade 15.451.10152.150 – Manutenção da Pavimentação Asfáltica, Meio Fio, Sarjetas e Calçadas
 El. Despesa (149) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 50.000,00
 Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
 Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
 Un. Orç. 03.08 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos
 Atividade 15.451.10152.172 – Manutenção de Galerias de Águas Pluviais
 El. Despesa (151) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 40.000,00
 Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
 Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
 Un. Orç. 03.08 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos
 Atividade 15.451.10152.172 – Manutenção de Galerias de Águas Pluviais
 El. Despesa (151) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 40.000,00
 Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, 25 de outubro de 2023.
 EVERTON BARBIERI
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 186/2023
 Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2023, e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Contidas na Lei nº 1.191/2023 de 15/03/2023;
 Art. 1º Abre no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), na dotação abaixo relacionada, referente a transferência de Emenda Parlamentar – Pavimentação Asfáltica.
 Fonte 854 – PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EMENDA PARLAMENTAR 20239150001 – TRANSFERENCIA ESPECIAL
 Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
 Un. Orç. 03.08 – Divisão de Obras e Serviços Públicos
 Atividade 26.782.1121.013 – Execução de Pavimentação Asfáltica, Meio e Sarjetas em Estradas Rurais
 El. Despesa (717)4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 100.000,00
 TOTAL GERAL.....R\$ 100.000,00
 Art. 2º Como fonte de recurso, para cobertura do Crédito Especial, constante do art. 1º, desta Lei, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação por fonte na fonte mencionada.
 RECEITA
 Categoria Econômica/Fonte Recurso Nomenclatura Valor
 2.4.1.9.51.01.1.00.00.00 854 TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL 100.000,00
 TOTAL 100.000,00
 Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, 25 de outubro de 2023.
 EVERTON BARBIERI
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
 LEI Nº 1.191/2023
 Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2023, e dá outras providências.
 A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aprovou e eu EVERTON BARBIERI Prefeito Municipal sanciono a seguinte:
 Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), na dotação abaixo relacionada, referente a transferência de Emenda Parlamentar – Pavimentação Asfáltica.
 Fonte 854 – PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EMENDA PARLAMENTAR 20239150001 – TRANSFERENCIA ESPECIAL
 Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
 Un. Orç. 03.08 – Divisão de Obras e Serviços Públicos
 Atividade 26.782.1121.013 – Execução de Pavimentação Asfáltica, Meio e Sarjetas em Estradas Rurais
 El. Despesa (717)4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 100.000,00
 TOTAL GERAL.....R\$ 100.000,00
 Art. 2º Como fonte de recurso, para cobertura do Crédito Especial, constante do art. 1º, desta Lei, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação por fonte na fonte mencionada.
 RECEITA
 Categoria Econômica/Fonte Recurso Nomenclatura Valor
 2.4.1.9.51.01.1.00.00.00 854 TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL 100.000,00
 TOTAL 100.000,00
 Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas no artigo 1º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº 1055/2021, com vigência de 2022 a 2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 1132/2022, e LOA – Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei Municipal nº 1151/2022, ambas com vigência para o exercício financeiro de 2023.
 Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, 25 de outubro de 2023.
 EVERTON BARBIERI
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
 CHAMAMENTO PÚBLICO – PMA 011/2023
 CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, DE ESPECIALIDADES MÉDICAS EM GINECOLOGIA, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTONIA – PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.
 1 – PRÊMIO
 – A Prefeitura Municipal de Altonia – Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, Portaria nº 001/2021/2021, de 04 de Janeiro de 2021, de conformidade com a Lei nº 14.133, Lei 15.708/2009, suas alterações, Lei nº 8.080/90 e 8.142/90, Lei Complementar 141/2012, Portaria nº 2488/2011 do Ministério da Saúde, Portaria 2048/2009, Decreto 7.508/2011, Resolução Normativa - RN nº 71/2004-ANSS, da Agência Nacional de Saúde Suplementar, Resolução nº 1613/2007/2023-CFM e Acórdão 1633/08 e demais legislações aplicáveis, Lei de Licitação 15.708/2009, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, DE ESPECIALIDADES MÉDICAS EM GINECOLOGIA, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTONIA – PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.
 2 – OBJETO
 2.1 – O presente Chamamento Público tem por objeto o, CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, DE ESPECIALIDADES MÉDICAS EM GINECOLOGIA, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTONIA – PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, para preenchimento dos referidos cargos, nos termos das condições estabelecidas a seguir:
 3 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO:
 3.1 – Poderão participar do Credenciamento Pessoas Jurídicas da área de saúde que gozem de boa reputação profissional, avaliadas como prestadores de serviços de saúde, desde que atendidos aos requisitos do item 6.1 exigidos neste instrumento de chamamento, bem como atendam as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo SUS, visando o atendimento satisfatório.
 3.2 – Não poderão participar no Credenciamento os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, Lei 15.608/2007.
 4 – FORMA DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO:
 4.1 – Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento a partir da publicação do presente termo no Órgão Oficial do Município e exposição no átrio do Paço Municipal, sito à Rua Rui Barbosa n. 815, Fone (44) 3659-8180 em Altonia – PR.
 4.2 – Serão considerados credenciadas as pessoas jurídicas que apresentarem os documentos enumerados no item 6.1 deste Termo.
 4.3 – Os interessados poderão solicitar a inscrição no Credenciamento a partir da publicação deste, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento.
 4.4 – Os interessados para atenderem o chamamento do credenciamento, poderão ter acesso aos modelos, no endereço citado no item 4.1, deste Termo.
 5 – CRIM DE APREENSÃO DOS DOCUMENTOS:
 5.1 – Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no item 6.1 ao Departamento de Licitação, no horário das 08h00min às 17h30min em dia de expediente no Paço Municipal, na Rua Rui Barbosa, 815, Fone (44) 3659-8180 em Altonia – PR -Paraná, em envelope fechado com as seguintes indicações:
 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 007/2023– PMA
 CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE.
 NOME DA EMPRESA INTERESSADA:
 ENDEREÇO:
 TELEFONE PARA CONTATO:
 6.2 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.
 7 – PROCEDIMENTO DO CADASTRO:
 7.1 – O cadastramento será amplamente divulgado através de publicação no Diário Oficial Municipal, bem como por meio de expedição de convites aos profissionais da área médica, que gozem de boa reputação profissional.
 7.2 – Os inscritos serão cadastrados segundo a avaliação técnica pelos elementos constantes da documentação relacionadas no item 6.1 do presente instrumento.
 8 – CRITÉRIO DE CADASTRAMENTO:
 8.1 – Os interessados serão inicialmente cadastrados pela ordem de apresentação dos envelopes contendo os documentos de habilitação, junto ao setor indicado no item 5.1 deste edital e posteriormente reclassificados conforme a ordem de execução dos serviços.
 8.2 – Ao requerer a inscrição no cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências contidas no item 6.1 deste instrumento, bem de sua capacitação profissional.
 8.3 – A atuação do cadastramento no cumprimento de obrigações assumidas será análoga ao respectivo registro cadastral.
 8.4 – A qualquer tempo o Termo de Credenciamento/Ordem de Serviço poderá ser alterado, visando adequar o serviço às condições de execução previstas pelo Fundo Municipal de Saúde.
 8.5 – O Termo de Credenciamento poderá ser suspenso ou cancelado, se ficar demonstrado que o inscrito deixou de satisfazer as exigências estabelecidas para o cadastramento, bem como senão atender as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo SUS, visando o atendimento satisfatório, oportunidade em que haverá imediata abertura para inscrição de novos credenciados.
 9 – DO VALOR E PRAZO DE EXECUÇÃO:
 9.1 – As remunerações pela prestação dos serviços serão regidas pela Planilha de Custos - com valores referenciais para 2023.
 9.2 – O valor disponível para realização dos serviços a serem contratados de pessoa jurídica da área da Saúde, CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, DE ESPECIALIDADES MÉDICAS EM GINECOLOGIA, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTONIA – PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, será de até R\$ 225.000,00 (vinte e dois mil reais) para o exercício de 2023
 9.3 – O prazo de execução será do dia 01 de Outubro ao dia 31 DE JANEIRO DE 2024, sendo que eventuais credenciamentos efetivados a partir da data limite serão efetivados até o final do ano, ou atualização deste, a qualquer tempo.
 9.4 – É vedada a cobrança de sobretaxas pelos credenciados, sendo motivo de descumprimento, permitindo novos credenciamentos a qualquer momento.
 9.5 – O pagamento pelos serviços, ora Credenciados, será individualizado por empresa pela natureza da prestação, complexidade e especialidade das áreas credenciadas.
 9.6 – Cada área médica credenciada terá sua agenda e carga horária definida pela respectiva Ordem Serviço – Anexo III.
 9.7 – A quitação será realizada entre os dias 10º e 15º do mês subsequente à prestação de serviços, mediante apresentação do respectivo comprovante fiscal/pessoa jurídica, após avaliação técnica da execução dos serviços pela Secretaria Municipal de Saúde.
 9.8 – O pagamento será realizado através Transferência bancária de banco oficial em conta aberta em nome da Empresa credenciada, emitido após avaliação dos procedimentos de saúde, especialidades SUS, prevista pelos itens 9.7, sendo vedado o pagamento individualizado por profissional de qualquer espécie.
 10 – DA VIGÊNCIA:
 10.1 – O prazo de execução e vigência do presente Credenciamento, nos termos do Chamamento Público nº. 007/2023 - PMA e Lei Federal nº. 8080/90, Lei Complementar 141/2012, Portaria 2048/2009, Decreto 7.508/2011, será do dia 01 DE OUTUBRO DE 2023 ao dia 31 DE JANEIRO DE 2024.
 10.2 – Os eventuais credenciamentos efetivados a partir da data inaugural serão efetivados e pagos em proporcionalidade ou período remanescente.
 10.3 – A vigência do presente Instrumento fica vinculada existência de recursos orçamentários nos termos fixados pelo inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações.
 11 – CRITÉRIO DE REAJUSTE:
 11.1 – Os valores dos procedimentos indicados não sofrerão reajustes pelo período de vigência da Tabela de Valores para 2023 – Referência (anexo V). Eventual correção após este período será revista com base nos índices oficiais, INPC (ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR ACUMULADO NO CORRENTE ANO).
 11.2 – Fica vedado o qualquer tipo de reajuste, no período mínimo de 01 (um) ano da data do edital de credenciamento.
 12 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS:
 12.1 – Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, a Prefeitura Municipal de Altonia poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8666/93.
 12.2 – Para apuração de eventuais casos de inadimplemento dos serviços, o Departamento Municipal de Saúde manterá disponível ao usuário do SUS serviço de denúncia nas unidades de saúde do Município.
 12.3 – Fica sobre responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde solicitar Xerox autenticada dos documentos pessoais dos médicos plantonistas / Especialistas e prestadores de serviços para conferência e arquivamento, (RG, CPF, CRM, Diploma de Formação / Especialização).
 13 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
 13.1 – A quitação será realizada entre os dias 10º e 15º do mês subsequente à prestação de serviços, mediante apresentação do respectivo comprovante fiscal/pessoa jurídica, após avaliação técnica da execução dos serviços pela Secretaria Municipal de Saúde.
 13.1.1 – O pagamento será realizado através Transferência bancária de banco oficial em conta aberta em nome da Empresa credenciada, emitido após avaliação dos procedimentos de saúde, especialidades SUS, prevista pelos itens 9.7, sendo vedado o pagamento individualizado por profissional de qualquer espécie.
 13.2 – O Contrato de Prestação de Serviço disporá sobre as condições do atendimento dos serviços a serem prestados, respeitadas as condições de execução dos serviços de referência e contra-referência das Unidades de Saúde conveniadas incluindo o Hospital municipal e UBS.
 14 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS:
 14.1 – Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº. 8666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.
 14.2 – A eventual impugnação ao presente Chamamento deve ser apresentada pelo interessado, considerando a natureza suplementar dos serviços de saúde, em razão de sua vinculação aos critérios previstos pela Resolução Normativa - RN nº. 71/2004-ANSS.
 15 – DISPOSIÇÕES GERAIS:
 15.1 – Esclarecimentos relativos ao presente Termo e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, no horário das 08h00min às 17h30min em dias de expediente.
 15.2 – Fica eleito o foro da cidade Altonia Paraná, como competente para dirimir todas as questões decorrentes do credenciamento.
 16 – ANEXOS:
 16.1 – Os anexos abaixo relacionados, integrantes do presente Termo, poderão ser obtidos junto à Diretoria de Licitações da PMA, em endereço indicado no item 15.1:
 a) anexo I - modelo de requerimento para credenciamento;
 b) anexo II - declaração de idoneidade;
 c) anexo III – Modelo de Ordem de Execução de Serviço;
 d) anexo IV – Modelo do Contrato de Prestação de Serviços;
 e) anexo V – Tabela de Valores, Tabela de Procedimentos com valores referenciais para 2023.
 Altonia-PR, 29 de setembro de 2023.
 CLAUDENIR GERVASONE
 PREFEITO MUNICIPAL

Público, em qualquer de suas esferas.
 Altonia – Pr, em _____ de _____ de 2023.
 Assinatura e Carimbo da Empresa.
 ANEXO III
 CHAMAMENTO PÚBLICO - PMA Nº. 004/2023
 CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, DE ESPECIALIDADES MÉDICAS EM GINECOLOGIA, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTONIA – PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.
 ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº..... / 2023.
 INEXIGIBILIDADE Nº..... / 2023.
 CONTRATO Nº..... / 2023
 Pela presente Ordem de Execução de Serviços sob nº. / 2023, o MUNICÍPIO DE ALTONIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0002-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, CLAUDENIR GERVASONE, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o número 09.008.389/0002-96, localizado na rua Rui Barbosa 8263, AUTORIZA a Em presa....., prestadora de serviços de....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº....., com sede na Avenida....., na cidade de....., Estado do....., neste ato representado pela (o) Sra (o)....., brasileira (o), Médica (o) portadora (a) da CI/RG nº....., inscrita (o) no CPF/MF nº....., CRM-PR....., autorizada (o) a iniciar a prestação dos Serviços Especializados sendo....., objeto do Chamamento Público nº..... / 20221, de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, DE ESPECIALIDADES MÉDICAS EM GINECOLOGIA, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTONIA – PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, PELO PERÍODO DE..... PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, com divulgação no átrio do Paço Municipal, da Prefeitura Municipal de Altonia, Estado do Paraná, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações subsequentes; Lei nº. 8080/90 e 8142/90, Lei Complementar 141/2012, Portarias nº. 2048/2009, Decreto 7.508/2011 e legislação pertinente, nas condições do referido Chamamento Público, nos seguintes termos:
 1 – A presente Ordem de Serviço visa atender ao Chamamento Público nº..... / 2021 que tem por objeto o Credenciamento de Profissional da área de médica, pessoa jurídica, para prestação de serviços de saúde, sendo:
 Nº. SERVIÇO R\$ UNIT R\$ TOTAL
 01 0,00 0,00

O Credenciado como profissional da área médica detentor de boa reputação profissional, devendo manter durante o período de vigência do presente Termo os critérios exigidos pelo item 6.1 exigidos pelo instrumento de chamamento Público nº...../2021, bem como atender as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo SUS, visando o atendimento satisfatório.
 3) A quitação será realizada entre os dias 10º e 15º do mês subsequente à prestação de serviços, mediante apresentação do respectivo comprovante fiscal/pessoa jurídica, após avaliação técnica da execução dos serviços pela Secretaria Municipal de Saúde.
 3.1 – O pagamento será realizado através Transferência bancária de banco oficial em conta aberta em nome da Empresa credenciada, emitido após avaliação dos procedimentos de saúde, especialidades SUS, prevista pelos itens 9.7, sendo vedado o pagamento individualizado por profissional de qualquer espécie.
 3.2 – O Contrato de Prestação de Serviço disporá sobre as condições do atendimento dos serviços a serem prestados, respeitadas as condições de execução dos serviços de referência e contra-referência das Unidades de Saúde conveniadas incluindo o Hospital municipal e UBS.
 4 - Entre os dias 1º (primeiro) e 15º (décimo quinto) dia de cada mês subsequente o prestador de serviço apresentará sob forma de relatórios, os serviços executados, separados por procedimentos acompanhados pelas respectivas guias referentes a este mês.
 5 - Os impressos das guias de encaminhamento, serão fornecidos aos profissionais cadastrados, pelo Departamento Municipal de Saúde.
 6 - O pagamento pela prestação de serviços será realizado em até 15 (quinze) dias após sua conclusão, mediante atendimento aos itens 2 e 4.
 7 - O profissional cadastrado poderá requerer seu descumprimento a qualquer tempo, independentemente da causa, desde que comunicado a intenção no descumprimento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
 8 - Caberá ao Secretário Municipal de Saúde a coordenação e fiscalização da prestação de serviços, através de planilha própria, conforme Anexo I.
 9 - A escala de trabalho para o Credenciado será definida pelo Departamento Municipal de Saúde, em horários e períodos pré-determinados, devendo a referida escala incluir os feriados e finais de semana.
 10) - A presente Ordem de Execução de Serviço terá prazo de execução no período de..... / 2022 e vigência por igual período.
 11 - A presente Ordem de Serviço não caracterizará nenhum vínculo empregatício.
 12 - A qualquer tempo o Termo de Credenciamento/Ordem de Serviço poderá ser alterado, visando adequar o serviço às condições de execução previstas pelo Departamento Municipal de Saúde.
 13) – O Termo de Credenciamento poderá ser suspenso ou cancelado, se ficar demonstrado que o Credenciado deixou de satisfazer as exigências estabelecidas para o cadastramento, bem como senão atender as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo SUS, visando o atendimento satisfatório, oportunidade em que haverá imediata abertura para inscrição de novos credenciados.
 14) – É vedada a cobrança de sobretaxas pelo Credenciado, sendo motivo de descumprimento, permitindo novos credenciamentos a qualquer momento.
 15) – O valor da presente Ordem de Serviço não sofrerá reajuste pelo período de vigência. O valor a ser pago pelo Credenciado será revista com base nos índices oficiais, determinadas pelo Ministério da Saúde.
 16) - Integram e completam a presente Ordem de Execução de Serviços, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as normas contidas na Lei 15.608/2007, Lei nº. 8080/90, 8666/1993 e 8142/90, Lei Complementar 141/2012, Portarias nº. 2048/2009, 750/2006 e Acórdão 1633/2008, Decreto 7.508/2011 e legislação pertinente, juntamente com seus anexos.

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR E DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTONIA – PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2023
 TERMO DE CONTRATO Nº /2023 DA PMA, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ALTONIA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA SAUDE PUBLICA DO MUNICÍPIO DE ALTONIA – PARANA.
 O MUNICÍPIO DE ALTONIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0007/2023-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, CLAUDENIR GERVASONE, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o número 09.008.389/0002-96, localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE e....., empresa Jurídica de direitos privados, inscrita no CNPJ nº....., com sede na Rua..... nº....., na cidade de....., doravante denominada simplesmente CREDENCIADA, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, na forma prevista em Lei.
 O presente Termo de Contrato de prestação de serviços terá vigência no período de 01/10/2023, Termo de Inexigibilidade nº....., Processo nº..... /2021 e que se regerá pelas Leis Federais nºs 8142/90, 8.666/93 e alterações posteriores, Lei 15.708/2009, Portarias nºs. 2048/2009, 2488/2011 do Ministério da Saúde, Decreto 7.508/2011 e Resolução Normativa - RN nº. 71/2004-ANSS, da Agência Nacional de Saúde Suplementar e demais entidades vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS e Acórdão 1633/2008, Lei de Licitação 15.608/2007, bem como nas recomendações técnicas e jurisprudenciais do Tribunal de Contas da União e dos Colegios Tribunais de Contas Estaduais, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 1.1 O CREDENCIADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município de Altonia:
 1) Lote 01
 CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
 2.1. Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Altonia, Estado do Paraná, conforme cronograma.
 2.2. O CREDENCIANTE fiscalizará a CREDENCIADA através do órgão competente, acompanhando inclusive o grau de satisfação dos usuários, em consonância e obediência ao prescritos nas Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90 Lei Complementar 141/2012, Portaria 2048/2009, 2488/2011, Decreto 7.508/2011 e no Decreto Federal nº. 1.651/1995, Lei de Licitação 15.608/2007/2023.
 CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.
 3.1. O prazo de vigência deste contrato será de até 01 DE JANEIRO DE 2024, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 107, inc. da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, e suas alterações posteriores.
 CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL
 4.1. Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até R\$..... (..... reais)

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
LEI Nº 1.190/2023
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2023 e das outras providências.
A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aprovou e eu EVERTON BARBIERI Prefeito Municipal sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, um Crédito Suplementar por Anulação de Dotação, no valor de R\$ 311.600,00 (Trezentos e onze mil e seiscentos reais), na dotação abaixo relacionadas.
Fonte 2000 – Recursos Ordinários (Líquidos)
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.08 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos
Atividade26.782.1121.013 – Execução de Pavimentação Asfáltica, Meio Fio, Sarjetas em Estradas Rurais
El. Despesa (569) 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 95.400,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Líquidos)
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.08 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos
Atividade26.782.1121.013 – Execução de Pavimentação Asfáltica, Meio Fio, Sarjetas em Estradas Rurais
El. Despesa (167) 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 216.200,00
TOTAL GERAL.....R\$ 311.600,00
Art. 2º. Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Suplementar, constante do art. 1º, desta Lei, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R\$ 311.600,00 (Trezentos e onze mil e seiscentos reais), conforme seguem:
Fonte 2000 – Recursos Ordinários (Líquidos)
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.08 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos
Atividade15.451.10152.150 – Manutenção da Pavimentação Asfáltica, Meio Fio, Sarjetas e Calçadas
El. Despesa (564) 3.1.71.70 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO.....R\$ 25.500,00
Fonte 2000 – Recursos Ordinários (Líquidos)
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.08 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos
Atividade15.451.10152.150 – Manutenção da Pavimentação Asfáltica, Meio Fio, Sarjetas e Calçadas
El. Despesa (565) 3.1.71.70 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO.....R\$ 69.900,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Líquidos)
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.08 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos
Atividade15.451.10152.150 – Manutenção da Pavimentação Asfáltica, Meio Fio, Sarjetas e Calçadas
El. Despesa (150) 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 86.200,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Líquidos)
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.08 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos
Atividade15.451.10152.150 – Manutenção da Pavimentação Asfáltica, Meio Fio, Sarjetas e Calçadas
El. Despesa (149) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 50.000,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Líquidos)
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.08 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos
Atividade15.451.10152.172 – Manutenção de Galerias de Águas Pluviais
El. Despesa (151) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 40.000,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Líquidos)
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.08 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos
Atividade15.451.10152.172 – Manutenção de Galerias de Águas Pluviais
El. Despesa (151) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 40.000,00
Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas no artigo 1º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº 1055/2021, com vigência de 2022 a 2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 1132/2022, e LOA – Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei Municipal nº 1151/2022, ambas com vigência para o exercício financeiro de 2023.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, 25 de outubro de 2023.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 225/2023
SÚMULA: Reestrutura o Conselho de Desenvolvimento Urbano e Rural – CONDUR de Maria Helena – Estado do Paraná.
O Prefeito do Município de Maria Helena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições da Lei Municipal nº 701/2012 do Plano Diretor de Maria Helena, e da Lei Municipal nº 1269 de 22 de julho de 2015, a qual instituiu a criação do Conselho de Desenvolvimento Rural e Urbano – CONDUR com suas respectivas atribuições,
R E S O L V E
Artigo 1º - Reestruturar por decurso de vigência, o Conselho de Desenvolvimento Urbano e Rural - CONDUR do Município de Maria Helena, Estado do Paraná, conforme composição dos membros e sua representação a seguir descritos:
Nome do Membro do Poder Público Setor que representa
ANTONIO PETENO Comissão do PDM, Setor Tributação e Cadastro
SERGIO APOLONIO Comissão do PDM, Assessoria de Planejamento
DALTON FERNANDO CORDAÇO Comissão PDM, Departamento de Engenharia
JHONATAN HENRIQUE SIQUEIRA Secretária de Serviços Públicos e Obras Públicas
MARCELLA REGYNA N. SCARASSATTI Secretária de Agricultura e Meio Ambiente
JÓÃO CARLOS BAQUETA Poder Legislativo
Nome do Membro da Sociedade Civil Organizada. Setor que representa
FERNANDA DA SILVA LEITE Comissão PDM e Conselho Municipal Educação
GERCINA DIONIZIO BELANÇON Comissão PDM e Conselho Escola Estadual
FERNANDO CARBONERA BIQUETTI Representante Comunidades Rurais de Carbonera
HILDA NARDONI Representante de Bairros da Sede Urbana
WILSON SAVIO PAULINO Representante de Movimentos Sociais e Populares
ELVIS ALEXANDRE PETENO Representante de classes profissionais
ANDERSON WAGNER MARCONI Representante de Entidade Sindical
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 241/2021.
Maria Helena, Pr., 25 de Outubro de 2023.
MARLON RANÇER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
LEI COMPLEMENTAR Nº012, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.
CONCEDE ISENÇÃO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSON E TAXA DE EMISSÃO DE ALVARÁS PARA OS SERVIÇOS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O LEGISLATIVO MUNICIPAL, aprovou e PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, SANCIONA a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º. Ficam isentos do pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSON e taxas para emissão de alvará, os serviços relacionados às manifestações e eventos culturais promovidas pela Divisão Municipal de Cultura, prestados por pessoa física ou jurídica.
Art. 2º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de outubro de 2023.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA DE Nº. 23/2023
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 1.577/2011 e tendo em vista o requerimento 046/2023, formulado pelo vereador Daniel Magalhães dos Santos
RESOLVE:
Art.1º. Autorizar o vereador DANIEL MAGALHÃES DOS SANTOS a viajar nos dias 24, 25 e 26 de outubro do corrente ano, para Curitiba/PR, para visita às Secretarias, bem como, aos Deputados Estaduais, junto à Assembleia Legislativa, para tratar de assuntos correlatos ao município de Mariluz, cabendo o pagamento antecipado de 3 diárias para o suporte de alimentação e outras necessidades.
Art. 2º As despesas com locomoção e demais custos pessoais, serão ressarcidas pela Câmara Municipal, mediante apresentação de documentos comprobatórios.
Art. 3º Este ato entra em vigor na data da sua publicação.
Mariluz - PR, 23 de outubro de 2023
Marcos Antônio Valério
Presidente
Matheus Henrique Neves da Silva
1º Secretário

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Rafael Rogers Pinheiro, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Prévia para as atividades de Fabricação de móveis com predominância de madeira; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio varejista de móveis a ser implantada na Rua Vicente Ferraz de Campos, nº. 2420 – Parque Industrial I, Cidade de Umuarama/PR.

CUIENP

Noroeste PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 02/2023.
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CUIENP torna público, para conhecimento a quem interessar possa, de acordo com Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO, a convocação da Comissão de Licitação para análise de documentações apresentadas.
Abertura dos envelopes: 26 de outubro de 2023 às 10h00m.
Local: Sede Administrativa do CUIENP;
Umuarama/PR, 25 de outubro de 2023.
MARCOS ANTONIO FRANZATO
Presidente do CUIENP

CUIENP

Noroeste PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 77/2023 – Dispensa nº 19/2023.
Contratante: CUIENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4.348, Centro, na cidade de Umuarama/PR.
Contratada: ESPAÇO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.292.089/0001-35, situada na Av. Brasil, nº 3686, Zona 2, CEP 87.501-000, na cidade de Umuarama/PR.
Objeto: Aquisição De Bebedouro Industrial Em Aço Inox Com Capacidade De 50 Litros Para Uso Dos Empregados Públicos Em Treinamento no NEP do CUIENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Valor estimado total: R\$ 2.548,00 (Dois mil quinhentos e quarenta e oito reais).
Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias.
Umuarama/PR, 25 de Outubro de 2023.
MARCOS ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CUIENP

CONTRATO

CESSÃO DE USO DE IMÓVEL

Nº 03/2023

TERMO DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO, A TÍTULO NÃO ONEROSO, DE ÁREA DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA/PR, E A EMPRESA KI BABY INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPA INFANTIL LTDA.

entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.269/0001-91, com sede administrativa na Avenida Juvenal Silva Braga, nº 181, na cidade e município de Esperança Nova, comarca de Pérola, Estado do Paraná, CEP 87.545-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal EVERTON BARBIERI, brasileiro, casado, agente político, portador da CI/RG nº 8.778.431-2-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº. 045.879.159-80, residente e domiciliado na Rua Tarciso Sales Medeiros Maia, nº. 770, na cidade de Esperança Nova, comarca de Pérola, Estado do Paraná, CEP 87.545-000, doravante denominada CEDENTE, e a empresa KI BABY INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPA INFANTIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.841.115/0001-50, sediada no município de ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, na Leovaldo Bento de Amorim Nº 1339, FRETE CENTRO, doravante designada CESSIONÁRIA, neste ato representada pelo(a) Sr(a) VERA LUCIA OLINI FELIX, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5.710.756-1, expedida pela SSP/PR, e CPF nº 793.562.579-48, tendo em vista o que consta no protocolo Administrativo nº 278/2023, resolvem celebrar o presente Contrato de Cessão de Uso de Imóvel, regido pela Lei Municipal 419/2009 e suas alterações, Lei Federal nº 8.666/1993 e 9.636/1998, pelo Decreto-lei nº 9.760/1946 e pelo Decreto nº 3.725/2001, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Este Contrato guarda inteira conformidade com a Lei Municipal nº 419 de 15 de outubro de 2009 e suas alterações e demais normas aplicáveis ao contrato de cessão de uso, da qual é parte integrante – e se vincula ainda à proposta da CESSIONÁRIA.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste Contrato é a cessão de uso, a título não oneroso, um barracão de uma área de imóvel de propriedade do Município de Esperança Nova, medindo 1030 m² (um mil e trinta metros quadrado), localizado na rua Leovaldo Bento de amorim nº1339(frente), centro, Esperança Nova, Estado do Paraná.

1.2. A indicada cessão é destinada à instalação e ao funcionamento de uma fábrica de roupas infantil entre outras.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA CESSÃO DE USO

- 2.1. A presente cessão de uso obedecerá às condições especiais adiante elencadas:
 - 2.1.1 vedação de condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente;
 - 2.1.2 cumprimento das normas relacionadas com o funcionamento da atividade vinculada ao objeto da cessão de uso e com a utilização do imóvel;
 - 2.1.3 aprovação prévia da CEDENTE para a realização de qualquer obra de adequação ao espaço físico a ser utilizado pela CESSIONÁRIA;
 - 2.1.4 precariedade da cessão, que poderá ser revogada a qualquer tempo, havendo interesse do serviço público, independentemente de indenização;
 - 2.1.5 fiscalização periódica por parte da CEDENTE;
 - 2.1.6 vedação de ocorrência de cessão, locação ou utilização do imóvel para fim diverso do previsto no subitem 1.2 deste Contrato;
 - 2.1.7 reversão da área constituinte da presente cessão de uso, ao término da vigência deste Contrato, independentemente de ato especial;
 - 2.1.8 restituição da ora cedida área do imóvel, em perfeito estado de conservação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE

- 3.1. A CEDENTE obriga-se a:
 - 3.1.1 ceder a mencionada área do imóvel à CESSIONÁRIA, para a finalidade indicada no subitem 1.2 deste Contrato;
 - 3.1.2 permitir o acesso dos empregados da CESSIONÁRIA às suas dependências, para o exercício de suas atividades laborais;
 - 3.1.3 facilitar a atuação das autoridades fazendárias, sanitárias ou trabalhistas que venham a fiscalizar as obrigações legais da CESSIONÁRIA;
 - 3.1.4 fica acordado com CESSIONARIA a retirada de obras de adequação, ampliação entre outras feitas na vigência ou anterior deste contrato nos termos descritos da cláusula segunda indicada subitem 2.1.3 na conformidade do disposto no art. 21 inciso I da lei municipal 419/2009.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

- 4.1. A CESSIONÁRIA obriga-se a:
 - 4.1.1 utilizar a área cedida, exclusivamente, na finalidade definida nas Cláusulas deste Contrato;
 - 4.1.2 obter licenças, alvarás, autorizações etc, junto às autoridades competentes, necessárias ao funcionamento da atividade de que a presente cessão de uso se destina;
 - 4.1.3 cumprir as obrigações legais relativas a encargos fiscais, trabalhistas, sociais, previdenciários, civis e comerciais que incidam sobre a atividade de apoio vinculada à mencionada cessão de uso, eximindo a CEDENTE de quaisquer dessas responsabilidades;
 - 4.1.4 não se utilizar de menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou de menor de dezoesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Lei nº 9.854/1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002);
 - 4.1.5 manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para definição do seu nome como beneficiária da indicada cessão de uso do bem;
 - 4.1.6 cumprir as disposições dos regulamentos internos do Município de Esperança Nova;
 - 4.1.7 não usar o nome da CEDENTE para aquisição de bens, assim como para contratar serviços ou financiamentos;
 - 4.1.11 arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados, dolosa ou culposamente, à CEDENTE ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes;
 - 4.1.12 manter as instalações da área cedida em perfeito estado de conservação;
 - 4.1.13 permitir que a CEDENTE realize as ações de fiscalização da execução do Contrato, acolhendo as observações e exigências que por ela venham a ser feitas;
 - 4.1.14 não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. Este Contrato terá vigência de 10 (dez) anos renováveis por iguais períodos desde que a ceSSIONÁRIA esteja cumprindo com as finalidades pactuadas no Projeto nos termos do artigo 8º da Lei Municipal 419/2009 e suas alterações contados da data da sua assinatura.

6. CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

- 6.1. A CEDENTE, por meio de servidor Sr. Claudiomar da Silva Reis designado, para fiscalizar a execução do presente Contrato, na conformidade do disposto no art. 67, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.
- 6.2. O representante da Administração anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, determinando o que for necessário à regularização de eventuais falhas ou irregularidades.
- 6.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência daquele representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

7. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1. A CESSIONÁRIA cometerá infração administrativa se:
 - 7.1.1 – a inexecução total ou parcialmente o presente Contrato;
 - 7.1.2 – comportar-se de modo inidôneo;
 - 7.1.3 – cometer fraude fiscal;
 - 7.1.4 – descumprir qualquer dos deveres elencados na Lei Municipal 419/2009 e suas alterações e neste Contrato, em especial geração de no mínimo 5 empregos inicial, chegando a 21 ou mais empregos formais, comprovado pela lista do CAGED.
 - 7.1.5 – Descumprir com as regras de segurança sanitária.
 - 7.1.6 – Permanecer fechado com as atividades paralisadas por um período superior a (30) trinta dias corridos, salvo por motivo de manutenção ou por motivo de força maior, devidamente comprovado.

7.2. A CESSIONÁRIA, se cometer qualquer das infrações acima indicadas e/ou referidas, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 7.2.1 – Rescisão imediata do contrato de sessão de uso.
- 7.2.2- Suspensão temporária de contratar com Município de Esperança Nova pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- 7.2.3 – Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja pronunciada a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

7.3. As sanções de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, acima previstas, poderão ser aplicadas, também, a empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/1993:

- 7.3.1 tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- 7.3.2 hajam praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 7.3.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

7.4. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

7.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.

7.6. Na aplicação da penalidade, a autoridade competente levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 8.1. Considerar-se-á rescindido o presente Contrato, independentemente de ato especial, retornando a área do imóvel à CEDENTE, sem direito da CESSIONÁRIA a qualquer indenização, inclusive por benfeitorias realizadas, se:
 - 8.1.1 – vier a ser dado à área cedida utilização diversa da que a ela foi destinada nos termos deste Contrato;
 - 8.1.2 – houver inobservância do prazo previsto no ato autorizativo da Cessão;
 - 8.1.3 – ocorrer renúncia à cessão ou se a CESSIONÁRIA deixar de exercer suas atividades específicas ou, ainda, na hipótese de sua extinção, liquidação ou falência;
 - 8.1.4 – ocorrer inadimplemento de cláusula contratual.

8.2. A rescisão do Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/1993.

9. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS MEDIDAS ACAUTELATÓRIAS

9.1. Em caso de risco iminente, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado.

10. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

10.1. Será providenciada, pela CEDENTE, a publicação, resumida, deste instrumento de contrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, da sua assinatura.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Comarca de Pérola Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA PARANÁ 25 DE AGOSTO DE 2023

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA/PR
CEDENTE
EMPRESA KI BABY INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPA INFANTIL LTDA
CESSIONÁRIA

TESTEMUNHAS

CLAUDIOMAR DA SILVA REIS
SECRETARIO – CODEM
CHEFE DE SESSAO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E INDUSTRIA E COMERCIO.

ALAN SANTINON ROCOLATTO
PRESIDENTE CODEM E SECRETARIO DA AGRICULTURA.

JOANA MARA LAMAZAL LEAL BARBIERI
SECRETARIA GERAL

6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 292/2022 - LIC REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS, DESTINADOS A DIVISÃO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE MARILUZ DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATORIO PREGÃO Nº 082/2022.
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. CLAUDEMIR ALEXANDRE, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o 015.704.869-13 residente e domiciliado na cidade de Umuarama/PR, representante da empresa CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTES - EPP, aqui denominada Contratada, resolvem aditar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica prorrogado o término da vigência do contrato nº 292/2022 para o dia 04/11/2024, em conformidade com o artigo 65 da Lei 8.666/93
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 25 DE OUTUBRO DE 2023
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTES - EPP
CLAUDEMIR ALEXANDRE
Contratada
Testemunhas
NOME:.....CPF:.....
NOME:.....CPF:.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 294/2022 - LIC REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS, DESTINADOS A DIVISÃO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE MARILUZ DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATORIO PREGÃO Nº 082/2022.
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. FERNANDO RODRIGO ROYER, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o 067.062.349-07 residente e domiciliado na cidade de TOLEDO/PR, representante da empresa ESPORTIVA RV - EIRELI, aqui denominada Contratada, resolvem aditar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica prorrogado o término da vigência do contrato nº 294/2022 para o dia 04/11/2024, em conformidade com o artigo 65 da Lei 8.666/93
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 25 DE OUTUBRO DE 2023
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
ESPORTIVA RV- EIRELI
FERNANDO RODRIGO ROYER
Contratada
Testemunhas
NOME:.....CPF:.....
NOME:.....CPF:.....

Publicações legais

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº. 73/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS
Leil Paulo Gustavo

EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS SELECIONADAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

1. O Município de Esperança Nova, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – Seção da Cultura, no uso de suas atribuições legais, em especial em conformidade com a Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023, no Decreto 11.453/2023, torna público o presente Resultado Preliminar do Edital de Chamamento Público para Fomento a projetos culturais a ser concedido a agentes culturais com recursos da Lei Paulo Gustavo (LC 195/2022).

2. Conforme regra o edital, quaisquer recursos ao resultado preliminar, devem ser fundamentados e encaminhados até o dia 27 de outubro de 2023, em ficha conforme o anexo XVIII do mesmo, ao email educacao.espnova2021@gmail.com.

3. Concluída a fase de recurso será publicado o Edital de Resultado Final.

NOME DO AGENTE CULTURAL	PROponente	CPF / CNPJ	TÍTULO DO PROJETO	CATEGORIA	SITUAÇÃO
Jessica Maria Fedrigo Pedroche	Pessoa Física	096.745.369-06	Programa Cultural Mestres da Casa,	Art 6º Inciso I	HABILITADO
Jessica Maria Fedrigo Pedroche	Pessoa Física	096.745.369-06	Documentário Esperança Nova sua Gente, sua História	Art 6º Inciso I	HABILITADO
Jessica Maria Fedrigo Pedroche	Pessoa Física	096.745.369-06	Capacitação de edição de fotos/vídeos	Art 6º Inciso II	HABILITADO
Jessica Maria Fedrigo Pedroche	Pessoa Física	096.745.369-06	Locação para cinema na praça	Art 6º Inciso III	HABILITADO
Jessica Maria Fedrigo Pedroche	Pessoa Física	096.745.369-06	Concurso Literário de Poesia Infantejuvenil	Art 8º	HABILITADO
Vania Cristina De Souza	Pessoa Jurídica	51.332.263/0001-39	Concurso de Poesia "Eu Am Esperança Nova"	Art 8º	INABILITADO

Joana de Fátima Z. Borjais
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Andréia Amorim Zarelli
Chefe de Seção da Cultura

Esperança Nova, 25 de Outubro de 2023

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP - SAMU 192 - NOROESTE DO PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

Edital n.º 28/2023

O Presidente do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP - SAMU 192 - NOROESTE DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2020, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve, **TORNAR PÚBLICO**:

1º - A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2020, conforme Edital nº 01/2020 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 12/2020.

2º - Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer na sede do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP - SAMU 192 - NOROESTE DO PARANÁ, localizada à Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 - CEP 87.501-250, em Umuarama, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público, bem como no prazo legal apresentar os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2020 e documentos indicados no anexo I deste edital e agendamento de exame admissional:

CLASS.	INSCR.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	BASE DE TRABALHO
11ª	132317	ANTONIO GANDOLPHI MARTINS	OPERADOR DE RADIO	UMUARAMA

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2020.

4º - O candidato aprovado neste Concurso Público e convocado terá 05 (cinco) dias úteis para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público e sua apresentação deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o candidato ter se manifestado sobre a aceitação do Emprego Público.

5º - Ao candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, quando da sua convocação, será facultado o pedido de deslocamento mediante requerimento do candidato para o final da ordem de classificação, respeitando apenas mais 01 (uma) chamada, totalizando 02 (duas) chamadas.

6º - Se o candidato for convocado pela segunda vez e não comparecer para assumir a sua vaga será automaticamente desclassificado do Concurso Público.

7º - O não comparecimento do candidato e a não entrega do requerimento de deslocamento, implicará automaticamente a desclassificação do candidato desde a primeira chamada.

8º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 25 de outubro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 220/2023, de 24 de outubro de 2023.
SÚMULA: Designa servidora como Responsável Técnica do Programa de Inseminação Artificial do município de Alto Piquiri - PR e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Designar a partir de 01/10/2023 a servidora CAROLINA RICHTER, ocupante do cargo de Médica Veterinária, Matrícula 59, como Responsável Técnica do Programa de Inseminação Artificial no Município de Alto Piquiri - Paraná.
II - Conceder gratificação a partir de 01/10/2023 de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento Nível classe A I da tabela de Vencimentos ao qual o servidor pertence, gratificação prevista no Art. 37 da Lei Ordinária 652/2022.
III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 01/10/2023.
Alto Piquiri, 24 de outubro de 2023.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 217/2023, de 24 de Outubro de 2023.

SÚMULA: Conceder avanço vertical ao servidor GESSE ALVES DE SOUZA e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
I - Conceder a partir de 23 de outubro de 2023, o Avanço vertical de que trata a Lei Municipal Nº 652/2022 em seu Artigo 13: "Sem prejuízo do disposto no art. 12 ter o direito, de no máximo 1 (um) avanço a cada 12 (doze) meses, o servidor que apresentar conclusão de 80 horas em curso(s) que deverão ser ministradas pelo município, por instituições de ensino oficiais reconhecidas pelo MEC, por instituições governamentais (tais como TCE, TCU, integrantes do Sistema S, DETRAN, SAMU) ou por entidade que o Município integre tais como (AMÉRRIOS, AMP, CNM), por entidade ou conselho da classe de profissional e Escolas ou Fundações de formação e aperfeiçoamento de servidores afeitos à área de formação do servidor ou de áreas da Administração Pública Municipal" tendo em vista que o servidor abaixo relacionado apresentou Certificado de conclusão em curso "ENFRENTAMENTO DA COVID-19", ofertado pela Fundação Osvaldo Cruz Mato Grosso do Sul, categoria de curso de qualificação profissional, com uma carga horária de 100 horas com término em 11 de outubro de 2023, entregue no setor de Recursos Humanos na data de 23/10/2023 cumprindo o dispositivo no §1 do já referido Artigo 13: "O direito previsto neste artigo se limita a 1 (uma) vez a cada 12 (doze) meses e será válido a partir da entrega no Departamento de Recursos Humanos, do certificado que comprovar a totalização das horas. Após a concessão do referido avanço, o servidor somente poderá avançar novamente pelo mesmo motivo após 12 (doze) meses".
II -

NOME	MATRÍCULA	CARGO	CLASSE NÍVEL ATUAL	ECLASSE E NÍVEL APÓS AVANÇO VERTICAL
GESSE ALVES DE SOUZA	DE 17930	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GOA-083	GOA-084

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros em 23 de outubro de 2023.
Alto Piquiri, 24 de Outubro de 2023.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
DECLARAÇÃO DE LOTE DESERTO

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR, através do pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 08/2023, DECLARA que o LOTE 23 referente ao Pregão Eletrônico 55/2023 para a AQUISIÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR E UNIFORMES PARA O USO DE SERVIDORES DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE E DEFESA CIVIL E PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO foi declarado DESERTA em razão de que não houve nenhuma proponente cadastrada no referido lote.

Cruzeiro do Oeste, 25 de outubro de 2023.
LUCIANO IABLANSKI
PREGOEIRO MUNICIPAL

AVISO DE LOTE FRACASSADO

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR, através do pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 08/2023, DECLARA que os LOTES 28, 29, 32, 33, 38, e 39 referente ao Pregão Eletrônico 55/2023 para a AQUISIÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR E UNIFORMES PARA O USO DE SERVIDORES DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE E DEFESA CIVIL E PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, foi declarado FRACASSADO.

Cruzeiro do Oeste, 25 de outubro de 2023.
LUCIANO IABLANSKI
PREGOEIRO MUNICIPAL

CORIPA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Presencial nº. 002/2023
Processo nº. 017/2023

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANECENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA - CORIPA, com sede na Rua Clarício Perez, 51, centro, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob nº. 00.678.603/000147, neste ato representado pelo Presidente, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador da RG nº. 3.132.712-1 SSP/PR, e do CPF/MF nº. 409.202.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma presencial, PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 002/2023, processo administrativo nº. 017/2023 e Homologado em 24/10/2023 e publicado em 25/10/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Decreto Federal nº. 7.892/2013 e no Decreto Estadual nº. 26.375/2005, conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços de COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL E DIESEL COMUM) PARA EQUIPAMENTOS E FROTA DE VEÍCULOS DESTES CONSÓRCIO, este instrumento guarda integral conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 002/2023 e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 017/2023, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Licitador Registrado.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 01/2023					
Lote	Item	Produto	Unid.	Quant.	Valor/Unid.
1	1	ETANOL	Lit.	500	RS 3,25
2	1	GASOLINA COMUM	Lit.	3.000	RS 5,44
3	1	DIESEL	Lit.	3.000	RS 5,91
					TOTAL R\$ 35.675,00

AZMSJ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Marconílio Pereira dos Santos, 508, CEP: 87.555-000, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº. 15.509.249/0001-02 neste ato representado pelo seu sócio gerente Senhor MARCOS IVAN APARECIDO CANOVA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Manoel Vicente do Carmo, nº. 689, CEP 87.565-000, na cidade de Cafelândia do Sul, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº. 5.782.687-8 e do CPF/MF nº. 762.096.959-49.

2.2. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços seguiram os registrados na presente ata, somente podendo serem revisados por interesse da administração ou do fornecedor.

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do Termo de Homologação do Processo Licitatório no Diário Oficial do Consórcio, não podendo ser prorrogado.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Consórcio, não fica obrigada a firmar a contratação.

4. CLÁUSULA II - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de preços é destinada a atender a demanda da sede administrativa do consórcio, bem como desenvolver atividades nos municípios consorciados.

5. DO FORNECIMENTO

5.1 O fornecimento dos produtos que trata este objeto ocorrerá no estabelecimento comercial da empresa fornecedora, após pré autorização emitida pelo setor responsável, corendo por conta da empresa as despesas de abastecimento, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

5.2 A empresa registrada na Ata deverá fornecer somente o produto que atenda integralmente às características e especificações consignadas em sua proposta comercial, além de toda a legislação pertinente em vigor, bem como observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade.

5.2.1 O fornecedor, no prazo improrrogável de até 24 horas, deverá reparar, corrigir, substituir, no todo ou em parte e as suas expensas os bens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou em desacordo com as especificações.

5.2.2 O fornecedor deverá indenizar toda e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente do exercício irregular de suas atividades ou serem causados por suas propostas ao CORIPA ou a terceiros.

5.3 A execução do contrato/documento equivalente será acompanhada e fiscalizada por dois servidores conforme Portaria nº. 013/2019 que instituiu Comissão Permanente de Recebimento e Controle de Bens Móveis, Portaria nº. 014/2019 que instituiu Comissão de Gestão, Controle e Fiscalização, Acompanhamento e Avaliação da Execução dos Contratos Administrativos.

5.4 A fiscalização será exercida no interesse do Consórcio por meio dos servidores constantes nas comissões descritas no item 5.3 e não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa registrada na Ata, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

5.5 Em caso de necessidade de providências por parte da Administração Pública em razão do não cumprimento das cláusulas estabelecidas neste instrumento por parte do fornecedor registrado na Ata, o prazo de pagamento será suspenso sujeitando-o à aplicação de multa, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

5.6 O produto, mesmo fornecido e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto.

5.7 - Reserva-se a este consórcio o direito de solicitar da empresa registrada na Ata laudo(s) do(s) produto(s) oferecido(s), expedido por empresas competentes sem ônus para o CORIPA.

5.8 - O descumprimento ou cumprimento inadequado e injustificado de qualquer das cláusulas constantes na presente ATA, no Edital de Licitação e na Legislação correlata ensejará a abertura de processo administrativo para a apuração dos fatos e responsabilização administrativa, se for o caso.

6. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Os preços ora registrados, somente poderão serem revistos em casos de eventuais reduções dos preços praticados no mercado, o que eleve o custo dos produtos, por fato superveniente ou força maior, nos termos dos arts. 17, 18 e 19 do Decreto nº. 7.892/2013.

6.2 O registro do fornecedor poderá ser cancelado nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº. 7.892/2013.

7. DO FORO COMPETENTE

7.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais divergências no cumprimento do presente Contrato.

São Jorge do Patrocínio - PR, 25/10/23.

CORIPA CNPJ/MF 00.678.603/000147
JOSÉ CARLOS BARALDI
CPF/MF nº 409.202.649-91
Contratante

AZMSJ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ/MF 15.509.249/0001-02
MARCOS IVAN APARECIDO CANOVA - CPF/MF nº 762.096.959-49
Responsável Legal

Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 221/2023, de 25 de Outubro de 2023.
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 10 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, com segue:
NOME MATRICULA PERÍODO DATA DE GOZO
LINDINALVA DE OLIVEIRA 973 2018/2019 25/10/2023 À 03/11/2023
II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 25 de outubro de 2023.
Alto Piquiri, 25 de Outubro de 2023.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 123/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 269/2023
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada pela SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO, para contratação de Empresa para fornecimento de material de expediente e móveis para atender demanda da Secretaria, no valor de R\$ 1.862,00 (um mil oitocentos e sessenta e dois reais). Com a empresa: CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 07.923.463/0001-74, com sede a Avenida Maringá - Zona III - CEP: 87.502-080, na Cidade de Umuarama, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Meio Ambiente - Gabinete do Secretário - 09.001.185410012.2.058.3390.30 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 09.001.185410012.2.058.4490.52 - Equipamentos e Material Permanente Altonia, 25 de agosto de 2023.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECLARAÇÃO DE LOTE DESERTO

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR, através do pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 08/2023, DECLARA que o LOTE 23 referente ao Pregão Eletrônico 55/2023 para a AQUISIÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR E UNIFORMES PARA O USO DE SERVIDORES DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE E DEFESA CIVIL E PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO foi declarado DESERTA em razão de que não houve nenhuma proponente cadastrada no referido lote.

Cruzeiro do Oeste, 25 de outubro de 2023.
LUCIANO IABLANSKI
PREGOEIRO MUNICIPAL

AVISO DE LOTE FRACASSADO

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR, através do pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 08/2023, DECLARA que os LOTES 28, 29, 32, 33, 38, e 39 referente ao Pregão Eletrônico 55/2023 para a AQUISIÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR E UNIFORMES PARA O USO DE SERVIDORES DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE E DEFESA CIVIL E PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, foi declarado FRACASSADO.

Cruzeiro do Oeste, 25 de outubro de 2023.
LUCIANO IABLANSKI
PREGOEIRO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 159/2023
REF. CONTRATO Nº 530 / 2022

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeitura Municipal o Sra. Maria Helena Bertoco Rodrigues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa XLAM DO BRASIL ESTRUTURA, ENGENHARIA, INDÚSTRIA, REFLORESTAMENTO, BENEFICIAMENTO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.804.729/0001-46, com endereço comercial na Rua Osvaldo Dal Ponte, n.º 650, Área Industrial, CEP: 85.875-000, Santa Terezinha De Itaipu - PR, neste ato representado pelo(a) Sr. Joao Arlei Eckert, portador da cédula de identidade n.º 1.410.397-0, CPF nº. 483.489.969-15, residente e domiciliado na Avenida das Cataratas, n.º 3200, Bairro: Centro, Foz de Iguaçu - Paraná, com e-mail: contato@xiambrazil.com.br, (45) 3541-0886, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: O objeto Contratação de Empresa Reforma do Ginásio de Esportes Francisco de Assis (Franciscão) da sede do Município de Cruzeiro do Oeste/PR, da (o) Tomada de Preços 12/2022, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.

Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Tomada de Preços 12/2022, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 530 / 2022, a contar do dia 20/12/2023 com vencimento em 10/02/2024 e o prazo de execução por 120 (cento e vinte) dias a contar do dia 20/07/2023 com vencimento em 20/11/2024, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de prazo conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2023001933.

Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Tomada de Preços 12/2022, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 530 / 2022.
Cruzeiro do Oeste, 13 de julho de 2023.
XLAM DO BRASIL LTDA
Contratada

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

TERMO ADITIVO Nº 225/2023
REF. CONTRATO Nº 188 / 2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeitura Municipal Sra. Maria Helena Bertoco Rodrigues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade.

CONTRATADA: PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita sob nº 33.324.795/0001-42 com sede na Rua Maranhão, 2533 Bairro: Neva, CEP: 85802225, Cascavel - PR, neste ato representado pelo (a) Sr. (º) Luiz Salmeiro Horn portador do CPF sob nº 409.077.329-68, E-mail: prolicitemed@gmail.com, telefone: (45) 3223-2144.

As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: O objeto contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para atender as necessidades da central de abastecimento farmacêutico (CAF) e hospital municipal do município de Cruzeiro do Oeste, do Pregão 35/2023, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.

Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 35/2023, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, aceitar ao contrato 188/2023, o valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), faz-se necessário o aditivo de equilíbrio econômico financeiro com base na alteração de preços dos itens. Termo aditivo de valor conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2023003024.

LOTE 44: LOTE EXCLUSIVO - ME / EPP

Item	Cód.	Descrição	UD	Quant.	Valor Contratado R\$
1	5016	LEVOMEPROMAZINA 100MG	COMP	5000	R \$
0,642	R\$ 0,69	Hipolabor			
					TOTAL R\$240,00

Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão 35/2023, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 188 / 2023.
Cruzeiro do Oeste, 24 de outubro de 2023.
PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATADO
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
CONTRATANTE
Testemunhas:
1 _____ 2 _____

TERMO ADITIVO Nº 226/2023
REF. CONTRATO Nº 13 / 2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeitura Municipal Sra. Maria Helena Bertoco Rodrigues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 16.514.870/0001-19, com endereço comercial Rua Edmundo Mercer Junior, 1565 Bairro: Jardim Alvorada, CEP: 87400-000, Cruzeiro do Oeste - PR, neste ato representado pelo (a) Sr. (º) André Longuini Junior portador da Cédula de Identidade n.º 9.185.564-0/SESP-PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 028.893.329-05, Rua Edmundo Mercer Junior, 1565, Jardim Alvorada - Cruzeiro do Oeste-PR, E-mail longuini@construtora@hotmail.com Telefone (44)3676-1175 do endereço denominada CONTRATADA.

As partes acima qualificadas têm entre si, justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: O objeto Execução de recapeamento asfáltico em vias urbanas em CBQU, com área de 10.474,15 m2, com os seguintes serviços: serviços preliminares, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, da Tomada de Preços 13/2022, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.

Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Tomada de Preços 13/2022, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 13 / 2023, a contar do dia 24/11/2023 com vencimento em 24/04/2024, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de prazo conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2023020905.

Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Tomada de Preços 13/2022, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 13 / 2023.
Cruzeiro do Oeste, 24 de outubro de 2023.
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CONTRATADO
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
CONTRATANTE
Testemunhas:
1 _____ 2 _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa nº 90/2023 Processo Administrativo nº 196/2023

Atribuições legais, torna público o presente aviso de Anulação do procedimento licitatório nº 196/2023, Dispensa nº 90/2023 cujo objeto é contratação de instituição pública especializada para estudos de avaliação econômico financeira da execução e encerramento do contrato atual da Prefeitura com a sanear e modelagem e apoio na licitação da concessão dos serviços de saneamento de Cruzeiro do Oeste por um período de 12 (doze) meses, considerando a informação do departamento solicitante a necessidade da anulação do processo pois algumas exigências contratuais a entidade FUNDAÇÃO DE APOIO DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO não conseguira cumprir os serviços como também a insuficiência de recursos financeiros para custear tais serviços para o momento atual, ante a queda de arrecadação dos municípios em geral, sendo assim dada inicio a um novo processo licitatório com previsão de execução no exercicio de 2024, conforme memorando com protocolo de nº 2023003134 tornando necessária a anulação do presente certame, com fundamento na Súmula 473 do STF, artigo 49, § 1º da Lei 8.666/93. Pelas razões de fato e de direito expostas, a Sra Prefeita Municipal Maria Helena Bertoco Rodrigues, decide pela ANULAÇÃO da Dispensa nº 90/2023.
Cruzeiro do Oeste, 25 de outubro de 2023.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO 363/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeitura Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.

CONTRATADO: EFFICIENCY GESTAO & TECNOLOGIA LTDA

SEDE: Umuarama - PR

O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2023 na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro. Este instrumento tem por objeto contratação de apoio técnico através de empresa especializada na orientação e treinamento em diversos setores da administração, visando atender as principais dificuldades em cumprir com as rotinas exigidas pelos órgãos federais e estaduais, tais como: Tribunal de contas do estado do paraná, secretaria do tesouro nacional e outros, o apoio técnico aos serviços são de alto grau de complexidade no âmbito da administração pública, com o objetivo de proporcionar maior eficiência e otimização dos serviços públicos.

O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 78.799,92 (setenta e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Data da assinatura do contrato: 19 de outubro de 2023
Vigência do contrato: 19 de outubro de 2024
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO 364/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeitura Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.

CONTRATADO: CLAUDECIR ARGENTINO-CARIMBOS ME

SEDE: Umuarama - PR

O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade DISPENSA Nº 130/2023 na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro. Este instrumento tem por objeto atender as demandas apresentadas pelas secretarias, referentes aos serviços de confecção de novos carimbos e refs (almofadas) para reposição de itens defeituosos ou desgastados pelo seu uso constante.

O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 16.034,00 (dezesseis mil e trinta e quatro reais).

Data da assinatura do contrato: 19 de outubro de 2023
Vigência do contrato: 19 de janeiro de 2024
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br



ATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023
Homologa o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 020/2023.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA/AMERIOS 12ª R.S., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 020/2023, que trata do Registro de Preços para aquisição de equipamentos, materiais permanentes e de informática, que serão utilizados no Consórcio Intermunicipal de Saúde CISA AMERIOS 12ª R.S., de acordo com as condições e especificações constantes do anexo I do edital, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo relacionadas, conforme valores, itens, marcas, sendo registrados nos termos da ata e demais documentos anexos ao processo.

2. Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Umarama, 25 de outubro de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CISA AMERIOS 12 R.S

Table with columns: Item, Qtd, Cód, Situação, Valor Unitário, Valor Total, Marca, Situação. Includes items for software, medical equipment, and furniture.

Table with columns: Item, Qtd, Cód, Situação, Valor Unitário, Valor Total, Marca, Situação. Includes items for metalworking and orthopedic equipment.

Table with columns: Item, Qtd, Cód, Situação, Valor Unitário, Valor Total, Marca, Situação. Includes items for electrical and electronic equipment.

Table with columns: Item, Qtd, Cód, Situação, Valor Unitário, Valor Total, Marca, Situação. Includes items for industrial and electronic equipment.

Table with columns: Item, Qtd, Cód, Situação, Valor Unitário, Valor Total, Marca, Situação. Includes items for electronic equipment and tools.

Table with columns: Item, Qtd, Cód, Situação, Valor Unitário, Valor Total, Marca, Situação. Includes items for tools and equipment.

Table with columns: Item, Qtd, Cód, Situação, Valor Unitário, Valor Total, Marca, Situação. Includes items for office equipment and furniture.

Table with columns: Item, Qtd, Cód, Situação, Valor Unitário, Valor Total, Marca, Situação. Includes items for office equipment and furniture.

Table with columns: Item, Qtd, Cód, Situação, Valor Unitário, Valor Total, Marca, Situação. Includes items for office equipment and furniture.

Table with columns: Item, Qtd, Cód, Situação, Valor Unitário, Valor Total, Marca, Situação. Includes item for medical equipment.

Table with columns: Item, Qtd, Cód, Situação, Valor Unitário, Valor Total, Marca, Situação. Includes item for medical equipment.

Table with columns: Item, Qtd, Cód, Situação, Valor Unitário, Valor Total, Marca, Situação. Includes item for medical equipment.

Table with columns: Item, Qtd, Cód, Situação, Valor Unitário, Valor Total, Marca, Situação. Includes item for medical equipment.

Table with columns: Item, Qtd, Cód, Situação, Valor Unitário, Valor Total, Marca, Situação. Includes item for medical equipment.

Table with columns: Item, Qtd, Cód, Situação, Valor Unitário, Valor Total, Marca, Situação. Includes item for medical equipment.

Table with columns: Item, Qtd, Cód, Situação, Valor Unitário, Valor Total, Marca, Situação. Includes item for medical equipment.

Table with columns: Item, Qtd, Cód, Situação, Valor Unitário, Valor Total, Marca, Situação. Includes item for medical equipment.

Table with columns: Item, Qtd, Cód, Situação, Valor Unitário, Valor Total, Marca, Situação. Includes item for medical equipment.

Table with columns: Item, Qtd, Cód, Situação, Valor Unitário, Valor Total, Marca, Situação. Includes item for medical equipment.

Table with columns: Item, Qtd, Cód, Situação, Valor Unitário, Valor Total, Marca, Situação. Includes item for medical equipment.

Table with columns: Item, Qtd, Cód, Situação, Valor Unitário, Valor Total, Marca, Situação. Includes item for medical equipment.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 438
De 25 de outubro de 2023
NOMEAR MEMBROS DA DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DO MUNICÍPIO DE DOURADINA PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal Nº. 2085, De 21 de junho de 2017, Art. 2º.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 439
De 25 de outubro de 2023
NOMEAR MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI DO MUNICÍPIO DE DOURADINA PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal Nº. 1.604, De 28 DE ABRIL DE 2015.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO Nº. 06/2023
Simula: Dispõe sobre a Aprovação do Termo de Adesão da Deliberação Nº 059 /2023 CEAS/PR; e do Plano de Ação da Deliberação Nº 059 e CEAS/PR Piso Único da Assistência Social - PAS O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº. 039 de dezembro de 1995, reformulada pela Lei Nº 2.085 de 21 de junho de 2017;

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO Nº. 07/2023
Simula: Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas Parcial da Deliberação nº056/2021 Incentivo Covid 2021, 2º Semestre de 2022 e 1º Semestre de 2023.
O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº. 039 de dezembro de 1995, reformulada pela Lei Nº 2.085 de 21 de junho de 2017;

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO Nº. 08/2023
Simula: Dispõe sobre a Aprovação do Termo de Adesão da Deliberação Nº 059 /2023 CEAS/PR; e do Plano de Ação da Deliberação Nº 059 e CEAS/PR Piso Único da Assistência Social - PAS O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº. 039 de dezembro de 1995, reformulada pela Lei Nº 2.085 de 21 de junho de 2017;

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná CNPJ: 77.356.665/0001-67
Exercício: 2023
Decreto nº 114/2023 de 24/10/2023
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1172/2022 de 14/12/2022.
Decreto:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO
01 - LEGISLAÇÃO MUNICIPAL
01.001 - CAMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001.2.001 - Manutenção da Câmara Municipal
7 - 3.3.90.39.00.00 001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 22.000,00
8 - 3.3.90.40.00.00 001 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 3.000,00
Total: 25.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná
DECRETO Nº144 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.
SIMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023 E ÀS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, PRESSUO JURÍDICO DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, NA PESSOA DE SEU representante legal o Prefeito Municipal Sr.ª MILENA SILVA ROSA, no uso de suas atribuições legais, Considerando o julgamento proferido pelo Pregão e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob nº 002/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná
DECRETO Nº144 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.
SIMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023 E ÀS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, PRESSUO JURÍDICO DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, NA PESSOA DE SEU representante legal o Prefeito Municipal Sr.ª MILENA SILVA ROSA, no uso de suas atribuições legais, Considerando o julgamento proferido pelo Pregão e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob nº 002/2023.

Considerando que não houve manifestação de intenção de recorrer pelos licitantes presentes, os itens foram adjudicados. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que foi assinado pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes presentes. O Sr. Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

ANDREIA CRISTINA SILAMA - Pregoeiro
Portaria nº 2/2023 de 17/01/2023

DANIEL DOS SANTOS ASSUNÇÃO - Membro
Portaria nº 2/2023 de 17/01/2023

JOSE LUIZ BARRIOS VIEIRA - Membro
Portaria nº 2/2023 de 17/01/2023

ROGERIO PEDRO DA SILVA - Membro
Portaria nº 2/2023 de 17/01/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná
DECRETO Nº144 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.
SIMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023 E ÀS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, PRESSUO JURÍDICO DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, NA PESSOA DE SEU representante legal o Prefeito Municipal Sr.ª MILENA SILVA ROSA, no uso de suas atribuições legais, Considerando o julgamento proferido pelo Pregão e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob nº 002/2023.

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 - Centro
CEP: 87.470-000 - FONE/FAX: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA: MALT EVENHARIL LTDA
CNPJ: 49.996.464/0001-99

BASE LEGAL: TOMADA DE PREÇOS 3/2023

OBJETO: Contratação de serviço técnico de engenharia para elaboração e tratativas de projeto de pavimentação junto ao Programa Mais Asfalto - Paraná Cidade, conforme especificações constantes em anexo e informações complementares

VALOR DO CONTRATO: R\$ 28.016,00 (vinte e oito mil e dezesseis reais)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias, após aprovação de todos os projetos e documentos perante o Paraná Cidade.

DO PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega dos Projetos, será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do ordem de serviços

DA ENTREGA DO PRODUTO E SERVIÇOS:

- Arquivos de Entrega do Projeto: É responsabilidade da CONTRATADA disponibilizar todos os arquivos em formato impresso e digital (no formato solicitado), sendo necessárias entregar no mínimo 03 (três) cópias, para a Divisão de Engenharia Municipal. Sem custos adicionais.
- Trechos: Os trechos a serem pavimentados, serão definidos pela Administração, e repassados para a CONTRATADA, para elaboração do projeto.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

END: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 23 de outubro de 2023

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA:
MALT EVENHARIL LTDA
CNPJ: 49.996.464/0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CNPJ: 76.404.136/0001-29
AVENIDA MARÍLIA, 1920 - CENTRO
CEP: 87.470-000 - FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ - PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
INEXISTIBILIDADE Nº 040-2023

HOMOLOGO E ADJUDICO o Processo de Inexistibilidade nº 040/2023 por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pelo Art. 74 da Lei 14.133/21.

OBJETO: Locação de imóvel, localizada na Avenida Marília, nº 1369, com metragem total de 114,865 m² e área construída de 647,46 m², bem como os utensílios pertencentes ao LABORATÓRIO, conforme lista em anexo ao processo.

LOCATÁRIO: DAVI LUCACIAN - CPF: 580.727.489-04
VALOR ANUAL: R\$ 96.032,28 (noventa e seis mil, trinta e dois reais e vinte e oito centavos).

Mariluz, 25 de outubro de 2023.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CNPJ: 76.404.136/0001-29
AVENIDA MARÍLIA, 1920 - CENTRO
CEP: 87.470-000 - FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ - PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
INEXISTIBILIDADE Nº 041-2023

HOMOLOGO E ADJUDICO o Processo de Inexistibilidade nº 041/2023 por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pelo Art. 74 da Lei 14.133/21.

OBJETO: Contratação de empresa destinada a Formação Continuada para os Profissionais do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, no qual ocorrerá no dia 26 e 27 de outubro de 2023.

EMPRESA: INSTITUTO GUILST CAP. PROFISSIONAL ASSASSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - CNPJ: 26.065.881/0001-12
VALOR: R\$ 3.870,00 (três mil, oitocentos e setenta reais)

Mariluz, 25 de outubro de 2023.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARÍLIA, 1920 - CENTRO
CEP: 87.470-000 - FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ - PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150-2023
PROCESSO DE INEXISTIBILIDADE Nº 041-2023
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Inexistibilidade de Licitação nº 041-2023 refere-se à contratação de empresa destinada a Formação Continuada para os Profissionais do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, no qual ocorrerá no dia 26 e 27 de outubro de 2023.

O presente procedimento, é necessário para promover o conhecimento cabível aos Psicólogos e assistentes sociais da Secretaria de Saúde, Educação e Assistência Social acerca da Lei Federal 13.431/2017, conhecida popularmente como Lei da Escuta Especializada e que estabelece em âmbito nacional o sistema de garantia de direitos da criança e adolescentes vítimas e testemunhas de violência, tal legislação tem proporcionado diversos avanços na proteção à infância, entre esses, a previsão da integração operacional entre a "rede de proteção" e os órgãos de segurança pública e do sistema de justiça, que devem estabelecer entre si uma relação de parceria e não de subordinação, a fim de garantir a proteção integral das crianças e adolescentes. A integração operacional de todos os órgãos e agentes envolvidos, por sua vez, visam a padronização e sincronia dos procedimentos, de forma a otimizar sua atuação, evitando a ocorrência da chamada "revitimização" e/ou da "violência institucional".

Com os conhecimentos cabíveis, os servidores poderão assegurar o desenvolvimento dos serviços com maior confiança, de modo a implementar e beneficiar a população local. Outrossim, possibilitará salvaguardar melhorias na gestão municipal e nas ações públicas.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
INSTITUTO GUILST CAP. PROFISSIONAL ASSASSORIA E PLANEJAMENTO LTDA	26.065.881/0001-12	R\$ 3.870,00 (três mil, oitocentos e setenta reais)

Fundamentação legal: Inciso I do Art. 74 da Lei 14.133/21.
Autoriza a instauração de referido processo como Inexistibilidade de Licitação.

Mariluz, 25 de outubro de 2023.

LENICE BRAS MARINHO Secretária de Ass. Social
ANGELA M. DE ALMEIDA Secretária de Saúde
SELMA M. ED. DA SILVA Secretária de Educação

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Ratifica a inexistibilidade de licitação, de modo a promover o conhecimento cabível aos Psicólogos e assistentes sociais da Secretaria de Saúde, Educação e Assistência Social acerca da Lei Federal 13.431/2017, conhecida popularmente como Lei da Escuta Especializada e que estabelece em âmbito nacional o sistema de garantia de direitos da criança e adolescentes vítimas e testemunhas de violência, tal legislação tem proporcionado diversos avanços na proteção à infância, entre esses, a previsão da integração operacional entre a "rede de proteção" e os órgãos de segurança pública e do sistema de justiça, que devem estabelecer entre si uma relação de parceria e não de subordinação, a fim de garantir a proteção integral das crianças e adolescentes. A integração operacional de todos os órgãos e agentes envolvidos, por sua vez, visam a padronização e sincronia dos procedimentos, de forma a otimizar sua atuação, evitando a ocorrência da chamada "revitimização" e/ou da "violência institucional".

Mariluz, 25 de outubro de 2023.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARÍLIA, 1920 - CENTRO
CEP: 87.470-000 - FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ - PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150-2023
PROCESSO DE INEXISTIBILIDADE Nº 041-2023
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Inexistibilidade de Licitação nº 041-2023 refere-se à contratação de empresa destinada a Formação Continuada para os Profissionais do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, no qual ocorrerá no dia 26 e 27 de outubro de 2023.

O presente procedimento, é necessário para promover o conhecimento cabível aos Psicólogos e assistentes sociais da Secretaria de Saúde, Educação e Assistência Social acerca da Lei Federal 13.431/2017, conhecida popularmente como Lei da Escuta Especializada e que estabelece em âmbito nacional o sistema de garantia de direitos da criança e adolescentes vítimas e testemunhas de violência, tal legislação tem proporcionado diversos avanços na proteção à infância, entre esses, a previsão da integração operacional entre a "rede de proteção" e os órgãos de segurança pública e do sistema de justiça, que devem estabelecer entre si uma relação de parceria e não de subordinação, a fim de garantir a proteção integral das crianças e adolescentes. A integração operacional de todos os órgãos e agentes envolvidos, por sua vez, visam a padronização e sincronia dos procedimentos, de forma a otimizar sua atuação, evitando a ocorrência da chamada "revitimização" e/ou da "violência institucional".

Com os conhecimentos cabíveis, os servidores poderão assegurar o desenvolvimento dos serviços com maior confiança, de modo a implementar e beneficiar a população local. Outrossim, possibilitará salvaguardar melhorias na gestão municipal e nas ações públicas.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
INSTITUTO GUILST CAP. PROFISSIONAL ASSASSORIA E PLANEJAMENTO LTDA	26.065.881/0001-12	R\$ 3.870,00 (três mil, oitocentos e setenta reais)

Fundamentação legal: Inciso I do Art. 74 da Lei 14.133/21.
Autoriza a instauração de referido processo como Inexistibilidade de Licitação.

Mariluz, 25 de outubro de 2023.

LENICE BRAS MARINHO Secretária de Ass. Social
ANGELA M. DE ALMEIDA Secretária de Saúde
SELMA M. ED. DA SILVA Secretária de Educação

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Ratifica a inexistibilidade de licitação, de modo a promover o conhecimento cabível aos Psicólogos e assistentes sociais da Secretaria de Saúde, Educação e Assistência Social acerca da Lei Federal 13.431/2017, conhecida popularmente como Lei da Escuta Especializada e que estabelece em âmbito nacional o sistema de garantia de direitos da criança e adolescentes vítimas e testemunhas de violência, tal legislação tem proporcionado diversos avanços na proteção à infância, entre esses, a previsão da integração operacional entre a "rede de proteção" e os órgãos de segurança pública e do sistema de justiça, que devem estabelecer entre si uma relação de parceria e não de subordinação, a fim de garantir a proteção integral das crianças e adolescentes. A integração operacional de todos os órgãos e agentes envolvidos, por sua vez, visam a padronização e sincronia dos procedimentos, de forma a otimizar sua atuação, evitando a ocorrência da chamada "revitimização" e/ou da "violência institucional".

Mariluz, 25 de outubro de 2023.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 126, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias e não outras providências.

MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019,

RESOLVE:

I - Autorizar e conceder , em consonância com a Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019, o pagamento de diárias ao Servidor **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS BRESSAN**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 13.524.936-0, expedida pela SSP-PR, devidamente inscrito no CPF sob nº 102.067.859-33, ocupante do cargo de Promovido Efetivo de AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Grupo Ocupacional Administrativo, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme segue:

REQUERIMENTO Nº 022/2023

OBJETIVO DA VIAGEM: Oficina SIOPS/DGMP Londrina – PR 1ª DIA 26/10/2023

PERÍODO DE AFASTAMENTO: 25/10/2023 a 27/10/2023

ORIGEM: Francisco Alves - Pr

DESTINO: Londrina - Pr

DATA DA SAÍDA: 25/10/2023

DATA DE RETORNO: 27/10/2023

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2 Diárias

TIPO DE TRANSPORTE: Carro Oficial

VALOR GLOBAL: R\$ 440,00

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves, em 25 de outubro de 2023, 2023 da Independência e 135ª da República.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
Estado do Paraná

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS - Nº 004/2023

PROCESSO: 109/2023

OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, EM TST, NA AVENIDA PARANÁ, RUA SERRA DOURADA E RUA CURITIBA, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO E READEQUAÇÕES DE DISPOSITIVOS E REDES DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS PISTAS COMPRENDIDAS NOS PROJETOS EM ANEXO. Fica convocado a participar da ABERTURA DA PROPOSTA as empresas habilitadas, ALUGALLA – USINA DE ASCALM TRANSPORTE E SERV. LTDA., CONSTRUTORA LONGUINI LTDA e FRC INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA, no dia 27/10/2023, sexta-feira, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura municipal, localizada na Av. Rio de Janeiro, 2758-Viate/PR.

Ficam os interessados desde já convocados a participação desta sessão pública.

IVaté, 25 de outubro de 2023.

Karina Wentland Dias
Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 - CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29

HNOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO E ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pelo Equipe de Apoio, referente ao Pregão Eletrônico nº 47/2023, cujo objeto é: Registro de Preços destinado a Contratação de empresa especializada na confecção de Materiais Gráficos, para atender as necessidades administrativas de todas as Secretarias do Município de Mariluz, conforme termo de referência, e elementos instrutores constantes do Edital do Pregão Eletrônico de nº 47/2023

LOTE	QDT.	DESCRIÇÃO MATERIAL	Preços Unitário por Item			Valor Total Por Item (A CONTRATADA)	Firma Vencedora
			Licitado (Edital)	Proposta (Vencedora)	Valor		
1	200	Acompanhamento de Diabéticos - Blocos de 50x1 Via / Papel Sulfite 56grs / 140 Cor / Tam. A-4	R\$ 9,38	R\$ 9,38	R\$ 1.876,00	Beraldo Artes Gráfica Lta - ME - CNPJ: 07.274.456/0001-99	
2	80	Acompanhamento de Gestantes - Blocos de 50x1 Via / papel sulfite 56grs / 141 Cor / Tam. A-4	R\$ 11,57	R\$ 11,57	R\$ 925,60	Beraldo Artes Gráfica Lta - ME - CNPJ: 07.274.456/0001-100	
3	600	Resposta Médica - Blocos de 50x1 Via / Papel Sulfite 56grs / Tam. 11x15,5cm / 140 Cor	R\$ 5,97	R\$ 5,97	R\$ 3.582,00	Beraldo Artes Gráfica Lta - ME - CNPJ: 07.274.456/0001-101	
4	250	Calendário da Família - Blocos de 50x1 Via / Sulfite 75grs / 141 Cor / Tam. A-4	R\$ 11,02	R\$ 11,02	R\$ 2.755,00	Beraldo Artes Gráfica Lta - ME - CNPJ: 07.274.456/0001-102	
5	20	Autorização de emissão de guaiás) - Blocos 50x2-Autorização de emissão de guaiás) Secretaria de agricultura - 20x14 - dois vias	R\$ 17,83	R\$ 17,83	R\$ 356,60	Beraldo Artes Gráfica Lta - ME - CNPJ: 07.274.456/0001-103	
6	500	Ficha de Controle de vacinas - Controle de Aquecimento Infantil (papel cartolina) tam- 17,6x 25 cm	R\$ 0,70	R\$ 0,70	R\$ 350,00	Beraldo Artes Gráfica Lta - ME - CNPJ: 07.274.456/0001-104	
7	500	Cartões - Tam. 44x44cm - cor/linh. 150grs. 4x4 cores	R\$ 9,40	R\$ 9,40	R\$ 4.700,00	Beraldo Artes Gráfica Lta - ME - CNPJ: 07.274.456/0001-105	
8	2.000	Carteira de Acompanhamento de Gestantes - Tam. 30x21cm (aberto) Cartolina 180grs 141 Cor - 4 dobras	R\$ 0,95	R\$ 0,95	R\$ 1.900,00	Beraldo Artes Gráfica Lta - ME - CNPJ: 07.274.456/0001-106	
9	500	Carteira de Saúde da Criança - Memória - Tam. 15x15,5cm (Fechado) 24 Páginas 4x4 Cores / Capa Triplex 250grs / Interna Sulfite 90grs / Alinhamento 2 Grammos	R\$ 10,58	R\$ 10,58	R\$ 5.290,00	Beraldo Artes Gráfica Lta - ME - CNPJ: 07.274.456/0001-107	
10	500	Carteira de Saúde da Criança - Memória - Tam. 15x15,5cm (Fechado) 24 Páginas 4x4 Cores / Capa Triplex 250grs / Interna Sulfite 90grs / Alinhamento 2 Grammos	R\$ 10,58	R\$ 10,58	R\$ 5.290,00	Beraldo Artes Gráfica Lta - ME - CNPJ: 07.274.456/0001-108	
11	500	Cartilhas sobre Boas Práticas para Serviços de Alimentação - Tam. 15x21cm (Fechado) / 44 Páginas 250grs / 2 Inters 4x4 Cores / Interna: Sulfite 75grs Colored / Alinhamento 2 Grammos	R\$ 18,32	R\$ 18,32	R\$ 9.160,00	Beraldo Artes Gráfica Lta - ME - CNPJ: 07.274.456/0001-109	
12	200	Comprovante de Consulta - Blocos de 50x1 Via / Papel Sulfite 56grs / 140 Cor / Tam. 11x15,5cm	R\$ 5,92	R\$ 5,92	R\$ 1.184,00	Beraldo Artes Gráfica Lta - ME - CNPJ: 07.274.456/0001-110	
13	200	Controle de Visita Agente de Saúde (Dengue) - Blocos de 50x1 Via / Papel Sulfite 56grs / 140 Cor / Tam. 11x15,5cm	R\$ 5,50	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00	Beraldo Artes Gráfica Lta - ME - CNPJ: 07.274.456/0001-111	
14	1.000	Envelopes Saco 42x52 - Envelope Branco 42x52 700grs/ 4x0 Cor / Corte e Colagem Especial	R\$ 2,07	R\$ 2,07	R\$ 2.070,00	Beraldo Artes Gráfica Lta - ME - CNPJ: 07.274.456/0001-112	
15	2.000	Envelopes Oficial - Envelope Oficial 90grs / 4x0 Cor / Corte e Colagem Especial	R\$ 1,06	R\$ 1,06	R\$ 2.120,00	Beraldo Artes Gráfica Lta - ME - CNPJ: 07.274.456/0001-113	
16	2.000	Envelopes Saco 24x34 - Envelope Branco 24x34 90grs / 4x0 Cor / Corte e Colagem Especial	R\$ 1,60	R\$ 1,60	R\$ 3.200,00	Beraldo Artes Gráfica Lta - ME - CNPJ: 07.274.456/0001-114	
17	2.000	Envelopes Saco 26x36 - Envelope Branco 26x36 90grs / 4x0 Cor / Corte e Colagem Especial	R\$ 1,83	R\$ 1,83	R\$ 3.660,00	Beraldo Artes Gráfica Lta - ME - CNPJ: 07.274.456/0001-115	
18	4.000	Envelopes Unidade de Saúde - Envelope / 16x24,5cm / Papel Fichas 180grs / Corte e Colagem Especial	R\$ 1,35	R\$ 1,35	R\$ 5.400,00	Beraldo Artes Gráfica Lta - ME - CNPJ: 07.274.456/0001-116	
19	800	Ficha Amarela Saúde - Bloco de 50x1 Via / Papel Superbond Amarelo / 141 Cor / Tam. A-4	R\$ 8,13	R\$ 8,13	R\$ 6.504,00	Beraldo Artes Gráfica Lta - ME - CNPJ: 07.274.456/0001-117	
20	200	Ficha Cartão Hipertensão Diabético - Blocos de 50x2 via / papel sulfite 56grs / 140 Cor / tamanho A-4	R\$ 14,48	R\$ 14,48	R\$ 2.896,00	Beraldo Artes Gráfica Lta - ME - CNPJ: 07.274.456/0001-118	
21	2.000	Ficha de aplicações ultra baixo volume - Tam. 21x31cm / 140 Cor / Tam. A-1 / 141 Cor	R\$ 0,55	R\$ 0,55	R\$ 1.100,00	Beraldo Artes Gráfica Lta - ME - CNPJ: 07.274.456/0001-119	
22	2.000	Ficha de Boletim de Reconhecimento - Tam. 21x31cm / 140 Cor / Sulfite 75grs	R\$ 0,55	R\$ 0,55	R\$ 1.100,00	Beraldo Artes Gráfica Lta - ME - CNPJ: 07.274.456/0001-120	
23	3	Ficha de Controle de Insulinas - Blocos de 50x1 Via / Sulfite 75grs / Tam. A-1 / 141 Cor	R\$ 17,27	R\$ 17,27	R\$ 51,81	Beraldo Artes Gráfica Lta - ME - CNPJ: 07.274.456/0001-121	
24	5.000	Ficha de Inscrição e Controle de Planejamento Familiar - Fichas / Tam. 10x21cm / 141 Cor / Papel Sulfite 180grs	R\$ 0,50	R\$ 0,50	R\$ 2.500,00	Beraldo Artes Gráfica Lta - ME - CNPJ: 07.274.456/0001-122	
25	400	Ficha de Inscrição e Movimento da Tapa de Conservação de Entrada - Fichas / Tamanho 22x24 cm / 141 Cor / Cartolina/ amarelo ardo	R\$ 1,09	R\$ 1,09	R\$ 436,00	Beraldo Artes Gráfica Lta - ME - CNPJ: 07.274.456/0001-123	
26	40	Ficha de Medicamentos Psicotrópicos - Blocos de 50x1 Via / Sulfite 75grs / Tam. A-1 / 141 Cor	R\$ 6,38	R\$ 6,38	R\$ 255,20	Beraldo Artes Gráfica Lta - ME - CNPJ: 07.274.456/0001-124	
27	6.000	Ficha de Visita - Fichas / Papel Sulfite 120grs / 140 Cor / Tam. 15x21cm / Tam. A-1 / 141 Cor	R\$ 0,45	R\$ 0,45	R\$ 2.700,00	Beraldo Artes Gráfica Lta - ME - CNPJ: 07.274.456/0001-125	
28	300	Ficha Geral de Atendimento - FGA - Blocos de 50x1 Via / Papel Sulfite 75grs / Tam. A-4 / 141 Cor	R\$ 10,93	R\$ 10,93	R\$ 3.279,00	Beraldo Artes Gráfica Lta - ME - CNPJ: 07.274.456/0001-126	
29	300	Folhas Repetidas Versa B e C - Tam. 21x42cm (Aberto) / 4x4 Cores / Papel Couchê 115grs / 3 Dobras	R\$ 2,35	R\$ 2,35	R\$ 7.050,00	Beraldo Artes Gráfica Lta - ME - CNPJ: 07.274.456/0001-127	
30	12.000	Folhas Protetoras - Tam. A-4 / Com 8 microserrihas menores e 4 maiores / Sulfite 90grs - 0908 - COLOR PLUS VERDE 120G	R\$ 0,50	R\$ 0,50	R\$ 6.000,00	Beraldo Artes Gráfica Lta - ME - CNPJ: 07.274.456/0001-128	
31	30.000	Folhetos - Tam. 15x21cm / 4x4 Cores / Papel Couchê 115grs / Impressão frente e verso	R\$ 0,58	R\$ 0,58	R\$ 17.400,00	Beraldo Artes Gráfica Lta - ME - CNPJ: 07.274.456/0001-129	
32	4.000	Formulário para concessão individual - Tam. A-4 / 140 Cor / Sulfite 75grs	R\$ 0,33	R\$ 0,33	R\$ 1.320,00	Beraldo Artes Gráfica Lta - ME - CNPJ: 07.274.456/0001-130	
33	20.000	CAPA DE CARNÊ - FOLHA NAS MEDIDAS 22X7,5, FOLHA EM COLOR PLUS 120G - SEM IMPRESSÃO 3.000 - COLOR PLUS AMARELO (RIDEU) 1.000 - SEM IMPRESSÃO 3.000 - COLOR PLUS VERDE 120G	R\$ 0,48	R\$ 0,48	R\$ 9.600,00	Beraldo Artes Gráfica Lta - ME - CNPJ: 07.274.456/0001-131	
34	500	Livreto - Vivê Sábua que essas Doenças estão por AI? - Tam. 20x20 cm (Fechado) / 24 Páginas / 4x4 Cores / Papel Couchê 150grs / Alinhamento 2 Grammos	R\$ 15,30	R\$ 15,30	R\$ 7.650,00	Beraldo Artes Gráfica Lta - ME - CNPJ: 07.274.456/0001-132	
35	12.000	Pasta Empenho - Pasta Empenho, Tamanho Formato 4, Papel Cartolina 140grs, impresso 1 (uma) cor.	R\$ 1,70	R\$ 1,70	R\$ 20.400,00	Beraldo Artes Gráfica Lta - ME - CNPJ: 07.274.456/0001-133	
36	1.200	Pastas Diversos: pasta com aba below personalizada - Pastas / Tam. 31,5x45cm / 4x0 Cor / Papel Triplex 300grs / Bola Interna	R\$ 2,83	R\$ 2,83	R\$ 3.396,00	Beraldo Artes Gráfica Lta - ME - CNPJ: 07.274.456/0001-134	
37	1.500	Pastas Individual - Pastas / Formato 2 / 140 Cor / Papel Sulfite 180grs / Vinagem tam. 55 cm x 82 cm - 2 dobras	R\$ 4,08	R\$ 4,08	R\$ 6.120,00	Beraldo Artes Gráfica Lta - ME - CNPJ: 07.274.456/0001-135	
38	1.000	Pastas Processo - Pastas / Tam. 34x56cm / 140 Cor / Papel Triplex 300grs / com Grupo Triho	R\$ 3,20	R\$ 3,20	R\$ 3.200,00	Beraldo Artes Gráfica Lta - ME - CNPJ: 07.274.456/0001-136	
39	500	Receituário Anál - Bloco de 50x1 Via / Papel Superbond Anál / Tam. 10x52x20cm / 140 Cor / numerado / Protelado	R\$ 14,13	R\$ 14,13	R\$ 7.065,00	Beraldo Artes Gráfica Lta - ME - CNPJ: 07.274.456/0001-137	
40	2.000	Receituário de Hemograma - Plaqueta - Tam. 15x21cm / 140 Cor / Sulfite 56grs	R\$ 1,56	R\$ 1,56	R\$ 3.120,00	Beraldo Artes Gráfica Lta - ME - CNPJ: 07.274.456/0001-138	
41	2.000	Receituário de Soro Hidratação Oral - Tam. 15x21cm / 140 Cor / Sulfite 56grs	R\$ 0,48	R\$ 0,48	R\$ 960,00	Beraldo Artes Gráfica Lta - ME - CNPJ: 07.274.456/0001-139	
42	4.000	Receituário de Teste Rápido Dengue/NS1 - Tam. 15x21cm / 140 Cor / Sulfite 56grs	R\$ 0,47	R\$ 0,47	R\$ 1.880,00	Beraldo Artes Gráfica Lta - ME - CNPJ: 07.274.456/0001-140	
43	4.000	Receituário de Teste Rápido dengue/zica/chikungunya - Tam. 15x21cm / 140 Cor / Sulfite 56grs	R\$ 0,47	R\$ 0,47	R\$ 1.880,00	Beraldo Artes Gráfica Lta - ME - CNPJ: 07.274.456/0001-141	
44	6.000	Receituário Médico - Blocos de 50x1 Via / Papel jornal / Tam. 15x21cm	R\$ 4,56	R\$ 4,56	R\$ 27.360,00	Beraldo Artes Gráfica Lta - ME - CNPJ: 07.274.456/0001-142	
45	200	Registro Diário de Aplicações a Ultra Baixo Volume - Blocos de 50x1 Via / Tam. 21x31cm / 140 Cor / Sulfite 75grs	R\$ 10,83	R\$ 10,83	R\$ 2.166,00	Beraldo Artes Gráfica Lta - ME - CNPJ: 07.274.456/00	

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
 Estado do Paraná
 DECRETO Nº 6.888/2023
 SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.
 DECRETADA:
 O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são pelo Art. 4º, inciso IV conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.853 de 09 de Novembro de 2023.
 Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2023, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2023 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R\$ 15.554,06 (quinze mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
 08.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
 12.306.0013.2.037 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
 3.3.90.32.00.00 379 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 15.554,06
 FONTE 1042 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL (PNAE) 15.554,06
 Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte relacionada:
 COD. RED. RECEITA DESCRICÃO VALOR FONTE
 95 1.3.2.1.01.0.1.02 - RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS DA EDUCAÇÃO 454,26 1042
 206 1.7.1.4.52.0.1 - TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE - PRINCIPAL 14.099,80 1042
 TOTAL 14.554,06
 Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
 Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 25 dias do mês de outubro de 2023.
 Marcos Alex de Oliveira
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
 Estado do Paraná
 DECRETO Nº 6.889/2023
 SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.853 de 09 de Novembro de 2023.
 DECRETADA:
 Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2023, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R\$ 5.979,85 (cinco mil e novecentos e setenta e nove e oitenta e cinco centavos), mediante a seguinte ordem classificatória:
 11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 11.001 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08.122.0022.2.063 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 5.979,85
 3.1.90.94.00.00 614 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 5.979,85
 FONTE 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) 5.979,85
 Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
 11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 11.001 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08.122.0022.2.063 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 5.979,85
 3.1.90.11.00.00 611 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 5.979,85
 FONTE 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) 5.979,85
 Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
 Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 25 dias do mês de outubro de 2023.
 MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
 Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA
 LEI COMPLEMENTAR Nº 134, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.
 SÚMULA: Altera a Tabela 01, do Anexo II, da Lei Complementar nº 11, de 15 de dezembro de 2011 e dá outras providências.
 A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei complementar:
 Art. 1º. O item "b" da Tabela 01, do Anexo II, da Lei Complementar nº 11, de 15 de dezembro de 2011, passará a ter a seguinte redação:
 b) No que tange aos Parâmetros de Ocupação referente ZCAI – Zona Comercial de Apoio, o lote mínimo (m²) Testada (m) onde consta 150,00m²/7,5m, passará a ser de 125,00m²/7,5m.
 - Taxa de Ocupação Máx. de 90%.
 - Taxa de Perm. Min. (1%), onde consta 20% passará a ser de 10%.
 - Recuo Frontal Min. de 0,0m.
 - Afastamento Mínimo das divisas, de 1,50m.
 Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.
 Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, ficando inalterados os demais dispositivos.
 Pérola/PR, aos 25 dias do mês de outubro de 2023.
 VALDETE CUNHA
 Prefeita Municipal

ZONA	USO		USOS PROIBIDOS	Lote Mínimo (m²)/ Testada (m)	Altura Máx. (pav)	Coeficiente de Aproveitamento (%)	Taxa de Ocupação Máx. (%)	Taxa de Perm. Min. (%)	Recuo Frontal Min. (m)	Afastamento Mínimo das Divisas
	PERMITIDO	PERMISSÍVEL								
ZC – Zona Central	Habituação Unifamiliar Habituação coletiva; Comércio e serviço vicinal, de balcão e setorial - Uso comunitário	- Comércio e serviço específico	Todos os demais usos	200,00m²/10,00m	04(6)	4(3)	90%(1)	10%	0,0m (4)	1,5m (2)
ZCS – Zona de Comércio e Serviços	Habituação Unifamiliar Habituação coletiva; Comércio e serviço vicinal, de balcão e setorial - Uso comunitário	- Uso Industrial tipo 1 - Uso Industrial tipo 2	Todos os demais usos	125,00m²/7,5m	04(6)	4(3)	90%(1)	10%	0,0m (4)	1,5m (2)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
 Estado do Paraná
 Secretaria de Administração e Finanças – Divisão de Cadastro, Tributação e Fiscalização
NOTIFICAÇÃO
 A Divisão de Cadastro, Tributação e Fiscalização, da Prefeitura Municipal de Mariluz, Notifica, os Senhores Contribuintes, abaixo descritos, para no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar a partir do dia 26 de outubro de 2023, a comparecerem na Divisão acima descrita, para tratarem de assuntos de seus interesses.
 CADASTRO NOME
 1450 ESPÓLIO DE MARIA UMBELINA COSTA
 4643 GERALDO FERNANDES ANDRADE
 4643 ANTONIO MARÇAL DA COSTA
 15730 ANTONIO MARÇAL DA COSTA
 15730 ERENILDO PEREIRA LIMA
 18060 BRASIL TELECOM S/A
 18060 OI S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
 2880 MANOEL FIDELIS E GLEUSON EDUARDO FIDELIS
 8161 AGNALDO MANSANO
 4871 MARIA LUCIA FERNANDES, JULIANA FERNANDES BAZZANELLA E ESPÓLIO DE AURIVALDO VIANA DO NASCIMENTO
 23623 EDSON LUZ NOGUEIRA DA SILVA
 21615 WALTER YASSUSHI YUKITA E CLEUSA SUDA IKUTA
 26379 SAULO CRISTIANO DE FREITAS SOUZA
 5069 AFONSO MARIA FERNANDES DE ANDRADE
 4861 ROSIANE GOMES DE LIMA E WILLIAM RUSSO DE OLIVEIRA
 14495 JOSE PEREIRA
 4499 JEISELA RAQUEL DA SILVA
 15110 ESPÓLIO DE VITORINO CAETANO DE JESUS
 17960 ESPÓLIO DE JOSE MARIA ALVES BATISTA
 29700 ESPÓLIO DE ADELINO DE ORNELLAS
 13840 ESPÓLIO DE JOSE ANTONIO GARCIA
 13860 ESPÓLIO DE JOSE ANTONIO GARCIA
 2745 MATILDE BARBOSA DA SILVA

8010 EVERALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA
 5099 LUIZ CARLOS FERNANDES
 1800 MARIA RUTE VIEIRA
 23724 ALEXSANDRO BOSSONI
 4820 RUBENS DE ALMEIDA LOPES
 23472 PL IMÓVEIS LTDA – ME
 23471 PL IMÓVEIS LTDA – ME
 23474 PL IMÓVEIS LTDA – ME
 10960 ESPÓLIO DE CARLOS MITSUO NAKADAIRA
 14930 NIRALDO ALVES DE ALMEIDA
 13520 ROSANA MARIA DE GODOI
 25587 NICIANE APARECIDA MOREIRA
 6520 ZELINA MARIA DA SILVA CORREIA
 16460 ESPÓLIO DE OLÍMPIA DE FREITAS CASTRO
 4651 RONIVALDO ALEXANDRE JUSTO
 14830 AUGUSTO ALVES DE SOUZA
 6570 WALISSON JHONES DOS SANTOS QUEIROZ E WEVERTON JHONES DOS SANTOS QUEIROZ
 5256 IVONE LEME DA FONSECA
 501456 MARCIO ALVES DE ALMEIDA
 Edifício do Paço Municipal, aos 25 dias do mês de outubro de 2023.
 RAIZA POLLYANNA TAVARES DE LIMA BAZZANELLA
 Chefe da Divisão de Cadastro, Tributação e Fiscalização

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
 CNPJ 76.247.332/0001-08
 Rua Santos Dumont, 315 - Fone/Fax: (44) 3656-8000 - Cx. Postal 141
 CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná
 Site: www.altopiquiri.pr.gov.br - E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br
DECRETO Nº 1934, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023
Súmula: Convoca a 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Alto Piquiri e da AMERIOS e dá outras providências.
CONSIDERANDO as Portarias nº 45 e 63/2023 do Ministério da Cultura (MinC), que convoca a 4ª Conferência Nacional de Cultura;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3592/2023, que convoca a 4ª Conferência Estadual de Cultura;
CONSIDERANDO a Resolução nº 94/2023 da Secretaria de Estado da Cultura (SEEC), que regulamenta a 4ª Conferência Estadual de Cultura.
 O Prefeito do Município de Alto Piquiri, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento na Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, que institui o Plano Nacional de Cultura (PNC), art. 1º, inciso XII,
DECRETA:
Art. 1º – Fica convocada a 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Alto Piquiri e da AMERIOS, a ser realizada no dia 26 de outubro, às 13h30, no município de Esperança Nova, Salão Multiuso, sito a Rua Geremias Pedro de Carvalho nº114, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Art. 2º - A 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Alto Piquiri e da AMERIOS tem por objetivos:
 I – discutir a cultura (gentílico) nas suas dimensões cidadã, simbólica e de desenvolvimento;
 II – promover o debate entre artistas, produtores, conselheiros, gestores, estudiosos, pesquisadores, investidores e demais protagonistas da cultura, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;
 III – propor estratégias para descentralizar e democratizar o acesso dos cidadãos à produção e à fruição dos bens e serviços culturais;
 IV – propor estratégias para a consolidação dos sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura;
 V – aprimorar e propor mecanismos de articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil;
 VI – fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes de artistas, agentes, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e ativistas culturais;
 VII – propor estratégias para a implantação/implementação do Sistema Municipal de Cultura.
Art. 3º – A 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Alto Piquiri e da AMERIOS terá como temas gerais: Democracia e Direito à Cultura.
§ 1º A 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Alto Piquiri e da AMERIOS terá como temas específicos:
 I – Ampliar o debate com a sociedade sobre o conceito de cultura como política;
 II – Promover a avaliação da política da cultura municipal à luz dos compromissos firmados no Plano Municipal de Cultura vigente;
 III – Propor e atualizar as diretrizes para a política da cultura municipal para subsidiar a revisão do Plano Municipal de Cultura, que sejam exequíveis e em um processo que valorize a participação social e os processos democráticos;
 VI – Definir diretrizes prioritárias para garantir transversalidades nas políticas públicas;
 V – Potencializar a participação do município junto ao Sistema Nacional de Cultura – SNC;
 VI – Debater sobre a divisão de atribuições entre os entes federados;
 VII – Construir uma política sociocultural que fortaleça a democracia participativa.

Art. 4º – A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer expedirão as normas complementares para a execução deste Decreto.
Art. 5º – Fica a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer autorizado(a) a:
 I – Aprovar e promover a publicação do Regulamento da 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de município de Alto Piquiri e da AMERIOS;
 II – Dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.
Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Alto Piquiri, 25 de outubro de 2023.
Giovane Mendes de Carvalho
 Prefeito Municipal

ZONA	USO		USOS PROIBIDOS	Lote Mínimo (m²)/ Testada (m)	Altura Máx. (pav)	Coeficiente de Aproveitamento (%)	Taxa de Ocupação Máx. (%)	Taxa de Perm. Min. (%)	Recuo Frontal Min. (m)	Afastamento Mínimo das Divisas
	PERMITIDO	PERMISSÍVEL								
ZCA – Zona Comercial de Apoio	Habituação Unifamiliar Habituação coletiva; Comércio e serviço vicinal, de balcão e setorial - Uso comunitário	- Comércio e serviço específico	Todos os demais usos	125,00m²/7,5m	04(6)	4(3)	90%(1)	10%	0,0m (4)	1,5m (2)
ZR – Zona Residencial I	Habituação Unifamiliar Habituação coletiva; Comércio e serviço vicinal, de balcão e setorial - Uso comunitário	- Comércio e serviço específico	Todos os demais usos	125,00m²/7,5m	04(5) (6)	4(3)	80%	10%	2,00 m	1,5m (2)

ZONA	USO		USOS PROIBIDOS	Lote Mínimo (m²)/ Testada (m)	Altura Máx. (pav)	Coeficiente de Aproveitamento (%)	Taxa de Ocupação Máx. (%)	Taxa de Perm. Min. (%)	Recuo Frontal Min. (m)	Afastamento Mínimo das Divisas
	PERMITIDO	PERMISSÍVEL								
ZES – Zona Especial de Interesse Social	Habituação de Interesse Social	- Comércio e serviço vicinal	Todos os demais usos	125,00 m²/7,5m	02	2(3)	80%	10%	2,00m	1,5m(2)
ZI – 1 Zona Industrial 1	- Usos Industriais de nível 1 e 2	- Comércio e serviços gerais e específicos	Todos os demais usos	500m²/12m	03(6)	2(3)	90%	10%	0,00m	1,50m
ZI – 2 Zona Industrial 2	- Usos Industriais de nível 3	- Comércio e serviços gerais e específicos	Todos os demais usos	800m²/15m	03(6)	2(3)	90%	10%	0,00m	1,50m
ZER – Zona Expansão Urbana Residência I	Habituação Unifamiliar; - Comércio e serviço vicinal	- Comércio e serviço vicinal	Todos os demais usos	125,00 m²/7,5m	02	3(3)	80%	10%	2,0m	1,5m

ZPA – Zona de Proteção Ambiental
 Atividades de Lazer e ou de Preservação Ambiental
 Todos os demais usos
 Não parcelável
ZPP – Zona de Preservação Permanente
 Atividades de educação ambiental e de preservação
 Todos os demais usos
 Não Parcelável
 Observações:
 (1) Facultado apenas no subsolo, térreo e 1º pavimento;
 (2) Facultado quando não houver aberturas;
 (3) Coeficiente de aproveitamento sobre 80%.
 (4) Apenas para uso comercial e de serviços. Para uso de habitação unifamiliar ou coletiva, os recuos serão de 2m.
 (5) Obrigatório EV (Estado de Impacto de Vizinhança).
 (6) Edificações a partir de 3 pavimentos, obrigatório obedecer ao recuo mínimo de 1,5m das divisas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
 ESTADO DO PARANÁ
 DECRETO Nº 107/2023
 Convoca a 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Perobal e da AMERIOS e dá outras providências.
 CONSIDERANDO as Portarias nº 45 e 63/2023 do Ministério da Cultura (MinC), que convoca a 4ª Conferência Nacional de Cultura;
 CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3592/2023, que convoca a 4ª Conferência Estadual de Cultura;
 CONSIDERANDO a Resolução nº 94/2023 da Secretaria de Estado da Cultura (SEEC), que regulamenta a 4ª Conferência Estadual de Cultura.
 O Prefeito do Município de Perobal, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento na Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, que institui o Plano Nacional de Cultura (PNC), art. 1º, inciso XII,
DECRETA:
Art. 1º – Fica convocada a 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Perobal e da AMERIOS, a ser realizada no dia 26 de outubro, às 13h30, em Perobal, no município de Esperança Nova, Salão Multiuso, sito a Rua Geremias Pedro de Carvalho nº114, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Art. 2º - A 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Perobal e da AMERIOS tem por objetivos:
 I – discutir a cultura (gentílico) nas suas dimensões cidadã, simbólica e de desenvolvimento;
 II – promover o debate entre artistas, produtores, conselheiros, gestores, estudiosos, pesquisadores, investidores e demais protagonistas da cultura, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;
 III – propor estratégias para descentralizar e democratizar o acesso dos cidadãos à produção e à fruição dos bens e serviços culturais;
 IV – propor estratégias para a consolidação dos sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura;
 V – Potencializar a participação do município junto ao Sistema Nacional de Cultura – SNC;
 VI – Debater sobre a divisão de atribuições entre os entes federados;
 VII – Construir uma política sociocultural que fortaleça a democracia participativa.
Art. 3º – A 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Perobal e da AMERIOS terá como tema geral: Democracia e Direito à Cultura.
§ 1º A 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Perobal e da AMERIOS terá como temas específicos:
 I – Ampliar o debate com a sociedade sobre o conceito de cultura como política;
 II – Promover a avaliação da política da cultura municipal à luz dos compromissos firmados no Plano Municipal de Cultura vigente;
 III – Propor e atualizar as diretrizes para a política da cultura municipal para subsidiar a revisão do Plano Municipal de Cultura, que sejam exequíveis e em um processo que valorize a participação social e os processos democráticos;
 VI – Definir diretrizes prioritárias para garantir transversalidades nas políticas públicas;
 V – Potencializar a participação do município junto ao Sistema Nacional de Cultura – SNC;
 VI – Debater sobre a divisão de atribuições entre os entes federados;
 VII – Construir uma política sociocultural que fortaleça a democracia participativa.
Art. 4º – A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer expedirão as normas complementares para a execução deste Decreto.
Art. 5º – Fica a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer autorizado(a) a:
 I – Aprovar e promover a publicação do Regulamento da 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de município de Perobal, e da AMERIOS.
 II – Dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.
Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, 24 de outubro de 2023.
 ALMIR DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA
 Estado do Paraná
 LEI Nº 3.389, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.
 SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar Cessão de Uso de Imóvel em favor do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.
 A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
 Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a Cessão de Uso de Imóvel ao Poder Legislativo Municipal.
§ 1º. A cessão de uso à que se refere o caput deste artigo diz respeito a área de 439,74 m² (quatrocentos e trinta e nove vírgula setenta e quatro metros quadrados) do imóvel localizado na Avenida Dona Pérola Byington, 1711, Centro, Pérola/PR, que é objeto da Matrícula nº 15.086 do Livro 2 – Registro Geral do Ofício de Registro de Imóveis de Pérola/PR.
§ 2º. O local cedido será destinado, exclusivamente, às instalações da sede da Câmara de Vereadores do Município, servido tanto para parte administrativa quanto para plenária.
Art. 2º. A presente cessão de uso de imóvel público é autorizada a título não oneroso, em caráter precário, não cabendo ao cedente o recebimento de valores decorrente da fruição do bem, desde que seja observada a finalidade precípuza descrita no § 2º, do artigo 1º, desta Lei.
Art. 3º. A presente cessão de uso se dará por prazo indeterminado.
Art. 4º. Fica expressamente vedado ao cessionário:
 I – locar ou emprestar o imóvel objeto da cessão ou autorizar seu uso por terceiros, seja órgão ou entidade públicas ou privadas, sem prévia e expressa autorização do Município;
 II – usar o imóvel para atividades amorais, político-partidárias ou religiosas;
 III – colocar no imóvel placas, bandeiras, cartazes, inscrições ou sinais de conotação amoral, político-partidárias ou religiosas.
Art. 5º. Após a ocupação do local pelo Poder Legislativo Municipal, ainda que de maneira parcial ou para realização de reformas e/ou reparos prévios a instalação definitiva, as despesas mensais com consumo de água, energia elétrica, internet, telefonia, entre outras necessárias ao seu funcionamento, serão suportadas e de responsabilidade única e exclusiva do Poder Legislativo.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias ao seu teor.
 Pérola/PR, aos 25 dias do mês de outubro do ano de 2023.
 VALDETE CUNHA
 Prefeita Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI
 RESOLUÇÃO: 004/2023, DE OUTUBRO DE 2023
 SÚMULA: Aprovação do Plano de Ação e do Termo de Adesão do Incentivo ao projeto Paraná Viaja Mais 60, promoção e fomento ao turismo, lazer, cultura e direitos da População Idosa - Deliberação nº 024/2023 do CEDI/PR.
 O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI de Tapira-Paraná no uso de suas atribuições estabelecidas que lhe confere a Lei nº 568/2014 de 03 de setembro de 2014, em reunião ordinária desse conselho no dia 23 de Outubro de 2023, às 09h:30min, ata 002/2023 na sala de reuniões do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Tapira – Paraná.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano de Ação ao projeto Paraná Viaja Mais 60, promoção e fomento ao turismo, lazer, cultura e direitos da População Idosa - Deliberação nº 024/2023 do CEDI/PR.
Art. 2º Aprovar o Termo de Adesão ao projeto Paraná Viaja Mais 60, promoção e fomento ao turismo, lazer, cultura e direitos da População Idosa - Deliberação nº 024/2023 do CEDI/PR.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
 Tapira/PR, 23 de outubro de 2023.
 Rosiely Maria Rodrigues
 Presidente do CMDI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
 ESTADO DO PARANÁ
 DECRETO Nº 109/2023
 Abre Crédito Adicional Especial, Categoria Econômica e Dotação Orçamentária, dando outras providências.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 1231 de 24 de outubro de 2023, publicada em 26 de outubro de 2023
 DECRETADA:
 Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 229.000,00 (duzentos e vinte e nove mil reais) para adequação do orçamento a nova forma de amortização do déficit técnico do Regime Próprio de Previdência Municipal dos Servidores de Perobal-PR.
 06.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 06.02 Divisão de Ensino
 123611450.2026 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL 155.000,00
 463/3.91.97.00
 Fonte 101
 TOTAL 155.000,00
 06.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 15.000,00
 06.02 Divisão de Ensino
 123611450.2091 Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB 30% 15.000,00
 464/3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL 15.000,00
 102
 TOTAL 15.000,00
 06.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 15.000,00
 06.02 Divisão de Ensino
 123611450.2038 Manutenção do Ensino Infantil APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL 15.000,00
 465/3.91.97.00
 Fonte 104
 TOTAL 15.000,00
 07.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROBAL
 Fundo Municipal de Saúde de Perobal
 103011300.2043 Manutenção das Atividades da Saúde APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL 22.000,00
 467/3.91.97.00
 Fonte 303
 TOTAL 22.000,00
 03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 70.000,00
 03.02 Divisão de Rec. Humanos e Serv. Gerais
 041221050.2012 Manutenção dos Serviços de Recursos Humanos APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL 70.000,00
 465/3.91.97.00
 Fonte 1000
 TOTAL 70.000,00
 292.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior, fica utilizado redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:
 06.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 06.02 Divisão de Ensino
 123611450.2065 Ensino Fundamental - FUNDEB 70% 155.000,00
 184/3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 2.000,00
 188/3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 10.000,00
 191/3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 141.000,00
 215/3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 2.000,00
 Fonte 101
 TOTAL 155.000,00
 06.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 15.000,00
 06.02 Divisão de Ensino
 123611450.2091 Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB 30% 15.000,00
 194/3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 15.000,00
 Fonte 102
 TOTAL 15.000,00
 06.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 15.000,00
 06.02 Divisão de Ensino
 123611450.2038 Manutenção do Ensino Infantil 15.000,00
 155/3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 15.000,00
 Fonte 103
 TOTAL 15.000,00
 06.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 15.000,00
 06.02 Divisão de Ensino
 123611450.2038 Manutenção do Ensino Infantil 15.000,00
 202/3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 15.000,00
 Fonte 104
 TOTAL 15.000,00
 07.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROBAL 22.000,00
 07.01 Fundo Municipal de Saúde de Perobal
 103011300.2043 Manutenção das Atividades da Saúde 22.000,00
 229/3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 22.000,00
 Fonte 303
 TOTAL 22.000,00
 03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERV. PÚBL. 70.000,00
 03.02 Divisão de Fiscalização de Obras
 154511551.1003 Obras de Combate à Erosão / Galerias e Meio Fio 70.000,00
 92/4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 70.000,00
 Fonte 1000
 TOTAL 70.000,00
 292.000,00
Art. 3º. Fica alterado o cronograma de desembolso mensal/programação financeira mensal.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de outubro de 2023.
 ALMIR DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 108/2023

Abrir Crédito Adicional Especial e Suplementar dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 1230 de 24 de outubro de 2023, publicada em 26 de outubro de 2023, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 325.927,43 (Quinhentos e sessenta e sete mil, novecentos e setenta e quatro e três centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

12.00INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PEROBAL	
12.01INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	
092720015.2094Serviços de Previdência	
0433.3.90.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA30.000,00	
06/3.3.90.40.00SERV. DE TECNOL.DA INFORMAÇÃO E COM.- PESSOA JURÍDICA10.000,00	
Fonte1	
TOTAL.....	40.000,00
06.00SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.02Divisão de Ensino	
123611450.2037Manutenção do Salário Educação	
1773.3.90.32.00MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA7.327,43	
Fonte107	
TOTAL.....	7.327,43
07.00FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROBAL	
07.01Fundo Municipal de Saúde de Perobal	
103011303.2051Manutenção da Farmácia Básica Municipal	
3753.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO40.000,00	
Fonte339	
TOTAL.....	40.000,00
05.00SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PÚBLICOS	
05.04Divisão de Serviços Rodoviários	
267822050.2025Manutenção dos Serviços Rodoviários	
1243.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMOS.000,00	
Fonte510	
TOTAL.....	5.000,00

02.00GOVERNO MUNICIPAL	
02.01Gabinete do Prefeito	
04122.1050.2002Manutenção do Gabinete do Prefeito	
03/3.3.90.14.00DIÁRIAS – CIVIL4.650,00	
04/3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO1.000,00	
02.02Procuradoria Jurídica	
041221050.2016Manutenção da Procuradoria Jurídica	
13/3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL40.000,00	
03.00SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
03.02Divisão de Rec. Humanos e Serv. Gerais	
041221050.2012Manutenção dos Serviços de Recursos Humanos	
4293.1.90.94.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS50.000,00	
04.00SECRETARIA DA FAZENDA	
288432200.0001Amortização e Encargos de Financiamentos	
6232.4.90.21.00JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO20.000,00	
634.6.90.71.00PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADORA80.000,00	
05.00SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PÚBLICOS	
05.01Gabinete do Secretário	
041221050.2019Manutenção do Gabinete do Secretário	
753.1.90.13.00CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS5.000,00	
05.04Divisão de Serviços Rodoviários	
267822050.2025Manutenção dos Serviços Rodoviários	
1223.3.90.08.00OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR3.000,00	
06.00SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.02Divisão de Ensino	
123611450.2035Manutenção das Escolas Municipais	
1643.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL99.000,00	
06.03Divisão de Cultura	
123611450.2041Manutenção da Merenda Escolar	
1793.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL20.000,00	
1803.1.91.13.00CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS5.000,00	
133921500.2022Manutenção da Divisão de Cultura	
2173.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL10.000,00	

07.00FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROBAL	
07.01Fundo Municipal de Saúde de Perobal	
103011300.2043Manutenção das Atividades da Saúde	
2343.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO48.000,00	
1205.1302.2016Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde	
3433.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL20.000,00	
3443.1.91.13.00CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS5.000,00	
08.00SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
08.02Divisão de Assistência Social	
082441200.2050Manutenção da Divisão de Assistência Social	
2833.1.91.13.00CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS5.000,00	
08.03Divisão de Bem Estar Social	
082431200.6001Manutenção do Conselho Tutelar	
2993.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL20.000,00	
3003.1.90.13.00CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS5.000,00	
08.04Fundo Municipal de Assist. Social	
082441200.2052Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
3173.1.91.13.00CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS5.000,00	

09.00SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
09.01Gabinete do Secretário	
185411700.2053Programa de Proteção ao Meio Ambiente	
3213.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL30.000,00	
Fonte1000	
TOTAL.....	475.650,00
TOTAL GERAL.....	567.977,43
Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior fica utilizados redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:	
12.00INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PEROBAL	
12.01INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	
092720015.2997Reserva de Contingência RPPS	
07/9.9.99.00RESERVA DE CONTINGENCIA40.000,00	
Fonte99	
TOTAL.....	40.000,00

06.00SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.02Divisão de Ensino	
123611450.2023Aquisição de Equipamentos Ativ. Educação	
1604.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE1.675,07	
123611450.2037Manutenção do Salário Educação	
1783.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA652,36	
Fonte107	
TOTAL.....	7.327,43

07.00FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROBAL	
07.01Fundo Municipal de Saúde de Perobal	
103051302.2016Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde	
3763.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO18.000,00	
3773.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA22.000,00	
Fonte339	
TOTAL.....	40.000,00
05.00SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PÚBLICOS	
05.04Divisão de Serviços Rodoviários	
267822050.2025Manutenção dos Serviços Rodoviários	
1283.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA5.000,00	
Fonte510	
TOTAL.....	5.000,00

02.00GOVERNO MUNICIPAL	
041221050.2002Manutenção do Gabinete do Prefeito	
02/3.1.90.13.00CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS5.000,00	
041221050.2003Subsídio e Encargos do Prefeito e Vice	
08/3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL90.000,00	
09/3.1.90.13.00CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS10.000,00	
04122.1050.2005Comemorações, Festividades, Recepções Oficiais e Divulgação Oficial	
10/3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO10.000,00	
11/3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA13.650,00	
02.02Procuradoria Jurídica	
041221050.2006Manutenção da Procuradoria Jurídica	
15/3.1.91.13.00CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS30.000,00	
03.00SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
03.02Divisão de Rec. Humanos e Serv. Gerais	
041221050.2012Manutenção dos Serviços de Recursos Humanos	
4293.1.94.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS20.000,00	
04122.1050.2013Manutenção dos Serviços Gerais	
47/3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO10.000,00	
04.00SECRETARIA DA FAZENDA	
04.02Divisão de Contabilidade e Tesouraria	
041231050.2007Manutenção dos Serviços de Contabilidade e Tesouraria	
66/3.1.91.13.00CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS17.000,00	
05.00SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PÚBLICOS	
05.01Gabinete do Secretário	
04122.1050.2019Manutenção do Gabinete do Secretário	
753.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO15.000,00	
05.02Divisão de Fiscalização de Obras	
154511551.2014Manutenção dos Serviços de Obras	
89/3.1.90.13.00CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS20.000,00	
89/3.1.91.13.00CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS20.000,00	
100/3.3.90.08.00OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR10.000,00	
05.03Divisão de Fomento Agropec. e Meio Ambiente	
206061750.2024Manutenção da Divisão de Fomento Agropecuário	
112/3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL90.000,00	
114/3.1.91.13.00CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS5.000,00	
06.00SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.03Divisão de Cultura	
133921500.2022Manutenção da Divisão de Cultura	
2183.1.90.13.00CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS5.000,00	
07.00FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROBAL	
07.01Fundo Municipal de Saúde de Perobal	
103011303.2051Manutenção da Farmácia Básica Municipal	
25/3.3.90.32.00MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITAS.000,00	
08.00SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
08.01Gabinete do Secretário	
082441200.2064Administração do Serviço de Ação Social	
346/3.1.90.13.00CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS5.000,00	
08.02Divisão de Assistência Social	
082441200.2050Manutenção da Divisão de Assistência Social	
281/3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL80.000,00	
282/3.1.90.13.00CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS15.000,00	
Fonte1000	
TOTAL.....	475.650,00
TOTAL GERAL.....	567.977,43

Art. 3º. Fica alterado o cronograma de desembolso mensal/programação financeira mensal

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de outubro de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº110/2023

Abrir Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 1232 de 24 de outubro de 2023, publicada em 26 de outubro de 2023, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por provável excesso de arrecadação no valor de R\$ 864.626,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil seiscentos e vinte e seis reais).

07.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROBAL	
07.01 Fundo Municipal de Saúde de Perobal	
103011300.2043 Manutenção das Atividades da Saúde	
224/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 216.790,00	
228/3.1.90.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 29.000,00	
228/3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 40.000,00	
229/3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST. DO SERVIDOR E DO MILITAR	
Fonte 303	
TOTAL.....	285.790,00
05.00 SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PÚBLICOS	
05.02 Divisão de Fiscalização de Obras	
154521550.2017 Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos e Planejamento	
104/3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00	
107/3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 13.000,00	
Fonte 511	
TOTAL.....	53.000,00
09.00 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
09.01 Gabinete do Secretário	
185411700.2053 Programa de Proteção ao Meio Ambiente	
320/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte 816	
TOTAL.....	9.600,00
03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01 Gabinete do Secretário	
041221050.2004 Manutenção do Gabinete do Secretário	
23/3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.000,00	
24/3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 60.000,00	
03.02 Divisão de Recursos Humanos e Serviços Gerais	
041221050.2012 Manutenção dos Serviços de Recursos Humanos	
462/3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS 66.236,00	
05.00 SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PÚBLICOS	
05.02 Divisão de Serviços Rodoviários	
267822050.2025 Manutenção dos Serviços Rodoviários	
126/3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 110.000,00	
05.05 Divisão de Serviços Urbanos e Posturas	
154521550.2027 Conservação dos Próprios Municipais	
149/3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 30.000,00	
06.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.02 Divisão de Ensino	
123651450.2038 Manutenção do Ensino Infantil	
207/3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00	
207/3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.000,00	
07.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROBAL	
07.01 Fundo Municipal de Saúde de Perobal	
103011300.2043 Manutenção das Atividades da Saúde	
239/3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 70.000,00	
103011305.2044 Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde	
267/3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 70.000,00	
Fonte 0	
TOTAL.....	516.236,00
TOTAL GERAL.....	864.626,00

Art. 2º Como recursos para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior, fica utilizado o provável excesso de arrecadação em Fontes de Recursos:	
Fonte 303.....	R\$ 285.790,00
Fonte 511.....	R\$ 53.000,00
Fonte 816.....	R\$ 9.600,00
Fonte 1000.....	R\$ 516.236,00
conforme o contido no parágrafo 3º. Do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.	
TOTAL.....	R\$ 864.626,00

Art. 3º. Fica alterado o cronograma de desembolso mensal/programação financeira mensal

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de outubro de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 231

De 24 de outubro de 2023

AutORIZA a abertura de Crédito Adicional Especial, Categoria Econômica e Dotação Orçamentária, dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento do corrente exercício financeiro Categoria Econômica, Dotação Orçamentária e Fonte de Recursos autorizada pela Lei Complementar 152/2003.

06.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.02 Divisão de Ensino	
123611450.2095 Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	
463/3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL RPPS	
Fonte 101	
TOTAL.....	155.000,00
06.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.02 Divisão de Ensino	
123611450.2038 Manutenção do Ensino Infantil	
466/3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL RPPS	
Fonte 104	
TOTAL.....	15.000,00
07.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROBAL	
07.01 Fundo Municipal de Saúde de Perobal	
103011300.2043 Manutenção das Atividades da Saúde	
467/3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL RPPS	
Fonte 303	
TOTAL.....	22.000,00
03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.02 Divisão de Rec. Humanos e Serv. Gerais	
041221050.2012 Manutenção dos Serviços de Recursos Humanos	
468/3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL RPPS	
Fonte 1000	
TOTAL.....	70.000,00
TOTAL.....	292.000,00

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil reais) para adequação do orçamento a nova forma de amortização do déficit técnico do Regime Próprio de Previdência Municipal dos Servidores de Perobal-PR.

06.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.02 Divisão de Ensino	
123611450.2065 Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	
463/3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	
Fonte 101	
TOTAL.....	155.000,00
06.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.02 Divisão de Ensino	
123611450.2091 Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB 30%	
464/3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	
Fonte 102	
TOTAL.....	15.000,00
06.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.02 Divisão de Ensino	
123611450.2038 Manutenção do Ensino Infantil	
466/3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	
Fonte 104	
TOTAL.....	15.000,00
07.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROBAL	
07.01 Fundo Municipal de Saúde de Perobal	
103011300.2043 Manutenção das Atividades da Saúde	
467/3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	
Fonte 303	
TOTAL.....	22.000,00
03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.02 Divisão de Rec. Humanos e Serv. Gerais	
041221050.2012 Manutenção dos Serviços de Recursos Humanos	
468/3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	
Fonte 1000	
TOTAL.....	70.000,00
TOTAL.....	292.000,00

Art. 3º. Como recursos para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior, fica utilizado redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

06.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.02 Divisão de Ensino	
123611450.2065 Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	
184/3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 2.000,00	
189/3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 10.000,00	
191/3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 141.000,00	
215/3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 2.000,00	
Fonte 101	

